



Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial
Mestrado Profissional – PLANTERR



PLANTERR

BRUNO DE MENEZES MOREIRA

**A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO VOLTADAS PARA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA -BA**

Feira de Santana/BA
2023

BRUNO DE MENEZES MOREIRA

**A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO VOLTADAS PARA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA-BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (em nível de Mestrado Profissional) como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento Territorial pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

Orientação: Vanessa da Silva Vieira

Feira de Santana/BA
2023

Ficha Catalográfica – Biblioteca Central Julieta Carteado

Moreira, Bruno de Menezes
M836o A operacionalização das ações de trabalho voltadas para população em situação de rua na cidade de Feira de Santana-BA. /Bruno de Menezes Moreira, 2023.
101f.: il.

Orientadora: Vanessa da Silva Vieira
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Feira de Santana.
Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial, 2023.

1.Pessoa em situação de rua – Feira de Santana. 2.Vulnerabilidade social. 3.Políticas públicas – Operacionalização. I.Vieira, Vanessa da Silva, orient. II.Universidade Estadual de Feira de Santana. III. Título.

CDU: 314(814.22)

Maria de Fátima de Jesus Moreira - Bibliotecária - CRB-5/1120

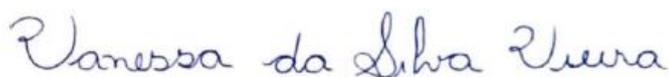
BRUNO DE MENEZES MOREIRA

**A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO VOLTADAS PARA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA -BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (PLANTERR) da Universidade Estadual de Feira de Santana como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Planejamento Territorial.

Aprovada em 13 de junho de 2023.

BANCA EXAMINADORA



Orientador(a): Prof.^a Dr.^a. Vanessa da Silva Vieira
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS/(PLANTERR)



Banca: Prof. Dr. Carlos César Barros
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS/DCHF

Documento assinado digitalmente
 LEILA CARINE DOS REIS CONCEICAO
Data: 03/07/2023 17:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Banca: Ms. Leila Carine dos Reis Conceição
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR – BA

AGRADECIMENTOS

Sentir o reconhecimento de um agradecimento é transformar aquele pequeno sonho em uma realização. Por isso, transborda em mim um sentimento de gratidão ao perceber que me tornei um MESTRE! Durante o curso, diversas situações eram apresentadas e me faziam refletir: será que isso é realmente um sonho? E a cada dia, a resposta se confirmava com um "sim". Esse sentimento se intensificava a cada aprendizado e evolução. Nesse sentido, agradeço a Deus por ter me guiado até o PLANTERR, programa que, ao ler a descrição em 2019, despertou algo em mim, e na tentativa, fui aprovado.

Respeitosamente, dedico um agradecimento especial à minha orientadora, Dr^a. Vanessa da Silva Vieira, que me escolheu e estimulou minha maturidade. A cada encontro, ela proporcionava uma visão mais ampla, crítica e objetiva, direcionando-me para o melhor caminho. Membros da banca pelos direcionamentos e contribuição (Carlos e Leila).

Aos familiares, dedico especialmente à minha avó, Marina. E à minha mãe, Tania, que teve um gesto significativo após a defesa. Aos amigos, em primeiro lugar, meu amigo professor Me. Matheus Soares, que sempre acreditou em mim e me apoiou desde a primeira ideia. Sua dedicação foi imensa, e sou imensamente grato pelo seu apoio e disponibilidade. A Marcelo Clemente, pelas leituras e apoio. A Ramiles, sempre solícito, apoiando-me e auxiliando principalmente no início.

Ian Fiuza, que teve a gentileza de ler toda a minha dissertação e me dar um feedback sobre a compreensão. A Sara Cotrim, por sempre estar presente com tanta paciência e atenção. Ao Secretário AC Borges, que colaborou com o desenvolvimento da pesquisa. Ao meu amigo Carlos Amorim, que ouviu essa história do mestrado ao longo dos anos. Eduardo (PLANTERR/SEDESO), que me deu o primeiro direcionamento de maneira assertiva. Paulinha Domingos, fortaleceu com incentivos, força e ainda garante que o doutorado vem.

Não posso esquecer de mencionar o meu trio master, herança do mestrado (Dani e Maiane). E também aos professores da UEFS que tive a oportunidade de conhecer: Jânio, Tania, Davi, Raquel e Juce (Secretária do PLANTERR). Por fim, expresso minha gratidão a todos aqueles que assistiram à defesa, seja online ou presencialmente. As 112 pessoas online e presencial que assistiram defesa. Grato.

RESUMO

A dissertação em questão aborda a operacionalização das ações do governo municipal direcionadas às pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana. A pesquisa teve como objetivo investigar como se operacionalizam as ações municipais voltadas para população em situação de rua na cidade de Feira de Santana. Esse objetivo maior desdobra-se em outros específicos. Ao analisar a realidade do acesso às políticas públicas para pessoas em situação de rua na referida cidade, observou-se a existência de grupos e indivíduos em grave situação de vulnerabilidade social, que carregam marcas da fragilização e do rompimento de acesso aos direitos básicos e essenciais. O estudo surgiu mediante motivações pessoais, profissionais e acadêmicas. Tais motivações suscitaram o seguinte questionamento: Como têm sido desenvolvidas as ações institucionalizadas de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana? Sendo assim, o percurso metodológico é pautado na análise documental e dados oficiais da gestão municipal de Feira de Santana. Em seguida, apresenta-se a revisão de literatura, que abrange conceitos e teorias relacionadas à situação de rua, políticas públicas voltadas para essa população, contemplando as esferas Federal, Estadual e Municipais, bem como legislações complementares. Tais etapas sustentam o foco da pesquisa que é a análise detalhada da operacionalização das ações direcionadas às pessoas em situação de rua. O estudo apresenta a realidade local durante o ano de 2020 e 2021, através das análises de dados e propõe reflexões, ao longo da pesquisa, que examinam as estratégias adotadas. São ressaltados a integração entre setores, entidades e como se dá as articulações no sentido de viabilizar tratativas a esse grupo. Por fim, o Produto Social da Pesquisa propõe um modelo de gestão operacional para execução de atividades, articulação, integração de órgãos e parceiros não governamentais por meio de um canal unificado. O modelo proposto tem como objetivo aprimorar e melhorar o fluxo das ações, atendimentos e acompanhamentos das pessoas em situação de rua, que abarque a garantia de direitos.

Palavras chave: Feira de Santana. Políticas públicas. Pessoa em Situação de Rua. Vulnerabilidade Social. Operacionalização.

ABSTRACT

The dissertation in question addresses the operationalization of actions by the municipal government aimed at individuals experiencing homelessness in the city of Feira de Santana. The research aimed to investigate how municipal actions targeting the homeless population in the city of Feira de Santana are operationalized. This broader objective unfolds into specific ones. Upon analyzing the reality of access to public policies for individuals experiencing homelessness in the mentioned city, the existence of groups and individuals in a severely vulnerable social situation was observed. These individuals bear the marks of weakened social support and the breakdown of access to basic and essential rights. The study arose from personal, professional, and academic motivations. These motivations prompted the following question: How have institutionalized public policy actions for individuals experiencing homelessness in the city of Feira de Santana been developed? As such, the methodological approach is based on documentary analysis and official data from the municipal administration of Feira de Santana. Following this, the literature review is presented, encompassing concepts and theories related to homelessness, public policies for this population, covering federal, state, and municipal levels, as well as complementary legislation. These steps support the research focus, which is the detailed analysis of the operationalization of actions directed towards individuals experiencing homelessness. The study presents the local reality during the years 2020 and 2021, through data analysis, and proposes reflections throughout the research that examine the strategies adopted. Emphasis is placed on the integration among sectors, entities, and how collaborations are established to facilitate interactions with this group. Lastly, the Social Product of the Research proposes an operational management model for the execution of activities, coordination, integration of governmental and non-governmental partners through a unified channel. The proposed model aims to enhance and improve the flow of actions, services, and support for individuals experiencing homelessness, encompassing the assurance of their rights.

Keywords: Feira de Santana. Public policies. Homeless Individuals. Social Vulnerability. Operationalization.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

DPE – Defensoria Pública do Estado

PMFS - Prefeitura Municipal de Feira de Santana;

PNAS - Política Nacional de Assistência Social;

PNPSR - Política Nacional para a População em Situação de Rua;

PSE – Proteção Social Básica;

PSE – Proteção Social Especial;

PSR – Pessoa/População em Situação de Rua;

RAF – Registro de Acompanhamento Físico;

RMA – Registro Mensal de Atendimentos;

SEDESO – Secretaria de Desenvolvimento Social;

SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

MNPR – Movimento Nacional Pessoa em Situação de Rua

LISTA DE FÍGURAS

FIGURA 01 - FLUXOGRAMA METODOLÓGICO	17
FIGURA 02 - REGISTRO DE ATENDIMENTO FÍSICO – RAF	21
FIGURA 03 - REGISTRO DE ATENDIMENTO MENSAL – RMA	22
FIGURA 04 - LOCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE ATUAM COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	71
FIGURA 05 - ESPACIALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA.....	83
FIGURA 06 – DENSIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE FEIRA DE SANTANA	85
FIGURA 07 – FLUXOGRAMA PRODUTO DE PESQUISA	93

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 - TIPOS DE SERVIÇOS INSTITUCIONALIZADOS NA ALTA COMPLEXIDADE	33
QUADRO 02 – APLICAÇÃO DO DECRETO 7.053/2009 EM FEIRA DE SANTANA	44
QUADRO 03 - PARECER COMENTADO SOBRE A LEI ESTADUAL 12.947/2014 EM FUNÇÃO DO DECRETO NACIONAL 7.053/2009	47
QUADRO 04 – EXCLUSIVIDADE DE FEIRA DE SANTANA SOB A LEI 3482/2014.....	51
QUADRO 05 – UMA PERSPECTIVA SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 40 EM FEIRA DE SANTANA	61
QUADRO 06 - MARCO HISTÓRICOS NA LUTA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL – LINHA DO TEMPO	66
QUADRO 07: DEMARCAÇÃO DOS CREAS EM FEIRA DE SANTANA	70
QUADRO 08: PERFIL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA IDENTIFICADAS PELO CENTRO POP – 2020	74
QUADRO 09: PERFIL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA IDENTIFICADAS PELO CENTRO POP – 2021.....	75
QUADRO 10: VOLUME TOTAL DE ABORDAGENS REALIZADAS PELO CENTRO POP 2020 e 2021.....	76
QUADRO 11: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (I) Mª REGIS	78
QUADRO 12: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (II) RUTH.....	78
QUADRO 13: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (III) ZEZITO.....	78
QUADRO 14: VOLUME TOTAL DE IDENTIFICAÇÃO REALIZADAS	79
QUADRO 15: VOLUME MÉDIO DE PSR	80
QUADRO 16: CITAÇÃO TÉCNICA DE CONCENTRAÇÃO DE PSR	81
QUADRO 17: MAPEAMENTO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA - DETALHAMENTO	84

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01: VOLUME TOTAL DE PSR IDENTIFICADAS –CENTRO POP - 2020 e 2021	76
GRÁFICO 02: PERFIL DE PSR IDENTIFICADAS	76
GRÁFICO 03: VOLUME TOTAL DE PSR IDENTIFICADAS –CENTRO POP - 2020 e 2021	79

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I - PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA	18
1.1 NATUREZA DO ESTUDO E CONSTRUÇÃO DAS INFORMAÇÕES	20
1.2 INTERLOCUTORES DA PESQUISA	21
1.3 CAMPO DO ESTUDO/ RECORTE ESPACIAL	21
1.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS	21
1.5 ASPECTOS ÉTICOS	24
CAPÍTULO II - POLÍTICAS PÚBLICAS: O CONTEXTO DA SUA ELABORAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	25
2.1 O CENÁRIO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	25
2.2 INTERLOCUÇÕES SOBRE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	27
2.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS SUBDIVISÕES	30
2.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	31
2.3.2 MÉDIA COMPLEXIDADE	32
2.3.3 ALTA COMPLEXIDADE	33
2.4 OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO POP)	35
2.5 MOVIMENTO SOCIAL POPULAÇÃO DE RUA FEIRA DE SANTANA.....	38
2.6 O PAPEL DA INTERSETORIALIDADE NO ÂMBITO SOCIAL	41
2.7 IMPORTÂNCIA DAS ARTICULAÇÕES NO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	43
CAPÍTULO III – O RETRATO DA CONTRIBUIÇÃO NORMATIVA E LEGISLATIVA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	45
3.1 DECRETO 7.053/2009 - POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.....	45
3.2 COMPARATIVOS DA POLÍTICA ESTADUAL DA BAHIA (LEI Nº 12.947/2014) E A POLÍTICA NACIONAL (7.503/2009)	48
3.3 LEI Nº 3482/2014 - POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE FEIRA DE SANTANA	52
3.4 CONCEPÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS APLICADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM FEIRA DE SANTANA - RESOLUÇÃO Nº 40	62
3.5 - MARCOS TEMPORAIS PARA O AVANÇO DA POLÍTICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.....	66
CAPÍTULO IV – REALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA	71
4.1 ESPACIALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE ATUAM COM PSR	71
4.2 ANÁLISE DE DADOS: GERAL	73
4.3 ANÁLISE DE DADOS: CENTRO POP	75
4.4 ANÁLISE DE DADOS: CREAS	79
4.5 CONHECENDO A REALIDADE LOCAL: PRINCIPAIS PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA.....	83
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
6 PRODUTO SOCIAL DA PESQUISA	93
REFERÊNCIAS	97

INTRODUÇÃO

A partir da década de 1980, surgiram os primeiros movimentos sociais populares articulados, principalmente pela base cristã, incluindo igrejas católicas e entidades não governamentais. Esses movimentos buscavam promover a inclusão social, enfrentar a pobreza, combater a fome e as desigualdades injustas, fornecendo acesso a itens básicos como vestimentas, alimentação e produtos de higiene às pessoas em situação de vulnerabilidade. À medida que a demanda dessa população crescia, as barreiras econômicas também aumentavam. Diante disso, os movimentos sociais iniciaram a articulação e mobilização com o objetivo de pressionar o governo e alertar sobre os impactos desse crescimento.

Em 1988 iniciaram as conquistas pela garantia sobre os direitos legais, assim instituídos pela República Federativa do Brasil, por outro lado, as políticas públicas para as Pessoas em Situação de Rua (PSR) se desenvolveram a passos delimitados. Para dar visibilidade a essa temática e obter conquistas para os mais vulneráveis, foram feitas cobranças ao governo para enfrentar a situação que se acentuava gradativamente em todo o Brasil, especialmente nos grandes centros urbanos e capitais. A cada momento, os movimentos tomavam grandes proporções com o objetivo de reduzir a miséria, a fome, a pobreza e promover a criação de políticas públicas com foco social, destacando-se o movimento denominado "O Grito".

“[...] o Grito é uma manifestação popular carregada de simbolismo, que integra pessoas, grupos, entidades, igrejas e movimentos sociais comprometidos com as causas daqueles considerados excluídos. Primeiro ato ocorreu em 07/09/1995, e ecoou em 170 localidades (Grito, 1995)”.

Essa busca por conquistas de direitos se refletiu nas políticas públicas e o somatório de todos os movimentos sociais ocasionou transformações no olhar das circunstâncias que envolvem não somente as vulnerabilidades sociais, mas toda a população brasileira. Isso significa que o conjunto de legislação direcionado para as pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade foi um desdobramento dos movimentos sociais, abarcados por uma dimensão política mais progressista. Dessa forma, a Constituição Federal em 1988, protagonizou e fundamentou os preceitos da existência enquanto filhos da pátria. O Art. 3º traz diretrizes importantes sobre tais preceitos, a saber: a) no inciso I, construir uma sociedade livre, justa e solidária; e b) no inciso III, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (BRASIL, 1988). Essa causa pétreia construída pela sociedade civil, instituições da federação brasileira, instituiu a principal base elementar para garantir o respeito

e dignidade da maioria. Além disso, protege e assegura direitos aquela minoria que é excluída dos preceitos dignos da sociedade, garantindo voz aos vulneráveis e permitindo a democracia volante com a inserção de deveres e obrigações, bem como a possibilidade de restaurar os labirintos das desigualdades e injustiças.

Com o objetivo de transformar essa realidade, ele reforçou e deu forma ao projeto de superação do assistencialismo, promovendo assim a criação de políticas públicas sociais, como o Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Trata-se de um instrumento essencial para garantir a dignidade humana, o respeito e a promoção dos direitos civis, especificamente para o público estudado. A PNAS (Política Nacional de Assistência Social), em seu capítulo IV, Art. 203, especifica: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. Ao implementar a consolidação da assistência social como uma política pública, com mecanismos de controle, amplia-se o acesso aos que necessitam do enfrentamento da pobreza, garantindo diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado e dos Municípios. Ou seja, pode promover um caminho restaurador na superação das desigualdades materiais históricas, sem distinção.

Para obter acesso aos principais direitos e garantias legais das pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua, é necessário considerar o contexto sociocultural e econômico, especialmente nos centros urbanos, onde essa realidade muitas vezes passa despercebida e está fragilizada. A vulnerabilidade está relacionada à deterioração dos direitos civis, perda de garantias adquiridas e fragilização da cidadania, como apontado por Kowaeick (2009, p.78). Mesmo em situações que exigem uma atuação robusta das políticas públicas, é necessário encontrar respostas para os problemas e dificuldades enfrentadas no cumprimento da legalidade. A falta de moradia, trabalho, o rompimento de vínculos familiares e/ou afetivos, questões jurídicas ou sociais, e problemas relacionados a gênero, podem levar indivíduos ou até mesmo famílias a buscar nas ruas formas de subsistência e serem considerados pessoas em situação de rua. Conforme destacado por Graciani (2001), a própria denominação "rua" carrega o estigma e a exclusão a que essas pessoas foram ou estão submetidas. Para muitos, as pessoas em situação de rua são vistas pela sociedade como um problema individualizado causado por opção própria, mas na verdade, ser classificado como pessoa em situação de rua é uma realidade de extrema pobreza que, diante de diversos aspectos, se potencializou, tornando-as reféns da miséria.

A concentração maciça de pessoas em situação de rua em praças, viadutos, e centros comerciais constitui um tema complexo cuja análise não deve ser um fim em si mesmo, mas um caminho indicador para construção de proposições, visando abarcar as principais demandas desse grupo tão vulnerável, especialmente na cidade de Feira de Santana, onde esse perfil populacional é significativo. De acordo com o censo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2022, a população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, totalizando 281.472 pessoas (BRASIL, IPEA, 2022). Essas pessoas enfrentam violações de direitos que vão desde a ausência de moradia, alimentação e higiene, até o rompimento de vínculos afetivos, problemas de alcoolismo, desemprego e transtornos psicológicos. A partir de observações acadêmicas, pessoais e profissionais, é possível compreender melhor as dificuldades e limitações enfrentadas pelas pessoas em situação de rua, as quais são replicadas em diversos estados e municípios, incluindo Feira de Santana. Portanto, é evidente que as políticas públicas de assistência social, assim como outras entidades e movimentos sociais, precisam atuar de forma articulada no combate à marginalização de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, como é o caso da situação de rua.

A problematização emerge, inicialmente, sob o olhar sensível e atento para pessoas em situação de rua no Brasil. Segundo a Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua, realizada entre 2007 e 2008 pelo MDS, em 71 cidades do país, foram identificadas 31.922 pessoas em situação de rua (BRASIL, 2009). Através do exercício profissional, em nível de coordenação, o pesquisador durante sua rotina de trabalho observou e estima-se a existência de um volume considerável de pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana. Dentre essas atividades e ações desenvolvidas para PSR foi possível realizar uma pesquisa quantitativa por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESO, cujo, identificou na cidade de Feira de Santana 182 pessoas em situação de rua, distribuídos em diversas áreas da cidade. A pesquisa foi uma atividade idealizada pelo pesquisador com o objetivo de compor a criação de estratégias de combate à fome e medidas emergentes em função da pandemia COVID 19 (FEIRA DE SANTANA, 2021).

No campo dessa pesquisa foi identificado pela amostra (caráter profissional/institucionalizada) que a cidade confirma um expressivo campo espacial em utilização por essas pessoas: praças, ruas, viadutos, avenidas, localizados em diferentes bairros município de Feira de Santana, ganhando destaque quanto ao número de identificações realizadas no centro da cidade e nos bairros centrais da cidade, em torno do comércio.

Nesse contexto, evidencia-se o questionamento: Como têm sido desenvolvidas as ações institucionalizadas de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana? Em face da realidade da cidade, o cumprimento precário das leis de acesso à promoção de direitos, contribui para o aumento significativo dessa população na cidade. Sendo assim, outros questionamentos são suscitados, a saber:

- 1) Como se dá o processo de identificação e de monitoramento de pessoas que se encontram em situação de rua na cidade de Feira de Santana?
- 2) Quais ações são realizadas pela gestão municipal voltadas à população de rua?
- 3) Qual melhor caminho para operacionalizar as políticas públicas de pessoas que estão em situação de rua?

No que compete às hipóteses, demonstra-se três:

- 1) Embora exista um setor responsável para identificar e monitorar pessoas em situação de rua, o mesmo parece não atuar nos principais pontos da cidade, com isso o número de pessoas em situação de rua aparenta crescer gradativamente.
- 2) A ausência de ações contínuas e fortalecimento de articulação entre setores dificulta a efetivação serviços para esse público, o que contribui para o negacionismo de acesso às políticas públicas pertinentes.
- 3) A ausência de um fluxo integrado entre os setores que recebem e atendem as demandas para pessoas em situação de rua da rede socioassistencial faz com que muitas dessas demandas não sejam resolvidas de maneira efetiva.

O objetivo da dissertação é: Investigar como se operacionaliza as ações municipais voltadas para população em situação de rua na cidade de Feira de Santana. Esse objetivo maior desdobra-se em outros específicos:

- 1) Identificar e avaliar as legislações referentes às políticas públicas para com as pessoas em situação de rua;
- 2) Demonstrar o panorama situacional da cidade de Feira de Santana durante o período de 2020 e 2021;
- 3) Apontar os principais pontos de concentração das pessoas que estão em situação de rua na cidade.

O presente estudo se justifica diante da necessidade de intervenção na realidade social, por meio da aplicação de medidas resolutivas que visem romper as barreiras existentes entre pessoas em situação de rua e as legislações pertinentes. É necessário compreender a heterogeneidade dos modos de vida de quem se encontra em situação de rua, a fim de obter alternativas baseadas em um modelo de operacionalização das ações destinadas a esse público,

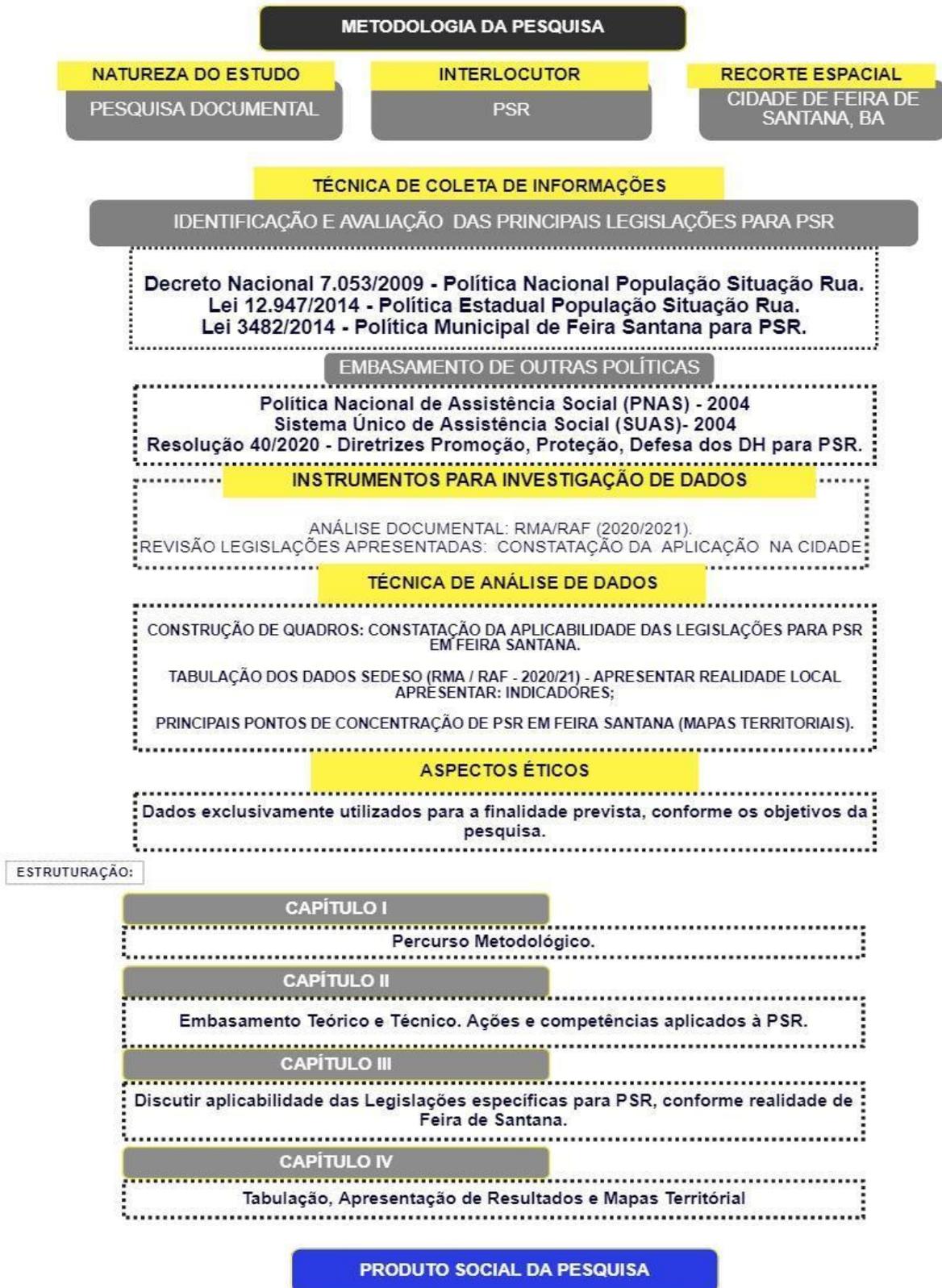
o que é de grande importância para a resolução de demandas, fortalecimento de vínculos e até mesmo para a saída das ruas. Além disso, é relevante considerar o apoio de outros órgãos e entidades, como o Centro Pop Rua e o Movimento Social, para mitigar entraves causados por falhas na gestão, que dificultam a efetividade das ações sociais voltadas para esses indivíduos. Nesse contexto, a relevância dessa pesquisa se dá por três vertentes, a saber: a social, a acadêmica e a pessoal, que serão demonstradas a seguir:

Relevância social: A pesquisa contribui para o cumprimento da Política de Assistência Social em todas as esferas, em consonância com os princípios da intersetorialidade e o apoio dos movimentos sociais. Por meio desses órgãos, é possível identificar gargalos no processo de execução social, especialmente no que se refere a ações e atividades baseadas no cumprimento de legislações e no apoio de entidades governamentais ou não. Relevância acadêmica: A pesquisa busca contribuir para a elaboração, contribuição e fomento de novos arranjos que possam nortear futuras pesquisas, promovendo uma maior aproximação entre os parâmetros legais das Leis e os estudos acadêmicos. Assim, o estudo contribui para o processo de reparação de danos e desestimula as desigualdades sociais na área de pesquisa. Contribuição pessoal: A pesquisa oferece a oportunidade de associar teoria e prática por meio do trabalho desenvolvido na Secretaria de Desenvolvimento Social, onde o pesquisador atua especificamente com pessoas em situação de rua e está inserido na rede de assistência social do município, que contempla serviços e contribui para a resolução das demandas que surgem.

CAPÍTULO I

PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

O Capítulo I, intitulado percurso metodológico da pesquisa, apresenta o estudo realizado na cidade de Feira de Santana-Ba, devido a uma constatação da realidade, que apresenta uma grande concentração de pessoas em situação de rua, com base em observações pessoais e profissionais, exclusivas do pesquisador. Para comprovar essa afirmação, o estudo seguirá uma análise de dados documentais provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com os objetivos estabelecidos para a pesquisa, não havendo a interação direta com o grupo pesquisado e entidades de apoio, como o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR – Feira). Após essa análise, foram elaborados quadros, confrontos da aplicação das legislações na cidade e um mapeamento para apontar a fidedignidade mais aproximada do estudo para a cidade. Ressalta-se que, no sentido de melhor compreender as informações documentais, foi realizada uma verificação *in loco*, considerando apenas a observação direta do pesquisador. Essa observação buscou contabilizar, as pessoas em situação que dormem na rua, portanto é preciso fazer concessões sobre o quantitativo total, pois não alcança pessoas que dormem em abrigo ou que estão em sistemas internos para tratamento de saúdes mentais, por exemplo. Para evidenciar o detalhamento dessa metodologia adotada, é apresentado o esquema de pesquisa na Figura 01, delineando o percurso metodológico idealizado.



FONTE: BRUNO MENEZES, 2022.

FIGURA 01 – FLUXOGRAMA METODOLÓGICO/ FONTE: BRUNO MENEZES, 2022.

1.1 NATUREZA DO ESTUDO E CONSTRUÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A classificação da pesquisa e o seu processo construtivo serão pautados numa pesquisa documental, que busca obter informações para reconhecer, através da observação e análise de dados, uma versão mais aproximada da realidade social do público em estudo. A pesquisa documental procura por documentos de fonte primária, por meio de dados primários provenientes de órgãos que as realizaram. Tais fontes, normalmente, encontram-se em instituições públicas ou privadas e recebem um prévio tratamento analítico (CAJUEIRO, 2012). Primeiramente, a pesquisa foi realizada conforme embasamento das principais legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal para as pessoas em situação de rua:

- Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;
- Lei nº 12.947 de 10 de fevereiro de 2014. Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua e dá outras providências;
- Lei Nº 3482/2014. Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências. Feira de Santana: BA. 2014;

Para apresentar o modo de operacionalização das políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana, também será demonstrada a Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Tal resolução dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. Neste item, será elaborado um quadro de tópicos dessa legislação, comparando com a aplicação dessa resolução em Feira de Santana. Foram pontuadas, para tanto, as principais situações consideradas relevantes no quesito de operacionalização conforme avaliação do pesquisador. Para fortalecer e compreender o modo como se operacionaliza as políticas locais, fez-se necessário compreender os sistemas regulatórios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É através desta regulação que atua o Centro Pop Rua e o Serviço Especializado em Abordagem Social, estes provenientes, mantidos e administrados pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESO.

1.2 INTERLOCUTORES DA PESQUISA

O pesquisador foi interlocutor via Secretaria de Desenvolvimento Social e Pessoa de Rua. A construção investigativa foi direcionada por meio de conhecimentos e de estudos sobre a população em situação de rua, que vive pelos bairros, pelas avenidas e centro comercial da cidade, ou seja, a investigação se desenvolve a partir da identificação de quem está em situação de rua durante do período de pesquisa (pessoas que vivem nas ruas, praças avenidas, não institucionalizado). Além disso, pretendeu-se identificar, espacialmente, a realidade em que a cidade está inserida, no tocante a pessoas em situação de rua. Segundo Minayo, a compreensão que circunda tal realidade aponta para uma explicação da relação entre indivíduos no contexto social (MINAYO, 2002). A pesquisa também buscou entender a contribuição do município nas ações fomentadas para as pessoas em situação de rua, conforme orientam as legislações que circundam o estudo.

1.3 CAMPO DO ESTUDO/ RECORTE ESPACIAL

O campo de estudo da pesquisa foi a cidade de Feira de Santana, na Bahia, que possui uma população em torno de 619.609 (seiscentos e dezenove mil, e seiscentos e nove) habitantes, segundo dados estimados (IBGE, 2020). Está localizada a 110 km da capital Salvador, figura-se como o 2º maior polo comercial da Bahia e a 2ª maior cidade desse estado. Situada no entroncamento que corta importantes rodovias do Brasil, (BR-101, BR-116 e BR-324), possui uma localização estratégica, que atrai uma forte circulação de pessoas para comércio e serviços diversos. A cidade possui grandes avenidas, praças, centros comerciais e bairros que concentram um número significativo de pessoas em situação de rua, e são nesses locais que a pesquisa se concentrou. Essa observação fez com que a pesquisa desenvolvesse um caminho para verificar, quantificar e mapear essa observação territorial que se apresenta na cidade, cujos resultados estão apresentados no último capítulo.

1.4 TÉCNICA DE ANÁLISE DE DADOS

As informações disponibilizadas pela SEDESO possuem padrões definidos e são alimentados mensalmente pela equipe técnica e/ou coordenação de cada equipamento. A partir delas, é possível construir informações relevantes e necessárias à pesquisa, conforme modelo

ilustrado nas Figuras 02 e 03. Na análise de dados, será apresentada a tabulação das principais informações identificadas e expostas através dos RMA/RAF, mediante recorte do pesquisador, sendo possível a centralização desses dados e apresentação desta realidade na cidade de Feira de Santana.

O Registro de Acompanhamento Físico (RAF) é um instrumento de gestão oficial que permite o acompanhamento de ações no processo dos serviços socioassistencial do município. Nesse processo, é possível obter dados e informações que possibilitaram conhecer a realidade social de maneira mais próxima. São informações importantes que impulsionam possíveis melhorias e práticas assertivas nos diversos contextos abarcados. Já o Registro Mensal de Atendimento (RMA) também é um sistema de registros oficiais. Em tal registro ficam dispostas, mensalmente, as informações relativas aos serviços ofertados no município.

Esses registros oficiais do RMA/RAF, representam um banco de informações que são enviados para o Governo Estadual e Federal, conforme regimento do Ministério da Cidadania. Dessa forma, existe o repasse para a gestão municipal fomentar ações que contemplem as pessoas em situação de rua. Através desses parâmetros é possível identificar gargalos, e acompanhar a operacionalização das políticas públicas de qualquer esfera. Detalhes desses documentos oficiais, além do comportamento das legislações que se apresentam ao longo dos tópicos. A temporalidade escolhida para análise documental compreende os anos de 2020 e 2021. A data inicial justifica-se porque a SEDESO não dispõe de dados anteriores a este período para serem divulgados. A base de coleta de dados RAF é proveniente do CREAS e o RMA utilizado no Centro Pop. Cabe reforçar que os formulários RAF/RMA possuem possibilidades de extrair outras informações, no entanto, a partir da delimitação da pesquisa, foram extraídas as informações referentes às identificações realizadas e perfil desse público identificado pelo município.

Mediante delimitação da pesquisa, através dos indicadores do RMA/RAF, serão apresentadas as seguintes informações: número total de pessoas identificadas na cidade de Feira de Santana, conforme atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social nas ruas. Esses números possui a contabilização mensal e anual. No formulário, haverá a informação (atendimentos) que se refere ao mesmo que abordagem/identificação, conforme se apresentam.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registro de Acompanhamento Físico – RAF

SAE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Nome:
Número Identificação:
Endereço:
Mês/Ano: /

E. Volume de atendimento a pessoas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social

1. Volume total de pessoas abordadas pelo serviço durante o mês de referência **Total**

Figura 02: REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO - RAF/Fonte: SEDESO/PMFS, 2020.

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CENTRO POP							
MÊS: _____						/ANO 20____	
Nome da Unidade: CENTRO POP RUA _____ Nº da Unidade: 2 9 1 0 8 0 9 5 7 3 6							
Endereço: RUA JUVÊNCIO ERUDILHO _____							
Município FEIRA DE SANTANA						UF BA	
Bloco I – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua							
A. Pessoas em situação de rua atendidas no Serviço durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
A.1. Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência		Masculino					
		Feminino					

Atenção! Em A1 cada pessoa deve ser contada uma única vez a cada mês, mesmo que tenha sido atendida várias vezes durante este mesmo mês.

Figura 03: REGISTRO DE ATENDIMENTO MENSAL - RMA/Fonte: SEDESO/PMFS, 2020.

Neste contexto, foi realizada a compilação das informações para construção de indicadores do estudo como gráfico estatístico e quadros. Os quadros estão distribuídos ao longo dos capítulos, apresentados de maneira elaborada, pensando sempre como se estrutura a atuação da Política Nacional, Estadual e Municipal. Tais políticas foram abarcadas no sentido de estabelecer um comparativo com a com a realidade e aplicação na cidade de Feira de Santana, por meio do processo de operacionalização de intervenções para as pessoas em situação de rua. Os dados a serem analisados remetem à duas análises principais: 1ª) a visualização do comportamento das Políticas Públicas no quesito operacionalização em Feira de Santana. E a 2ª) construção, apresentação de indicadores e mapas, elementos que quantificam, qualificam e exprimem uma realidade local no tocante ao próprio interlocutor do estudo.

Neste sentido, será apresentado alguns capítulos conforme se distribuem na estrutura afirmada. Capítulo II e III foram analisadas as principais legislações e complementares confrontando com a realidade de Feira de Santana, nos termos de operacionalização de ações para Pessoa em Situação de Rua, conforme detalhados anteriormente. Para o capítulo IV, a investigação de dados da pesquisa contará principalmente com uma análise de informações

provenientes do Município de Feira de Santana, obtidas por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESO), a qual refere-se à Análise Documental. Com isso, será possível visualizar a realidade dessas pessoas que estão em situação de rua (identificação), baseado em informações precisas e oficiais, durante o período de 2020 e 2021. Esses dados se originam através da atuação direta nas ruas por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, alocados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro Pop Rua.

1.5 ASPECTOS ÉTICOS

Os critérios éticos deste estudo estão amparados por meio de estratégias e de procedimentos ligados à ética da pesquisa em território nacional, que se pautam, essencialmente, na dignidade e no respeito aos dados e aos critérios de regulamentação. Assim, por se tratar de uma pesquisa que envolve a análise de dados catalogados em um órgão público, algumas medidas devem ser seguidas, com o intuito de assegurar os direitos e os deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao município. Para evitar tais situações, serão preservadas as identidades presentes nas fichas de análise, pois nelas não contêm informações pessoais e sim dados gerais de apontamentos, assim esta pesquisa terá por princípio o anonimato, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os procedimentos usados buscam respeitar a integridade física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e espiritual dos sujeitos envolvidos. Além disso, assegura-se que o material e os dados obtidos para a análise na pesquisa serão exclusivamente utilizados para a finalidade prevista no seu protocolo, conforme presente nos objetivos da pesquisa, para que, assim, o foco seja direcionado ao encaminhamento de ações a partir do número quantitativo de pessoas presentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a temporalidade escolhida. Por fim, ao pesquisador, assegura-se, em termos fundamentais, assumir a responsabilidade de analisar os dados presentes de forma ética, segura e inalienável, a garantir, assim, a construção de resultados reais, sem fins tendenciosos ou de qualquer tentativa de manipular informações durante ou ao término da pesquisa. Dessa forma, reitera-se que não houve diálogo entre o sujeito do estudo (PSR) e a pesquisa se desenvolveu através das análises dos dados e observação exclusiva do pesquisador.

CAPÍTULO II

POLÍTICAS PÚBLICAS: O CONTEXTO DA SUA ELABORAÇÃO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Este capítulo aborda o cenário brasileiro em relação ao desenvolvimento dos movimentos sociais, apresentando elementos teóricos que envolvem pessoas em situação de rua e suas interações. Nesse contexto, destaca-se o papel dos movimentos sociais no Brasil como protagonistas na conquista de legislações fundamentais que garantem proteção social à população vulnerável, tais como a Política Nacional de Assistência Social e suas subdivisões, que representam legislações de relevante importância para o desenvolvimento de ações voltadas ao público estudado, inclusive em Feira de Santana. Além disso, é realizada uma avaliação das atribuições técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO) para a cidade, bem como a importância da intersetorialidade no âmbito social. Destaca-se a necessidade de ações articuladas e integradas entre diferentes áreas e setores para o fortalecimento das políticas públicas sociais e ações voltadas às pessoas em situação de rua.

2.1 - O CENÁRIO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Ao final da década de 1980 e início da década de 1990 iniciaram os movimentos sociais populares articulados especialmente pelos movimentos de base cristã, que contribuíram para a criação de um arcabouço legislativo, bem como a conquista de direitos sociais, a exemplo da Constituição Federal de 1988, além do surgimento de formas de organização popular, mais institucionalizadas – como os Fóruns Nacionais de Luta pela Moradia, e pela Reforma Urbana (GONH, 2011). Tais movimentos sociais populares, também, promoveram algumas manifestações, mais evidentes, em escala nacional, a respeito da população em situação de rua, iniciada pelo Fórum Nacional de Estudos 1993, o grito dos excluídos em 1995 e a realização do 1º Congresso Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (KLAUMANN, 2015).

O Fórum Nacional de Estudos sobre População de Rua iniciou no de 1993 a partir de parcerias entre entidade governamentais e não governamentais, com objetivo de elaborar políticas públicas aos moradores em situação de rua em Belo Horizonte/MG. O grito dos excluídos surgiu da iniciativa das Pastorais Sociais em 1994, em vista da Campanha da Fraternidade, que apresentava o tema: “A fraternidade e os excluídos”. O Grito surgiu da intenção de denunciar a exclusão e valorizar os sujeitos sociais. Este Grito aconteceu em mais de 170 cidades e teve como símbolo uma panela vazia (KLAUMANN, 2015, p.5).

Na década de 1990, acrescentam-se novos ingredientes aos movimentos sociais de forma geral, e dos populares, em particular, no sentido de que promoveu uma rearticulação,

interna e externa, de seu papel na sociedade, de acordo com (GOHN, 2005). Nesse sentido, tais ações corroboraram na perspectiva de tomada de consciência em meio às necessidades e/ou interesses, no que refere às lutas correlacionadas de forças oriundas do Estado, isso, aliado à intersectorialidade. Nas metrópoles brasileiras, até os anos de 1990, pedintes e pessoas que ficavam nas ruas sem ter onde se alojar eram vistos somente como um problema da ordem da caridade ou de ordem pública. Os raros programas governamentais existentes eram destinados aos migrantes, em ações que reforçaram a transitoriedade e não a permanência das pessoas na cidade (FILGUEIRAS, 2019, p.981). A vulnerabilidade socioeconômica dos pedintes e pessoas em situação de rua nas áreas nobres das grandes cidades e nos centros comerciais impulsionaram a criação de intervenções urgentes para minimizar os efeitos dessa população cada vez mais crescente. Segundo a cartilha para formação política (2010), no final dos anos 1990 e até o início dos anos 2000, inúmeras mobilizações nas principais cidades brasileiras tornaram visíveis, à sociedade e aos poderes públicos, as duras condições de vida na rua (Cartilha MNPR, 2010, p.29). Por meio disso, houve diversos manifestos, em busca de melhores condições de vida para as pessoas desempregadas, sem estrutura básica de se manter dignamente. As manifestações, em especial, tinham como objetivo alertar os governantes do número crescente de imigrantes para as grandes cidades, como São Paulo. O potencial agravante houve um considerável avanço após os manifestos e logo iniciou os diálogos para tentar amenizar a situação.

Em 2004, em São Paulo, ocorreu a barbárie chacina da Praça da Sé. O episódio vitimou pessoas em situação de rua que foram atacadas enquanto dormiam. Segundo as investigações, os crimes ocorreram para silenciar os moradores de rua que sabiam do envolvimento de policiais nos esquemas de tráfico de drogas da região (Agência Brasil, 2015). Diante tal tragédia criou-se o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, na sequência consolidando o Movimento Nacional da População de Rua, também na Cartilha do MNPR (2010) confirma:

“Em setembro de 2005 novamente a história da rua e dos catadores se cruzaram. Convidadas a participar do 4º Festival Lixo e Cidadania, as pessoas em situação de rua de Belo Horizonte mobilizaram outros companheiros do Rio de Janeiro, São Paulo, Cuiabá e Bahia. Foi neste encontro que houve o lançamento do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), como expressão dessa participação organizada em várias cidades brasileiras (Cartilha MNPSR, 2010, p.29)”.

A partir desses avanços o MNPR passou a se estruturar em várias cidades brasileiras, incluindo Salvador e Feira de Santana, promovendo constantes mobilizações, e conquistando cada vez mais espaços nas esferas sociais e políticas como a participação e deliberação política, como Conferências e Conselhos da Saúde e Assistência Social. Esses avanços:

“A coordenação Estadual do Movimento População em Situação de Rua conheceu as novas ações ofertadas pelo Governo Municipal de Feira de Santana durante o período da pandemia 2020. Como destaque apresentou-se à oferta do café da manhã e janta também acolhimento institucional para a população em situação de rua. São medidas que avançam ainda mais na garantia de direitos para o público específico na cidade (Feira de Santana, 2020)”.

Se tratando de ações promovida pelo Movimento Nacional da População de Rua, núcleo Feira de Santana (MNPR-NFSA), apresentou-se no presente ano (2022), um momento muito importante para a sociedade local, professores, pesquisadores e estudantes da área, proporcionando a manutenção de um diálogo sugestivo, necessário e atento a essa realidade:

“Realizado a 11ª edição da roda de conversa sobre população de rua. O evento aconteceu em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). A edição teve como tema o debate sobre as mulheres em situação de rua. Ainda nesse momento, foi lançado o livro intitulado "Mulheres da Maloca: cuidado, gestação e situação de Rua (Folha do Estado da Bahia, 2022)".

É importante considerar que o Núcleo Feira de Santana, desenvolve um projeto bastante representativo, e a cada momento é necessário romper as barreiras que limitam a atuação do movimento. Essas no próprio município, na busca para que entidades que regulamentam serviços de saúde, assistência, educação e outras possam perceber e incluir a pauta de acesso e meios que atendam às necessidades das pessoas que estão em situação de rua no território. Segundo articuladores do MNPR –, o movimento foi criado por Maria Lúcia, em 2007, e chegou à Princesa do Sertão em 2011 (Núcleo Feira de Santana). E, desde 2013, o movimento tem contato com a Defensoria Pública da Bahia, que se tornou uma instituição parceira na busca por garantias à população de rua. O que reforça o papel de uma articulação, em promover a cobertura do que é de direito, independente da condição social. Em reforço, o MNPR Feira revela: "O movimento não é um serviço, a gente busca garantir a efetivação de políticas públicas e que os serviços sejam prestados por meio de amparo legal (FEIRA DE SANTANA, DPE, MNPR, 2022)". Portanto, é importante destacar que, para construir e desenvolver uma sociedade justa, fraterna com seus direitos e deveres conservados, se faz necessário tratar do campo humanitário e ético-político para que os valores da dignidade e respeito desenvolvam novos comportamentos positivos, além de melhores vínculos em relação àqueles que são alvo de injustiças e vulnerabilidade social.

2.2 INTERLOCUÇÕES SOBRE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Durante anos, as ruas têm sido cenário de movimentos de luta, resistência e busca por ideologias, cujas marcas ainda estão presentes nos dias atuais. O contexto que envolve as

peessoas em situação de rua não é diferente, uma vez que as ruas representam uma realidade marcante, onde se deparam com diversas formas de fragilidade, como conflitos por alimentação e território. Buscar abrigo em avenidas, praças e em frente aos comércios urbanos é uma das principais características que identificam as pessoas em situação de rua. Segundo Gomes (2006), pensar em pessoas em situação de rua é necessariamente pensar na cidade e no habitar das ruas. Nesse sentido, Gomes (*op cit*), aponta para a compreensão desse espaço de rua como uma localização demarcada, mesmo que provisória, enquanto local que possui interações pessoais e sociais diretas ou indiretas, pois estar imerso em uma cidade significa representar uma identidade, um ato, além de demarcar seu refúgio, em linguagens pessoais dos interlocutores, como "meu canto" ou "minha área".

A rua é considerada um grande desafio de estudo para quem pretende compreender as realidades existentes nesse contexto. É um grande desafio, pois requer, além de conhecimento técnico, sensibilidade. Entre os elementos que se destacam, aponta-se o posicionamento acerca da territorialidade, uma vez que essa realidade representa o modo de vida das pessoas em situação de rua, que revela a inexistência de um endereço fixo e moradia, sendo exemplos notórios observados atentamente pela sociedade. Ferreira (2007) identifica quatro grandes grupos de fatores que levam esses indivíduos a fazerem da rua seu principal local de referência, contribuindo para a ampliação do entendimento desse fenômeno, que são: experiências de violências, uso e abuso de drogas, desemprego e problemas de saúde (FERREIRA E MACHADO, 2007).

Para aqueles que se encontram em situação de rua, a rua, calçada, avenidas, praças e centros comerciais são considerados como um tipo de refúgio, abrigo ou local de amparo provisório. De acordo com a concepção de Esquinca (2013), algumas pessoas em situação de rua estabelecem uma relação de apego com o território que ocupam. Encontrar um local considerado adequado para suas necessidades momentâneas é considerado seguro na análise do sujeito. É comum ouvir relatos de maus tratos em ambientes familiares de cidadãos que possuem uma casa, imagine para aqueles que transformaram um pequeno espaço - na rua - em seu lar. No entanto, essa realidade não é fácil, pois existem perversidades expostas e presentes. Portanto, quando surgem situações agravantes, como ameaças, escassez de alimentos e outros tipos de conflitos, os indivíduos passam a se deslocar para diferentes localizações, resultando em um deslocamento involuntário e imprevisível do local que possuía essa relação de apego e confiança. Esse processo pode se repetir em diferentes situações que surgirem.

Nesses espaços, as relações de sobrevivência são exaltadas, evidenciando as vulnerabilidades, como a falta de alimentação, condições adequadas de higiene e cuidados com a saúde. Para sobreviver a tais vulnerabilidades o indivíduo se apropria do local e, ao longo do tempo, encontra meios de subsistência nesse ambiente. Honorato (2014) argumenta que existem lugares autorizados e não autorizados para serem habitados por pessoas em situação de rua na cidade. No entanto, tal afirmação é questionável, visto que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 5º, inciso XV, que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens. Portanto, em todo o território do Brasil, pessoas em situação de rua têm o direito de circular livremente por onde desejarem, garantindo também seus direitos coletivos e individuais. Nessa linha de pensamento, observa-se que a oferta de casas de passagem, abrigos ou acolhimentos pelo governo representa uma estratégia para retirar as pessoas da rua, porém, tais serviços devem ser disponibilizados, sem coação ou imposição, a fim de evitar a caracterização de uma abordagem socialmente coercitiva. É necessário considerar que entre os pesquisadores ou os que desenvolvem estudos na área, há divergências quanto à definição da população em situação de rua. Segundo Decreto 7.053/2009 em seu parágrafo único, considera-se população em situação de rua:

o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Nesta gama, consideram-se neste grupo os andarilhos, migrantes, catadores de reciclagem, mendigos entre outros. Para afirmar essa retratação tem-se expressões utilizadas pelos autores no livro *Proteção, Promoção e Reparação dos Direitos dos Cidadãos em Situação de Rua*, 2016: Escorel (2000) retrata, como todos os que estão usando a rua como moradia num determinado momento e os que tomam a rua permanentemente como moradia. Rodrigues e Silva Filho (1999) consideram o conjunto daqueles que dependem de atividade constante que implique ao menos um pernoite semanal na rua. Para (Bruztzyn, 2003, e Araújo, 2000) parcela desta população é composta por pessoas que retiram seu sustento da rua.

Sobre essa discussão, concorda-se com Escorel, pois, a partir do momento que o indivíduo está sem condições de prover nenhum meio de refúgio domiciliar ou hospedagem, está vulnerável à situação de rua. Nesse caminho predominou-se algumas ocorrências para que

o mesmo chegasse a essa situação. Na fala de Rodrigues e Silva, o pesquisador discorda da ideia. Sobre essa discussão, concorda-se com a visão de Escorel, que argumenta que uma pessoa fica em situação de rua quando não possui condições de prover seu próprio abrigo ou hospedagem, geralmente devido a diversas circunstâncias. No entanto, Rodrigues e Silva discordam dessa ideia, argumentando que pernoitar na rua pode ocorrer de forma opcional ou devido a necessidades específicas de trabalho, como a venda de produtos em feiras ou outros locais. Bruztzyn também apresenta uma visão, parcialmente, discordante, ao apontar que nem todas as pessoas que comercializam nas ruas estão em situação de rua, uma vez que esse rótulo muitas vezes está associado a preconceitos ou estereótipos baseados em aparência pessoal. Carvalho (2015) afirma que as pessoas em situação de rua, em muitos casos, aceitam qualquer tipo de trabalho devido às suas vulnerabilidades sociais, e a falta de oportunidades pode levá-las a trabalhar em condições precárias sem poder exigir seus direitos trabalhistas. É importante considerar os direitos de cidadania desse grupo, levando em conta o contexto social em que vivem. Conforme Marshall (1967) argumentou, o bem-estar econômico e a segurança dos direitos são aspectos fundamentais da herança social e das relações cotidianas das pessoas. É importante lembrar que cada indivíduo possui um histórico pessoal, social, familiar que percorre sobre todo conceito de viver e sobreviver, principalmente quando envolve as marcas da vida.

2.3 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS SUBDIVISÕES

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é uma política pública implementada no Brasil que busca garantir o direito à proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social. A PNAS é regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993. Tem como objetivo promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, e a garantia dos direitos socioassistenciais. A PNAS é composta por diferentes divisões, que abrangem desde a organização do sistema até a execução dos serviços e programas de assistência social. Entre as principais divisões da PNAS, podemos destacar: a Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas são apenas algumas das divisões da PNAS, que é uma política complexa e abrangente, pautada na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social no Brasil.

Através dessas divisões os setores institucionalizados desenvolvem atividades especializadas de caráter preventivo ou de acordo com seu grau de complexidade que se relaciona com o interlocutor principal da pesquisa. Essa estruturação e representatividade que atua em todo Brasil, garante proteção social aos cidadãos se dá através da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (e suas subdivisões) juntamente com a Norma Operacional Básica (NOB), cujo, estruturam e regulamentam o SUAS. Sob a perspectiva de Política Pública de Assistência seus objetivos circundam:

Promoção de projetos, serviços e programas para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem. Ampliar o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, além de assegurar ações no âmbito da assistência social (PNAS, 2004, p.33).

Seguindo a perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o campo dessa política deve desenvolver estratégias com base em uma abordagem técnica, política e social, visando promover a normatização dos padrões nos serviços oferecidos aos cidadãos e grupos em situações de risco e vulnerabilidade. O SUAS é definido como um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo, responsável pela gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social no Brasil (BRASIL, NOB SUAS, 2005). Dessa forma, a Assistência Social no Brasil é considerada uma política pública com fundamentação constitucional, integrante do Sistema de Seguridade Social e responsável pela proteção social no território. Para garantir a primazia da atenção às famílias e às pessoas em situação de rua, o PNAS/2004 estabelece pilares institucionais que incluem a Proteção Social Especial e suas subdivisões (Média e Alta Complexidade) como ações específicas da Proteção Social Básica (PSB).

2.3.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Um olhar social é capaz de compreender que a população possui diferentes necessidades, com diferentes graus de urgência. A Proteção Social Especial (PSE) é o conjunto de ações voltadas para combater a violação de direitos, incluindo as vulnerabilidades sociais presentes em diversas demandas, e é por meio dessa área que é possível enfrentar as violações e garantir os direitos das pessoas em situação de rua. A realidade brasileira evidencia a existência de complexas e variadas situações socioeconômicas que levam à violação de direitos, afetando diferentes grupos, como crianças, adolescentes, adultos, idosos, migrantes e pessoas em situação de rua, sem qualquer distinção. Essa condição temporária de vulnerabilidade social pode envolver a falta de acesso a alimentação, renda, moradia e outros bens básicos, chegando

a um nível de exclusão social. A exclusão social se manifesta na falta de acesso a serviços e bens de consumo, e está associada à desigualdade social, que por sua vez está relacionada aos efeitos da fome, miséria e até indigência.

A Proteção Social Especial deve ser compreendida como um elo que une indivíduos e famílias, formando uma interface com foco no sistema de garantia de direitos, visando prevenir situações de maus tratos, incluindo violências psíquicas, abandono, abusos, trabalho infantil, entre outras violações de direitos. A Política Nacional de Assistência Social de 2004 reforça o conceito de família como uma instituição em constante transformação, destacando a ética da atenção da proteção especial, que pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral, e a reestruturação das redes de reciprocidade social (BRASIL, PNAS, 2004). Também atua de forma clara nas atividades ou serviços que predominam a prevalência de acompanhamentos individuais e coletivos, visando garantir a oferta de atenção especializada de orientação e apoio. É importante destacar que, em relação aos serviços da Proteção Social Especial, é necessário criar condições para que os sujeitos possam adquirir referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direito (BRASIL, PNAS, 2004). Nesse sentido, a PSE se divide em duas categorias, que são destacadas a seguir.

2.3.2 MÉDIA COMPLEXIDADE

Diante do exposto, é importante destacar a necessidade de atendimentos para recuperar ou restabelecer os laços familiares ou individuais quando seus direitos são violados. Os serviços de média complexidade são fundamentais nesse contexto, sendo estruturados com base na atenção especializada e monitoramento da situação. Para pessoas em situação de rua, é previsto que haja prioridade nos serviços que ofereçam possibilidades para que essa população possa organizar sua vida a partir de um novo projeto, visando reforçar sua identidade enquanto sujeitos de direitos (PNAS, 2004). Os serviços de média complexidade são oferecidos nos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), que oferecem orientação e apoio sociofamiliar, Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro Pop Rua e medidas socioeducativas como Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. O acesso a esses serviços pode ocorrer por meio de identificação e encaminhamentos da rede de assistência social, de outras secretarias e políticas públicas setoriais, de entidades de garantia de direitos como Ministério Público e Defensoria Pública, demanda espontânea e denúncias.

É importante ressaltar que a abordagem nos diferentes níveis de complexidade deve ser diferenciada, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a fim de

evitar que os casos se agravem. A Constituição Federal do Brasil estabelece a dignidade da pessoa humana como um de seus fundamentos (Art. 1º, III, CF/88), sendo responsabilidade do Estado zelar pelos direitos humanos e garantir um mínimo existencial digno, independentemente da condição da pessoa. Portanto, é essencial recorrer aos serviços de média complexidade, em conformidade com as bases jurídicas que preconizam o princípio da dignidade da pessoa humana, para assegurar e ampliar os direitos das pessoas em situação de rua.

2.3.3 ALTA COMPLEXIDADE

Alta Complexidade indica uma forma mais específica de proteção social que requer atenção e cautela. Nessa modalidade, os indivíduos ou famílias têm acesso a serviços especiais de proteção, uma vez que são considerados públicos prioritários para atendimento, acolhimento e proteção física. Esses serviços visam garantir proteção integral, incluindo moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido, para famílias e indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária, ou em situação de ameaça e precisam ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário (BRASIL, PNAS, 2004). Essa modalidade, atende a grupos diversos de pessoas, como famílias, crianças, adolescentes, adultos ou idosos, que estão em situação de ameaça ou sem referência social, e que demandam moradia, atenção especializada, apoio psicológico, alimentação segura e condições dignas de higiene. É fundamental destacar que em qualquer oferta de acolhimento, o local deve adotar medidas que garantam a privacidade, o atendimento sem discriminações e o anonimato (se necessário), respeitando costumes e tradições. Os serviços instituídos nessa modalidade são especificados em um quadro elaborado de forma detalhada, contemplando consideração do autor sobre os tipos de serviços que a Alta complexidade disponibiliza (Quadro 01):

Quadro 01 - TIPOS DE SERVIÇOS INSTITUCIONALIZADOS NA ALTA COMPLEXIDADE		
SERVIÇO (PNAS)	DEFINIÇÃO (GSUAS)	CONSIDERAÇÕES DO AUTOR
Acolhimento Institucional	Compete ao acolhimento em diferentes tipos de equipamentos com o objetivo de garantir proteção integral.	O usuário do serviço é acolhido de acordo com a situação em que se apresenta.
Acolhimento em República ou Albergues	Local que se objetiva promover a construção de autonomia pessoal, possibilitando a seus usuários o desenvolvimento da autogestão	Normalmente o tempo de permanência é determinado e deve ser considerado como um auxílio provisório.

Proteção em situações de calamidades públicas/emergências	Promove apoio e proteção social à população, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.	É comum a assistência social estabelecer parceria com a Defesa Civil, assegurando a articulações caráter intersetorial.
Casa de Passagem	Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial. De acordo com o município o serviço pode funcionar 24 horas	Deve considerar esta unidade como um local em trânsito. Deve possuir profissionais preparados para receber os usuários, além de realizar encaminhamentos necessários.
FONTE: GSUAS, 2020/PNAS, 2004. Elaboração: Bruno Menezes, 2022.		

Diante do exposto, fica evidente que há uma clara definição para cada equipamento com base em estudos relevantes na área social. Dessa forma, o território de Feira de Santana segue o entendimento comum das demais cidades do Brasil em relação à necessidade de ajustes e definições adequadas à sua realidade e autonomia de entendimento do município. Portanto, os serviços de Alta Complexidade representam um desafio tanto para os usuários quanto para a gestão, uma vez que surgem situações que muitas vezes exigem atenção redobrada e um acompanhamento adequado para minimizar ou resolver as ocorrências identificadas. De acordo com o Guia Ministerial de 2015:

O serviço de acolhimento em república para adultos em processo de saída das ruas é destinado a pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia (BRASIL, 2015, p.21).

É importante desenvolver serviços de acolhimento para diferentes segmentos, adaptados às necessidades específicas do público a que se destinam, de acordo com a demanda do município (BRASIL, 2015). Outro fator a ser considerado é a morosidade na articulação com outras políticas públicas setoriais para acelerar a resolução do problema. O tratamento de demandas de cunho social, em geral, exige persistência pessoal e técnica, além da necessidade de estabelecer parcerias entre secretarias e entidades diversas, para que as demandas possam ser resolvidas sem impactos em um serviço que, na maioria dos municípios, é fragilizado, como os serviços de alta complexidade. Portanto, é sabido que contar com o apoio de parceiros possibilita obter bons resultados, como a conquista de doações de alimentos e produtos de higiene para um serviço de acolhimento.

2.4 OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO POP).

As cidades brasileiras atuam por meio de suas entidades com políticas de promoção da equidade, garantia de direitos e superação das fragilidades sociais, incluindo pessoas em situação de rua. Em Feira de Santana, a SEDESO é responsável pela coordenação da rede socioassistencial do município, que abrange serviços, programas e projetos voltados para pessoas em situação de rua. No entanto, a comunicação entre esses serviços e outras políticas sociais ainda é limitada, dificultando a aproximação dessas políticas à realidade das pessoas em situação de rua. Portanto, é necessário discutir e estruturar ações, projetos, programas e serviços destinados a esse grupo, como o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Centro Pop Rua.

O Serviço Especializado em Abordagem Social atua na identificação e monitoramento de pessoas em situação de rua. Em Feira de Santana, esse serviço funciona todos os dias da semana, incluindo feriados, e está subordinado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social local, sendo coordenado pelo pesquisador. Equipes também permanecem nos CREAS e Centro Pop a fim de organizar sistematicamente a distribuição territorial do serviço. As ações desenvolvidas no Serviço de Abordagem Social devem ser orientadas pelos objetivos:

- 1) Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência; 2) construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; 3) promover ações para a reinserção familiar e comunitária; 4) promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social (BRASIL, Serviço Especializado em Abordagem Social, volume 4, 2013, p.09).

É importante que esse serviço seja oferecido com criação de estratégias e apoio de órgãos, e que a continuidade e o atendimento humanizado sejam fatores primordiais em qualquer episódio de identificação, monitoramento ou acompanhamento de demandas. Seguindo os parâmetros da Tipificação Nacional (2009), esse serviço tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, identificando nos territórios a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos e casos já diagnosticados em situação de rua.

- A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social (BRASIL, Serviço Especializado em Abordagem Social, volume 4, 2013, p.07).

Ao identificar uma pessoa ou família em situação de rua, essa equipe de abordagem, em primeiro lugar, deve realizar uma análise da situação e ambiente que se apresenta no momento, diante sua bagagem profissional, acadêmica e ou de treinamentos. Através dessa base, a equipe deve avaliar se é o momento de abordar essa(s) pessoa(s). Sendo assim, a citação revela que, os profissionais do Serviço de Abordagem Social têm a função de levar ao conhecimento dos sujeitos os serviços que são disponibilizados na rede, face às demandas de cada situação. A partir disso, mapear as necessidades mais urgentes, conforme escuta e informações obtidas, para a partir disso, inicializar seu atendimento com as famílias e ou indivíduos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas. Um dos guias comumente utilizado no desenvolvimento desse serviço é a cartilha, Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Nesta, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome fornece instruções para implementação e gerenciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social nos Estados, Municípios e Distrito Federal. O material aborda as principais questões sobre o gerenciamento do serviço.

Ao realizar uma análise do ambiente que encontra essa demanda, muitas das vezes a equipe técnica de abordagem pode perceber que não é o melhor momento em realizar uma aproximação, pois, podem estar alterados psicologicamente, sob efeito de álcool, substâncias psicoativas, realizando alguma refeição, ou diante inúmeras situações informarem ou não aceitar qualquer aproximação, escuta ou abordagem.

É preciso considerar o vínculo de confiança dos profissionais do serviço com os territórios também é construído de modo gradativo. Em territórios com incidência de situações mais complexas, exigirá planejamento mais minucioso (BRASIL, Serviço Especializado em Abordagem Social, volume 4, 2013, p.08).

Através de um bom planejamento e execução desse serviço, as equipes de abordagem são capazes de mudar significativamente a história de vida das pessoas expostas a essa condição. Portanto, o modo de atuação dessas equipes especializadas é um fator determinante para que outros serviços sejam apresentados e acessados por aqueles que estão em situação de rua. Na dinâmica contínua de observação das demandas de rua, é sabido que cada território possui suas peculiaridades específicas, por isso, o serviço de abordagem deve ser dinâmico, exaustivo, contínuo e se moldar de acordo com a realidade local. Pode ser um serviço volante, que circunde as ruas, centros e avenidas, oferecido diretamente nas ruas para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade. A existência de uma unidade fixa é importante para fins de reuniões de estudos de casos, alinhamento, desenvolvimento e melhoria de estratégias para o serviço, além da parte administrativa e formalização das demandas encontradas, acompanhadas

e solucionadas. Isso inclui a elaboração de indicadores importantes para o equipamento, estudos e a sociedade. Além disso, direcionar para serviços institucionais, como abrigos, programas sociais do governo e orientação sobre o Movimento Nacional de Pessoa de Rua, núcleo Feira de Santana e o Centro Pop Rua, unidade de Feira de Santana.

O Centro de Referência para pessoas em situação de Rua - Centro POP Rua, é um espaço crucial para a população em situação de rua em Feira de Santana. Ele oferece atendimento especializado à população em situação de rua, proporcionando um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Ele também busca estimular a autonomia, mobilização e participação social, por meio de vivências que possam contribuir para o alcance desse objetivo, além disso está previsto no Decreto Nacional 7.053/2009. O acesso aos serviços do Centro POP pode ser feito de forma espontânea pelos usuários, ou por meio de encaminhamento realizado pelo Serviço de Abordagem Social, outros serviços da rede socioassistencial e órgãos do Município. Assim, o Centro POP desempenha um papel fundamental na oferta de atendimento especializado, na promoção da autonomia, na reconstrução da cidadania e na articulação com outros serviços e órgãos, visando atender às demandas específicas da população em situação de rua em Feira de Santana. O Centro POP, deve proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, a mobilização e a participação social” (BRASIL, CENTRO POP, volume 2, 2011, p.17).

A SEDESO tem um papel importante na articulação e integração dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Centro POP com outras ações e políticas públicas desenvolvidas pelo município. Isso pode incluir ações de sensibilização, incentivo ao desenvolvimento de competências para o enfrentamento coletivo dos problemas vivenciados no território e identificação de prioridades e demandas específicas da população em situação de rua. A relação hierárquica da Secretaria e o Centro POP, é avaliada pelo pesquisador como sendo de perspectiva considerável e construtiva, no que diz respeito à integralidade de cumprimento de suas funções frente às necessidades das pessoas em situação de rua. No entanto, existe uma incompletude institucional que co-responsabiliza essas instituições, impactando diretamente na qualidade total de resolução dos casos que surgem.

É importante considerar que os serviços oferecidos pelo Centro POP e o Serviço de Abordagem devem ser elaborados, desenvolvidos e executados levando em conta a realidade do território local, e sempre que possível, é preferível incluir discussões mais amplas com a participação de estudantes e ao menos um representante de entidades não governamentais,

como o Movimento Social para População em Situação de Rua da cidade. Essa abordagem inclusiva e participativa pode contribuir para aprimorar a efetividade dos serviços prestados, buscando identificar e atender de forma mais adequada às demandas da população em situação de rua. A co-responsabilização das instituições também pode ser um ponto de partida para promover melhorias nas ações desenvolvidas, visando uma abordagem mais abrangente e integrada, em consonância com as necessidades e realidades locais. É fundamental considerar a participação ativa de diferentes atores sociais na formulação, implementação e avaliação de políticas e serviços voltados para a população em situação de rua, a fim de promover uma abordagem mais completa e efetiva no enfrentamento dessa questão complexa e multifacetada.

De acordo com o Decreto 7.053, 2009, no Brasil, Pessoa em Situação de Rua (PSR) é definida como "aquela que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento e os equipamentos públicos de alimentação, higiene e saúde". Essa definição abrange tanto as pessoas que estão vivendo nas ruas, sem residência fixa, quanto aquelas que estão institucionalizadas em abrigos ou frequentam os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP). Essas unidades e serviços são destinados a oferecer acolhimento temporário, alimentação, higiene, saúde e outras assistências para as pessoas em situação de rua. Portanto, de acordo com o que preconiza decreto, as pessoas em situação de rua, sejam elas encontradas nas ruas ou em instituições de acolhimento e centros especializados. A definição ampla busca garantir a proteção e assistência a essa população vulnerável, independentemente do local em que se encontrem. Essa definição, de quem se encontra nas ruas de forma temporária ou permanente, foi o elemento base para o desenvolvimento do capítulo IV, ou seja, no mapeamento que será apresentado subsequente, foi realizado somente com as pessoas que estavam nas ruas durante a contagem.

2.5 MOVIMENTO SOCIAL DA POPULAÇÃO DE RUA EM FEIRA DE SANTANA

Ao tratar de manifestações e protestos revelam que existem distintos modelos de movimentos sociais na atualidade, com diferentes identidades, propostas e perfis político-ideológicos, formando um amplo leque de correntes. Esses eventos também trouxeram alterações significativas nos sujeitos envolvidos, nos repertórios de ação, nas formas de socialização e pertencimento, e na cultura política local, ampliando o campo democrático e esse caminho também se consolidou em Feira de Santana. Segundo a obra "Manifestações e Protestos no Brasil, 2017: Correntes e contracorrentes" oferece uma importante contribuição

para compreender o panorama das manifestações e protestos que têm ocorrido no país nos últimos anos. Embora a publicação não aborde especificamente o contexto de Feira de Santana, ela forneceu insights valiosos sobre as dinâmicas, motivações e consequências dos movimentos sociais, até sua atuação perante a gestão municipal, o que pode revelar um fator desafiador perante a necessidade de adquirir maior proteção social para aqueles que estão em situação de rua na cidade (GONH, 2017).

O Movimento População de Rua (MPR) é uma iniciativa social que visa a defesa dos direitos e a promoção da cidadania das pessoas em situação de rua. É um movimento composto por organizações não governamentais (ONGs), coletivos, ativistas e pessoas em situação de rua que lutam por políticas públicas mais justas e inclusivas para essa população. O movimento surgiu como resposta à crescente visibilidade das pessoas em situação de rua nas cidades, buscando enfrentar a exclusão social, a violência, o preconceito e a discriminação enfrentados por essas pessoas. A população em situação de rua é composta por pessoas que não têm acesso adequado à moradia, podendo ser famílias inteiras, mulheres, homens, crianças, idosos, LGBTQI+ e pessoas com deficiência, entre outros. As ações do Movimento População de Rua envolvem a sensibilização da sociedade sobre o fortalecimento do protagonismo dessas pessoas e a viabilização do acesso à moradia digna, saúde, educação, trabalho, cultura e outros direitos fundamentais.

O MPR, núcleo Feira de Santana, também atua na denúncia de violações de direitos humanos, como abusos policiais, violência, discriminação, negligências bem como atuam como parceiro no processo de articulação, elaboração de propostas e viabilização de ações para o público específico. No entanto esse processo de participação e fortalecimento em conjunto com os gestores locais se apresentam de forma fragilizada, em muitas vezes conflituosas e o objetivo que deve ser comum e partilhado é perdido ou se desenvolve de uma forma que poderia ser ainda mais aproveitada, desde que existisse um alinhamento, entendimento sobre seus respectivos campos de atuação e limitação conforme institucionalização legal. Além disso, o fortalecimento entre os demais órgãos e o Movimento deve ser pautado por propósitos e objetivos comuns, levando em consideração a realidade orçamentária disponível para a pasta, assim como a avaliação, acompanhamento e execução de planos e metas do município. Na análise pessoal do pesquisador, é essencial nomear um responsável legal que represente o movimento, auxiliando nas demandas e contribuindo no processo de tomada de decisões institucionais, permanecendo presente no processo de tomada de decisões institucionais e que

permaneça mais presente na condução de planos administrativos e de rotinas que envolvem PSR.

É importante deixar claro que a visão do pesquisador é apresentar como se dá a atuação do MNPR em Feira, diante o processo de governança municipal e suas limitações. E as impressões apresentadas representam reflexões diante problemas presentes como resistência ou falta de interesse dos gestores municipais, em abordar a questão da população em situação de rua, seja por falta de compreensão sobre a magnitude do problema, preconceitos enraizados, falta de vontade política ou outras razões não explicitadas. Isso pode dificultar a articulação do movimento em suas demandas e na busca por diálogo e cooperação com as autoridades locais. Outro fator relevante refere-se aos recursos limitados. Os municípios, muitas vezes, enfrentam limitações orçamentárias e de recursos para implementar políticas públicas, o que pode afetar a disponibilidade de programas e serviços para a população em situação de rua. Isso pode dificultar a capacidade do movimento em negociar com os municípios e obter compromissos concretos para ações efetivas. Normalmente o principal conflito entre a SEDESO e o MPR circunda essa vertente de recursos, investimentos e prioridades. E apesar das dificuldades entre entidades governamentais e não governamentais por meio de estratégias como a sensibilização da sociedade e das autoridades, a capacitação de lideranças, ter profissionais especialistas no assunto, pode-se obter a melhoria de parcerias e alianças como a mobilização social em defesa dos direitos da população em situação de rua de Feira de Santana.

No contexto específico de Feira de Santana, é importante destacar a atuação do Movimento Nacional População de Rua (MNPR) diante do processo de governança municipal e suas limitações. As impressões apresentadas refletem a impressão de resistência por parte dos gestores municipais em abordar a questão da população em situação de rua, junto ao MNPR. Isso pode ser resultado de diversos fatores, como falta de compreensão sobre a magnitude do problema, preconceitos enraizados, falta de vontade política, dificuldade em enxergar o papel do movimento ou outros motivos não explicitados. Esses obstáculos podem dificultar a articulação do MNPR em suas demandas e na busca por diálogo e cooperação com as autoridades locais. Nesse sentido, é fundamental buscar alternativas e engajar diferentes setores da sociedade e propor a possibilidade de reforçar o planejamento orçamentário para as ações direcionadas às pessoas em situação de rua com o intuito de ampliar o apoio financeiro destinado às políticas voltadas à população em situação de rua. É possível buscar estratégias para melhorar as parcerias e alianças entre entidades governamentais e não governamentais. Isso inclui a sensibilização da sociedade e das autoridades, a capacitação de lideranças e a

presença de profissionais especialistas no assunto. Essas medidas podem contribuir para a mobilização social em defesa dos direitos da população em situação de rua em Feira de Santana, visando uma melhoria nas condições de vida e o fortalecimento do diálogo entre os diferentes atores envolvidos na questão.

A atuação do Movimento Nacional População de Rua (MNPR) em Feira de Santana tem segue no intuito de possibilitar a melhoria das condições de vida daqueles que se encontram em situação de rua, desempenhando um papel fundamental na sensibilização da sociedade sobre essa realidade, o que possibilita a conscientização e o combate ao estigma e à discriminação enfrentados por essa população. Através de ações de mobilização social e diálogo com as autoridades locais, o movimento baseia-se na prerrogativa de garantir que os direitos dessas pessoas sejam respeitados e que sejam implementadas políticas públicas efetivas para atender suas necessidades. O trabalho de campo do MNPR em Feira de Santana, sobretudo pode mobilizar outros atores sociais a se engajarem nessa causa, promovendo um cuidado fundamental para população em situação de rua. Cuidado esse que pode ser apresentado como a disponibilização de uma vaga de emprego.

Por fim, é importante ressaltar nesta pesquisa que não foi possível desenvolver um trabalho integrado e participativo com o Movimento Nacional População de Rua (MNPR) em Feira de Santana devido ao pesquisador atuar diretamente na esfera governamental e utilizar informações operacionais do município. Dessa forma, sem a autorização legal para essa coparticipação na pesquisa, foi realizado apenas um embasamento das experiências vivenciadas perante a atuação do movimento na cidade, juntamente com observações. Reforço que não houve nenhum tipo de consulta ao MNPR devido à falta de autorização adequada.

2.6 O PAPEL DA INTERSETORIALIDADE NO ÂMBITO SOCIAL

A comunicação intersetorial refere-se à interação entre diferentes setores ou áreas de atuação, sejam eles comuns ou especializados, para abordar demandas específicas. É uma abordagem que pode resultar em resoluções simples e imediatas. No entanto, para que a intersetorialidade seja efetiva, é necessário que haja um atendimento humanizado, proativo, uma atitude positiva e vontade de resolver a situação em questão, bem como uma boa comunicação entre os setores. De acordo com Pereira (2014), a intersetorialidade muitas vezes não é claramente definida em sua conceituação, o que é uma visão comum nas rotinas de trabalho de diversas instituições, especialmente as públicas. Isso significa que, muitas vezes, a abordagem da intersetorialidade é vista como um simples cumprimento legal de uma atividade,

ao tentar resolver uma situação dentro do próprio setor de atuação. Um exemplo disso pode ser observado no âmbito social em Feira de Santana, onde existem diversos setores, funcionários e equipamentos que atuam sob o princípio comum da Política de Assistência Social. Cada equipamento possui uma função essencial na vida das pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A intersetorialidade é o elemento que pode unir ainda mais essa rede socioassistencial, com o objetivo de contribuir para a resolução dos problemas que surgem. Sob outra perspectiva, a intersetorialidade é entendida como uma estratégia de gestão que busca construir interfaces entre setores e instituições governamentais e não-governamentais, com o objetivo de enfrentar problemas sociais complexos que vão além da competência de um único setor ou área de política pública (MONNERATE SOUZA, 2014). Nesse sentido, é reconhecida a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que envolva diferentes atores sociais e políticos, a fim de promover a resolução de problemas de forma mais efetiva.

A intersetorialidade também implica na articulação de saberes e experiências no processo de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas, visando alcançar melhores resultados em termos de desenvolvimento (BIDARRA, 2009). Isso significa que a abordagem intersetorial busca utilizar a expertise de diferentes setores e atores, bem como promover a colaboração entre eles, para enfrentar os desafios sociais de maneira mais holística e integrada. É importante destacar que a intersetorialidade também envolve a quebra de barreiras existentes entre os setores e instituições, o que pode incluir superar diferenças de abordagens, linguagens, culturas organizacionais e interesses diversos, em prol do bem comum e da obtenção de resultados mais significativos. É uma abordagem que valoriza a cooperação, a colaboração e a construção conjunta de soluções para os problemas sociais. Dessa forma, a intersetorialidade é uma estratégia importante no contexto do desenvolvimento de projetos e políticas públicas, buscando promover a articulação entre diferentes atores e setores, a fim de enfrentar problemas sociais complexos e obter resultados mais efetivos em prol da coletividade.

[...] a intersetorialidade sobressai, enquanto caminho de perspectiva para a política pública, a fim de articular as políticas sociais, urbanas, econômicas de forma a atuarem nos mesmos territórios prioritários da política da cidade (KOGA, 2003, p. 238).

Esta citação mostra uma realidade inserida em diversos órgãos que desempenham funções para a sociedade em geral, pois quando não possuem um conhecimento realístico de cada caso que estão trabalhando, gera diversos tipos de entendimentos. Consequentemente, não gera uma resposta bem definida para quem necessita resolver algum problema que foi

apresentado. Nesse contexto, nota-se que esse termo intersectorialidade, exerce importância significativa, principalmente nas esferas de desenvolvimento e manutenção de políticas públicas. Por isso, a mesma é pensada como uma aplicação do melhor método para tentar solucionar ou minimizar a situação que demanda solução. É importante evidenciar a integração colaborativa e participativa, para demonstrar que a intersectorialidade não está somente presente na área social, engloba outros segmentos, conforme aponta Junqueira:

A intersectorialidade não é um conceito que engloba apenas as dimensões das políticas sociais, mas também a sua interface com outras dimensões da cidade, como sua infraestrutura, ambiente, que também determinam a sua organização e regulam a maneira como se dão as relações entre os diversos segmentos sociais (JUNQUEIRA, 1997, p. 15).

Em princípios sociais, a intersectorialidade mergulha e se unifica como um modelo de atuação que combate diretamente quaisquer elementos que caracterizam uma desigualdade social ou similares e isso passou a despertar um olhar maciço no rol das políticas públicas sociais até a política tradicional. Isso caracteriza uma corrente crescente no processo de fomento e de atuação no exercício da cidadania. Para Borysow e Furtado (2013), é comum os serviços da assistência social assumirem a função de articuladores de rede quando se referem às pessoas em situação de rua. Essa afirmação condiz com o entendimento do pesquisador, pois, espera-se que independente da área que uma entidade atue na oferta de um serviço, a mesma deve ter claro em seus propósitos: qualquer articulação serve para facilitar e garantir que ações, serviços sejam executados e não permaneça inerte ou sem solução. Para Consoante Pereira (2014), à intersectorialidade, é reconhecida como uma nova lógica de gestão, que transcende o setor da política social, assim como uma estratégia política de articulação entre os diversos setores sociais e setores especializados. É importante considerar que, para obter soluções através da intersectorialidade, deve-se romper a barreira do único caminho e transversalizar através da intersectorialidade para que as possíveis resoluções venham ser canalizadas e acessadas para quem precisa, em suma, para pessoas em situação de rua.

2.7 IMPORTÂNCIA DAS ARTICULAÇÕES NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

Com o início do processo de democratização do país, surgiram diversas modalidades e instâncias participativas, ampliadoras da esfera pública, por efeito da pressão de organização da sociedade civil, com o propósito de gerar mais acessibilidade aos que necessitam de um apoio social, judicial e combate à fome. Uma das conquistas, em termos participativos, no Brasil, parte da consolidação da Constituição vigente, instituída em 1988, que refletiu o clamor

social do momento e passou a conceber a participação dos cidadãos em espaços de tomada de decisão, assegurando, assim, direitos sociais e coletivos para o exercício da cidadania (AVRITZER, 2009). Desvendar o mundo é uma necessidade do ser humano, as inquietações o fazem buscar respostas que contemplem a sua curiosidade. A cada achado, novas indagações se evidenciam, o que leva a novas necessidades e a aperfeiçoar as formas de conhecer a realidade. É a partir disso que surge uma busca por promover ações que fortaleçam os objetivos e que gerem uma articulação bem definida. O sentido de articular representa como um elemento potencializador que une e trata de questões que viabilizem o escoamento de situações que podem ser resolvidas de maneira simples, em muitos casos, além de buscar apoio para que ocorra a minimização do problema existente. O poder de articular de forma integrada propicia resolutividade, acompanhamento e tratativas mais eficazes, principalmente em atendimento às famílias e/ou aos indivíduos que estão em situação de rua, o qual promove um projeto de vida que vise o fortalecimento da autonomia e o acesso aos direitos, inclusive ao tocante que remete políticas públicas.

Ao falar em políticas públicas, é comum pensar em caminhos, programas e projetos do governo, movido por ações que tenham impacto em distintos segmentos como moradia, emprego, saúde e social. Segundo Dagnino, um contexto onde o Estado se isenta progressivamente de seu papel garantidor de direitos, o mercado é oferecido como uma instância substituta para a cidadania (DAGNINO, 2004, p.209). E o mercado não demonstra sinais para atuar de forma a atenuar as demandas das pessoas em situação de rua. É importante que toda e qualquer prática de articulação caminhe junto com as políticas públicas setoriais, principalmente no que tange ao atendimento de demandas que surgem, pois, propicia uma boa execução da funcionalidade de atuação e acesso para quem necessita de assistência.

A atuação em um contexto setorial, como é o caso das pessoas em situação de rua, deve ser pautada pela assertividade e pela utilização de técnicas eficientes em seus tratamentos. É necessário agir em conformidade com a legislação que rege esse público, como decretos, leis, tipificações, normas, estudos técnicos e relevantes. Esses pilares promovem a efetividade, por meio da articulação entre todos os setores ou entidades que atuam em prol da política intersetorial, ou seja, tudo o que estiver entre os elos intersetoriais deve estar integrado na construção dos passos a serem seguidos. Esses passos são identificados como sequências, formas e técnicas de agir, identificar e promover a solução mais adequada e, conseqüentemente, a geração de medidas efetivas que garantam os direitos sociais.

CAPÍTULO III

O RETRATO DA CONTRIBUIÇÃO NORMATIVA E LEGISLATIVA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O objetivo deste capítulo é apresentar e discutir as principais legislações relacionadas às pessoas em situação de rua nas esferas federal, estadual e municipal, com uma abordagem crítica do pesquisador. Essa discussão é realizada por meio de quadros comparativos, que tornam as Leis mais visíveis sob uma perspectiva crítica e construtiva, com base nos princípios legais aplicáveis ao público-alvo e às instituições envolvidas no estudo. É importante ressaltar a preocupação em discutir os principais pontos dessas Leis confrontando-os com a realidade da cidade de Feira de Santana. A estrutura dos quadros inclui citações dos textos das legislações, seguidas de uma análise comparativa com a situação operacional das atividades voltadas para pessoas em situação de rua na realidade local. Um destaque relevante deste capítulo é a construção de uma linha do tempo que apresenta os principais marcos e eventos relevantes até o ano vigente de 2022.

3.1 DECRETO 7.053/2009 - POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

O Decreto 7.053/2009 institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Esse decreto representa a principal e mais alta lei, hierarquicamente, sancionada pelo presidente em exercício no ano em que foi promulgada. Essa lei é de grande importância para as pessoas em situação de rua, uma vez que constitui um instrumento legal de abrangência nacional em todo o território do Brasil. Através dele, é possível compreender os objetivos do decreto em relação à sua implementação, por meio dos princípios, diretrizes e direitos para as pessoas em situação de rua. No entanto, o decreto apresenta algumas fragilidades que podem interferir diretamente na atuação dos entes federativos. Essas fragilidades dizem respeito à abertura de precedentes para a diversidade na garantia da proteção social e à falta de obrigatoriedade de adesão dos estados e municípios a essas diretrizes. Um exemplo disso é a cidade de Feira de Santana, onde a política pública municipal para pessoas em situação de rua foi diretamente influenciada pelo Decreto 7.053/2009.

A fim de comentar o Decreto nacional correspondente, é apresentado o quadro 02, o qual evidencia apenas os artigos 2º, 3º, 4º e 7º, incluindo seus incisos. Esses artigos são considerados mais relevantes, à luz da realidade encontrada durante a pesquisa realizada na

cidade em análise. Com base nisso, é possível elaborar um parecer sobre a situação de Feira de Santana em relação à aplicação dos pontos destacados em cada artigo do Decreto, levando em consideração o ponto de vista pessoal e profissional do pesquisador. É importante ressaltar que o Decreto Nacional em questão possui outros artigos, como o 5º e o 6º, que contêm princípios e diretrizes fundamentais para que uma população possa conviver com respeito ao próximo, dignidade humana e equidade. No entanto, esses artigos não foram incluídos no quadro, uma vez que são considerados essenciais, mas não estão diretamente relacionados à realidade identificada na pesquisa.

Quadro 02 - APLICAÇÃO DO DECRETO 7.053/2009 EM FEIRA DE SANTANA		
ART. Nº	DECRETO 7.053	PARECER SITUAÇÃO FEIRA DE SANTANA (2022)
2º	A Política Nacional será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio.	¹ SEDESO – órgão responsável por administrar as legislações e políticas relacionadas a PSR. No entanto possuem mais entidades não governamentais que desenvolve e executa atividades para PSR de forma descentralizada da Secretaria.
3º	Os entes da Federação que aderirem à PNPR deverão instituir comitês gestores intersetoriais ¹ , integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades ² representativas desse segmento da população.	¹ Existem setores institucionalizados através da SEDESO/PMFS que desenvolvem políticas intersetoriais de amparo a pessoas em situação de rua (Média e Alta complexidade). ² Na cidade existem movimentos sociais de apoio às pessoas que estão inseridas no perfil de vulnerabilidade social. Uma dessas entidades é o Movimento Nacional da População de Rua – Núcleo Feira de Santana
4º	O Poder Executivo Federal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua.	Ao expressar o verbo poderá os entes federativos possuem a prerrogativa em aprovar e executar essa medida se assim acharem importante. Na cidade possui ONGs que atuam com linhas de projetos que contemplam PSR, no entanto o pesquisador não identificou entidades com convênio firmado entre o Governo Federal, exceto a SEDESO que recebe seus recursos do Governo Federal.
7º	São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:	Alguns exemplos desses objetivos são aplicados em Feira de Santana: 1-Promoção da autonomia e protagonismo: Atividades rotineiras do Centro Pop. 2-Promoção da articulação intersetorial entre diferentes órgãos e entidades, como Secretarias Municipais, organizações não governamentais, MPR. 3-Promoção de ações de abordagem

		social: Viabilização de encaminhamentos e acolhimento em abrigo.
	X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços.	Serviço que realiza a primeira articulação inicial entre toda rede de assistência municipal é o Serviço Especializado em Abordagem Social. Exceto em caso de demanda espontânea que chegam em alguns equipamentos da rede socioassistencial da cidade.
	XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.	A cidade possui uma unidade especializada no atendimento: Centro Pop Rua.

FONTE: Decreto 7.053 de 2009/ Bruno Menezes, 2022

É importante considerar que o decreto também apresenta algumas fragilidades, como a não obrigatoriedade de adesão dos estados e municípios, o que pode comprometer a efetividade da política em algumas localidades. Além disso, apesar de destacar a importância da participação social, nem sempre essa participação é efetiva na implementação da política. É fundamental que a Política Nacional para a População em Situação de Rua seja efetivamente implementada em todo o país, com ações concretas que garantam o acesso a serviços e direitos básicos, o respeito à dignidade e a inclusão social dessas pessoas. Ações intersetoriais, envolvendo diferentes áreas governamentais, bem como a participação ativa da sociedade civil, são essenciais para alcançar esse objetivo e garantir a plena cidadania para a população em situação de rua. A PNPSR é aplicada em Feira de Santana por meio da implementação de ações e programas que estejam alinhados com suas diretrizes, processo de governança, apoios e regulamentações. No entanto, é fundamental que essas ações sejam desenvolvidas de forma integrada, considerando a realidade local, as demandas e necessidades específicas da população em situação de rua em Feira de Santana. Para além disso é necessário um comprometimento contínuo e uma abordagem abrangente para enfrentar os desafios e promover a inclusão social, em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional.

Considerando as informações apresentadas, o quadro evidencia que alguns artigos do decreto estão sendo cumpridos, o que é positivo para a cidade. No entanto, também é identificado a necessidade de melhorias em certos itens, que podem ser atribuídos a outras secretarias e requerem ações mais efetivas para promover o uso e obtenção de resultados para pessoas em situação de vulnerabilidade. Com base no quadro apresentado, é possível avaliar a viabilidade de elaborar planos de ação mais diretos e eficazes, de acordo com a descrição

apresentada. Para isso, ajustes e adequações devem ser feitos de acordo com a realidade do território. É importante destacar que a realidade das cidades é sempre diferente quando se trata da aplicação de um decreto federal, uma vez que o poder executivo municipal tem autonomia para seguir a lei de acordo com sua própria administração e pode adaptar seus métodos de execução. O quadro apresentado evidencia os pontos que o município administra e os possíveis caminhos para resolver as situações enfrentadas na realidade local, com um foco específico nas pessoas em situação de rua. Além disso, é válido mencionar que há também em vigor a Lei Estadual 12.947/2014, que estabelece obrigações e parâmetros para todo o estado da Bahia complementando essa legislação.

3.2 COMPARATIVOS DA POLÍTICA ESTADUAL DA BAHIA (LEI Nº 12.947/2014) E A POLÍTICA NACIONAL (7.503/2009)

O decreto estadual instituído na Bahia em 2014, representa um avanço no olhar para as pessoas em situação de rua, abordando temas importantes e necessários para um estado geograficamente vasto e diversificado, com municípios relevantes como Feira de Santana. É fundamental que o estado seja uma referência independente em suas convicções e ideais, levando em consideração suas pluralidades. Em termos de estrutura, a Lei 12.947/2014 apresenta-se mais organizada, com compilações de artigos distribuídos em capítulos e seções. Além disso, destaca-se por sua abordagem participativa, com a afirmação de cumprimento de ações estabelecidas. No entanto, é importante ressaltar que guarda semelhanças com o Decreto Nacional 7.053/2009. É relevante considerar que a legislação estadual representa um reforço no compromisso do estado da Bahia em lidar com a população em situação de rua de forma adequada, promovendo ações e programas em consonância com as diretrizes da Política Nacional. Baseado numa análise crítica e fundamentada conforme avaliação e confronto comparativo entre o Decreto Nacional e o Estadual apresenta-se o quadro 03.

CAPÍTULO/SEÇÃO	QUADRO03 - PARECER COMENTADO SOBRE A LEI ESTADUAL 12.947/2014 EM FUNÇÃO DO DECRETO NACIONAL 7.053/2009.
I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º reafirmam os mesmos atos decretados nos artigos do Decreto Nacional 7.053 (1º, 2º, 3º, 4º e único). Artigo 2º também é embasado no Decreto Nacional e afirma sobre condições de garantia dos direitos, autonomia e participação na sociedade. Parágrafo Único: Responsabilidades compartilhadas entre o Estado e os Municípios.
II PRINCÍPIOS	Representado pelo Artigo 5º, expressa seus princípios para PSR, identificados nos incisos (I, II, III, IV, V, VI). Também realiza uma menção fiel ao Decreto Nacional, Art. 5º.
II DIRETRIZES	Representado pelo Artigo 6º, expressa suas diretrizes para PSR, nos incisos (I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII). Possui uma redução no quantitativo de incisos, porém alguns foram suprimidos. Um item possui exclusividades Estadual: II - Intersetorialidade e transversalidade na elaboração e execução da Política Estadual. (Autoria do Estado). IV - Integração e articulação das políticas públicas em todos os níveis de governo. (Suprimido em um, pelos incisos III e IV do Decreto Nacional). V – Alterado o verbo Integração, para Colaboração. (Expressa a mesma ideia do item V do Decreto Nacional). VI – Unificação dos incisos VI e VII do Decreto Nacional. VII – Idêntico ao inciso VIII do Decreto Nacional. VIII – Também idêntico ao inciso X do Decreto Nacional.
III DOS OBJETIVOS	Representado pelo Artigo 7º, expressa assim como nos itens anteriores muitas reproduções fiéis da Política Nacional para PSR. Leis de autonomia própria do estado em suma não possuem. I – Referenciado igualmente ao inciso I do Decreto Nacional. II – Também referenciado igualmente ao inciso II do Decreto Nacional. III – contribuir na produção de dados e indicadores no âmbito estadual: (Institui similaridade na ideia principal no inciso III da PNPSR, que é a realização da contagem da PSR. A principal diferença é que no Decreto Estadual, a afirmação está delimitada ao estado e a vigilância socio territorial). IV – Referenciado sob o mesmo parâmetro do inciso IV do Decreto Nacional. V – Possui similaridade parcial, pois, neste inciso aponta somente para PSR. Se tratando do Decreto Nacional o inciso é mais abrangente e engloba demais grupos sociais, de modo a resguardar observância aos direitos humanos. VI, VII, VIII, IV, X, XI, XII, XIII, XIV – Referenciado igual aos respectivos incisos do Decreto Nacional sob mesma numeração. XV – Último inciso deste capítulo está associado igualmente ao item IX do artigo 9º da Política Nacional, categoria: Diretrizes.

<p style="text-align: center;">IV</p> <p style="text-align: center;">COMITÊ INTERSETORIAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO</p>	<p>Este capítulo IV do Decreto Estadual encontra-se totalmente em vigor conforme exposto. É importante apresentar que esse Comitê Intersetorial também existiu no Decreto Nacional e foi revogado pelo Decreto nº 9.894/2019. Se o mesmo ambos fossem comparados estariam sob mesmo formato, com alterações somente em entidades que foram extintas ou alteradas. Outro ponto a demonstrar é que o decreto Estadual apresenta seus representantes executivos, da sociedade civil e órgãos convidados de forma sistematizada, informando seu ordenamento estrutural e funcional, incluindo sua periodicidade, conforme Artigo 8º exposto:</p> <p>I - Representantes do Executivo Estadual - (07 entidades distintas com a participação de 01 integrante por unidade. Secretaria da Justiça; Cidadania; Educação; Desenvolvimento Urbano; Trabalho; Esporte; Igualdade Racial; Cultura e Saúde). Secretaria Desenvolvimento Social e Combate Pobreza, presidirá o comitê.</p> <p>II - Representantes da sociedade civil: 03 (três) de âmbito municipal; 03 (três) entidades que desenvolva trabalho com PSR; 02 (dois) do Estado da Bahia, indicados pelo MNPR. Convidados: MPBA; DPEBA e a Secretaria da Segurança Pública.</p> <p>*Artigo 9º - Faz menção ao artigo 12º do Decreto Nacional, revogado, informa que, membros do Comitê não farão jus a qualquer remuneração.</p> <p>*Artigo 10º representa as competências do Comitê, organizados entre nove itens (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX) os mesmos fazem menção exata ao Decreto Nacional Artigo 10º, com um pequeno ajuste no item III, que especifica o direcionamento para os órgãos do Estado e do Município, em vez do Federal – Revogados.</p> <p>*Artigo 11º diz: O Estado instituirá o Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua, entre os itens (I, II, III, IV, V). Referenciados igual aos incisos do Artigo 15º da PNPSR.</p>
<p style="text-align: center;">V</p> <p style="text-align: center;">DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p>O Artigo 12º exime, implementação da Política Estadual distribuídas conforme os itens (1º, 2º, 3º e 4º). No Decreto 7.053, os pontos se apresentam ao Artigo 8º e seus subitens.</p> <p>*Artigo 13º - O Estado manterá o Programa Bahia Acolhe, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.795, com finalidade de apoio a convergência entre as políticas setoriais do Estado e Municípios. (Não existe no Decreto Nacional e se mostra muito relevante e necessário no tocante a adoção de providências para fluxos da PSR).</p> <p>*Artigo 14º - representa uma adaptação do Artigo 4º do Decreto Nacional.</p>

FONTE: BRASIL, Lei Estadual 12.947/ Decreto 7.053 de 2009/ Bruno Menezes, 2022.

A Lei 12.947/2014, promulgada através de um ato normativo legislativo, tem como objetivo assegurar a instrumentalização da Política Estadual para População em Situação de Rua, em todo o território baiano. Essa política tem um papel direcionado para a proteção, garantia e manutenção dos direitos dessa população. O Artigo 2º dessa lei, em consonância com o Decreto Federal nº 7.053/2009, estabelece direcionamentos para a criação de condições que promovam a garantia dos direitos fundamentais, da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade para as pessoas em situação de rua na Bahia (BAHIA, 2014).

Numa visão crítica sobre a Lei 12.947/2014, apesar de reconhecer sua relevância, acredita-se que ela deveria ter sido mais focada e direcionada à realidade da Bahia. Defende-se que a lei deveria incluir a elaboração de um estudo que identificasse espacialmente e cartograficamente a situação dos principais municípios com maiores demandas relacionadas à população em situação de rua. Além disso, sugere-se que a lei deveria ter previsto a possibilidade de diálogos entre entidades que não se limitassem apenas ao governo, mas também envolvessem pesquisadores da área, organizações não governamentais, Defensoria Pública e movimentos sociais. Acredita-se que essa abordagem mais inclusiva poderia resultar em uma nova lei que contribuiria com o Decreto Nacional, especificamente no que diz respeito às diretrizes para a criação de mais equipamentos e serviços, como a ampliação de abordagens sociais e atividades do centro pop. Por fim, deveria promover e fortalecer o trabalho em rede, cooperado entre municípios e órgãos administrados, nas diferentes escalas federativas, através da Política Nacional de Assistência Social, incluindo a média e alta complexidade. Essas propostas visam aprimorar a política para a população em situação de rua na Bahia, tornando-a mais abrangente, efetiva e alinhada com a realidade local.

De acordo com a análise do quadro anterior, a Lei 12.947/2014 foi promulgada sem considerar plenamente a realidade do território e das entidades envolvidas na legislação, seguindo uma abordagem semelhante ao Decreto Nacional, o que pode ter resultado em uma falta de destaque potencializado para a lei em questão, assim como a Lei 7.053. Também ressalta o Artigo 13º da Lei Estadual, que reforça a manutenção do Programa Bahia Acolhe e prevê a sistematização de fluxos para a população em situação de rua, visando torná-los acessíveis a esse grupo populacional. Segundo a Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), o programa, inicialmente, garante a provisão das necessidades humanas básicas, como higiene, vestuário, alimentação e atendimento especializado, além de promover articulações intersetoriais para garantir a complementaridade e eficácia das ações (BAHIA, 2014). O histórico do programa revela que em 2013 foram

desenvolvidas ações com investimento anual em torno de R\$ 9 milhões de reais, beneficiando cerca de 470 pessoas em situação de rua por ano, além de 400 profissionais das políticas setoriais, e atividades foram realizadas em cidades como Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista. Isso reforça a linha de pensamento do pesquisador em relação à necessidade de direcionar e adaptar os caminhos para a realidade presente, considerando a especificidade de cada contexto local.

3.3 LEI Nº 3482/2014 - POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE FEIRA DE SANTANA

A Política Municipal para a População em Situação de Rua (PMPR) foi instituída em 05 de novembro de 2014 na cidade de Feira de Santana, com respaldo no Decreto Federal Nº 7053/2009 e busca concretizar direitos fundamentais constitucionais. Ela é relevante, uma vez que se dedica a reforçar e garantir os direitos essenciais e básicos das pessoas em situação de rua, por meio de orientação especializada e apoio para minimização de danos. A PMPR possui artigos importantes que foram adaptados ao contexto da cidade, pelo poder municipal, reforçando a ideia de atendimento das metas e objetivos a serem conquistados para as pessoas em situação de rua em Feira de Santana. Essa legislação visa proporcionar um atendimento mais específico e adequado às necessidades dessa população vulnerável, buscando melhorar o entendimento e o cuidado com os direitos desses indivíduos, como parte de uma abordagem mais abrangente e inclusiva.

Os principais artigos da Lei 3482/2014, considerados essenciais, importantes e relevantes para a sociedade local. Esses artigos são analisados à luz do cenário atual da cidade e de como sua aplicação se dá. É importante ressaltar que essa lei municipal foi originada com base na legislação federal, o Decreto 7.053/2009, e, portanto, reproduz trechos deste decreto em sua estrutura. No entanto, também foi observado que Feira de Santana possui sua representatividade e atuação própria em alguns incisos e artigos, ou seja, promove avanços consideráveis na tratativa dialética que circunda o estudo. A lei municipal em questão é composta por quatro artigos criados, especificamente, para atender às peculiaridades da cidade de Feira de Santana, conforme apresentado no quadro 05. Esses artigos são o 5º, 7º, 9º e 10º, e buscam abordar as necessidades e características específicas da população em situação de rua na cidade, reforçando a adaptação da legislação à realidade local. Isso evidencia a preocupação do poder municipal em criar normas que sejam adequadas e efetivas para o contexto da cidade, visando à promoção dos direitos e garantias dessa população vulnerável.

Quadro 04- EXCLUSIVIDADE DE FEIRA DE SANTANA SOB A LEI 3482/2014		
ARTIGO Nº	INCISO/PARÁGRAFO	AUTORIA
5	III, VII, X e XI	FEIRA DE SANTANA
7	1º (I, II, III, IV e VII), 2º, 3º, 4º, 5º e 6º	FEIRA DE SANTANA
9	I, II, III, IV, V, VI e VII	FEIRA DE SANTANA
10	Único	FEIRA DE SANTANA

FONTE: Lei 3482 de 2014/Bruno Menezes, 2022.

Diante da relevância e constatação da presença da população em situação de rua (PSR) na cidade de Feira de Santana, é importante considerar como a legislação se desenvolve com base nos artigos da Lei Municipal 3482/2014. A seguir, será feita uma referência a cada artigo dessa lei, seguida de uma análise crítica de sua operacionalidade, aplicabilidade e cumprimento, para constatar que essa Lei Municipal pode ser aprimorada. É importante ressaltar que, do ponto de vista normativo, a Lei 3482/2014 representa um avanço na política voltada para as pessoas em situação de rua em Feira de Santana. No entanto, ao longo da sua aplicação, têm sido observadas algumas fragilidades que serão destacadas neste tópico. Essas fragilidades estão relacionadas ao cumprimento parcial dos objetivos e diretrizes estabelecidos nos artigos dispostos no Quadro 05. A seguir serão pontuadas as diretrizes que são atendidas, parcial ou integralmente, assim como aquelas que não são aplicadas. Art. 5º expressa, são objetivos da Política Municipal para a População em situação de Rua: [...]

Art. 5º - III, expõe, *produzir e contribuir na construção de dados e indicadores* da população em situação de rua no âmbito municipal, visando à *vigilância sócio territorial*. A entidade responsável pela gestão da produção de dados e construção de indicadores é a Vigilância Social Sócio Territorial, um departamento da SEDESO, na cidade de Feira de Santana. Essa entidade é responsável por coletar, analisar e fornecer dados relevantes sobre a população em situação de rua (PSR) na cidade. Os dados elaborados por esse setor têm caráter informativo obrigatório para o governo federal e estadual, uma vez que sua ausência pode resultar na redução de recursos destinados à assistência à população em situação de rua. Esses dados são fornecidos ao executivo federal e estadual, identificados como RAF e RMA, respectivamente. É fundamental destacar a importância da coleta, análise e utilização adequada de dados para embasar as políticas públicas voltadas para a população em situação de rua. Dados precisos e atualizados são essenciais para identificar as necessidades dessa população, direcionar recursos e implementar ações efetivas visando a promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de rua.

Análise: O respectivo item da lei tem seu cumprimento e manutenção mensal, como um elemento obrigatório dos equipamentos da rede de assistência social.

O termo, *vigilância sócio territorial*, apresenta-se como uma avaliação de observação no território de Feira de Santana, que é realizada pela gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, ou seja, através da sua equipe técnica é possível obter uma espécie de diagnóstico sócio territorial no que tange a situação real dos demandantes. A composição desse diagnóstico/avaliação é baseada no conjunto de informações identificadas e coletadas pelo Serviço de Abordagem Social e/ou demais órgãos como o Centro Pop. Por meio deste, é possível saber quais são as localidades em que requer uma atenção imediata, além de prever as principais demandas existentes para resolução de acordo com o local que estão concentrados. A vigilância sócio territorial é uma abordagem de avaliação que ocorre no território de Feira de Santana, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, e demais órgãos da rede. Essa avaliação busca fornecer um diagnóstico sobre a situação real dos demandatários, ou seja, das pessoas que necessitam de assistência social. A equipe técnica coleta informações e identifica as demandas existentes em diferentes localidades, permitindo identificar áreas que requerem atenção imediata. Com base nesse diagnóstico, é possível prever as principais demandas existentes em cada localidade, visando encontrar soluções apropriadas para as necessidades identificadas. Essa abordagem de vigilância sócio territorial permite uma compreensão mais detalhada das condições sociais e territoriais dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, possibilitando uma intervenção mais efetiva e direcionada para atender às demandas específicas de cada localidade onde concentra demandas.

O processo da identificação possibilita um direcionamento sob nível de orientação e apoio, que proporcione acesso aos direitos sociais, bem como às políticas públicas pertinentes. É importante considerar que todas as informações que sejam passíveis de avaliação e devem ser tratadas de forma coerente à realidade, para facilitar a compreensão por profissionais da área e pessoas interessadas em promover uma ação que atenda às necessidades primárias e urgentes, como atendimento à saúde, para assim elaborar um diagnóstico de ação. A identificação das demandas e a avaliação sócio territorial buscam direcionar as ações de orientação e apoio de forma a garantir o acesso aos direitos sociais. É importante que as informações coletadas sejam tratadas de forma coerente com a realidade, a fim de facilitar a compreensão por parte dos profissionais da área e de outras pessoas interessadas em promover ações para atender às necessidades primárias e urgentes, como atendimento à saúde. A elaboração de um diagnóstico de ação a partir das informações coletadas na vigilância sócio territorial possibilita uma

compreensão mais aprofundada da realidade local e ajuda na identificação das intervenções mais adequadas para enfrentar os desafios identificados. Isso pode incluir o direcionamento de recursos e serviços específicos para áreas ou localidades com maiores demandas, visando garantir o acesso aos direitos sociais e melhorar a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social. É fundamental que as informações coletadas sejam tratadas com cuidado, considerando a ética, a privacidade e a confidencialidade das pessoas envolvidas, além de serem utilizadas de forma responsável na formulação de políticas e ações para promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável das comunidades. Segundo o Capacita SUAS - Caderno 3:

A Vigilância Socioassistencial alcança aqui um sentido democrático de escuta, para que de fato possa criar proximidade com a realidade vivenciada pela população. Seus indicadores ultrapassam a lógica racional da gestão para incidir na lógica vivencial e relacional da população que a ela ocorre (BRASIL, 2013, p.17).

Análise: De forma analítica, em Feira de Santana, a vigilância socio territorial funciona como uma central de informações. Essas informações são alimentadas por meio de órgãos como o Centro POP e a abordagem social. No entanto, em vez de auxiliar consideravelmente na elaboração de estratégias adequadas às necessidades identificadas, essas informações atuam apenas como um mecanismo de prestação de contas intergovernamental. Isso fragiliza a relação, os direitos e a evolução das pessoas em situação de rua.

No inciso VII, afirma, *disponibilizar divulgar e incentivar a utilização* de canais de comunicação para o *recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua*, bem como, de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento. Na cidade existe um canal de recebimento de demandas e notificações de PSR em determinadas áreas, por sua vez, o setor responsável por receber essa notificação, aciona o serviço de abordagem para realizar a verificação e providenciar o suporte inicial necessário. Nessa perspectiva se faz necessário criar mecanismos efetivos para receber denúncias de violência sofrida pela população em situação de rua, bem como divulgar e incentivar o uso desses canais de comunicação. A violência contra pessoas em situação de rua é uma realidade preocupante, e é fundamental que sejam estabelecidos meios acessíveis e eficazes para que essas pessoas possam denunciar abusos, agressões ou violações de direitos.

Nesse contexto, é essencial disponibilizar canais de comunicação, como linhas telefônicas, endereços de e-mail, aplicativos ou plataformas online, que permitam que as denúncias sejam feitas de forma segura, confidencial e sem retaliações. Além disso, é importante divulgar amplamente a existência desses canais, por meio de campanhas de

conscientização, parcerias com organizações da sociedade civil, ações de educação e mobilização comunitária, entre outros meios. Incentivar a utilização desses canais é fundamental para encorajar as vítimas de violência em situação de rua a denunciarem os abusos sofridos, mesmo diante de possíveis barreiras como o medo de represálias, a desconfiança nas instituições ou a falta de informação sobre seus direitos. É importante garantir que as denúncias sejam tratadas de forma sensível, sigilosa e com encaminhamento adequado aos órgãos responsáveis, para que as vítimas recebam o suporte necessário e os agressores sejam responsabilizados. Ao disponibilizar, divulgar e incentivar o uso de canais de comunicação para denúncias de violência contra a população em situação de rua é uma ação fundamental para proteger os direitos humanos dessa parcela vulnerável da sociedade e promover a justiça social.

Do ponto de vista da análise, considera-se que o município ainda percorre a passos lentos acerca desse item. Em vista dos argumentos apresentados, percebe-se que esse item possui limitações e deve ser desenvolvido um projeto específico que contemple esse tipo de situação. Atualmente a SEDESO possui um ramal telefônico para receber informação sobre alguma situação e na sequência realizar a programação para verificação da demanda. É importante que este setor responsável por atender esse tipo de ocorrência sinalize, divulgue o canal oficial dos Direitos Humanos. Disque 100. Neste canal é possível realizar o registro oficial e obter suporte de outros órgãos de forma mais urgente, de acordo com a situação apresentada. Outro ponto determinante é capacitar e atualizar essa equipe que recebe e passa orientações em geral para a população e disponibiliza encaminhamentos diversos a fim de minimizar a situação apresentada no momento.

No item X, que trata sobre: *implementar* o centro de referência especializado em atendimento à População de Rua (*Centro Pop Rua*) em regime de *plantão com atendimento aos sábados, domingos e feriados* para atendimento à população em situação de rua, no âmbito de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social. Em 2011, foi implantado a unidade Centro Pop Rua em Feira de Santana. Embora sejam necessárias concessões, entende-se que foi um momento importante e positivo que merece destaque, pois, a sua instalação no município se deu antes da sanção da lei municipal 3482/2014 para PSR. Até o momento (2023) foi identificado que o funcionamento deste equipamento não condiz com o texto da lei (funcionamento ininterrupto, incluindo sábados, domingos e feriados). A atuação dessa unidade se dá em horário comercial (08 às 17h, segunda à sexta-feira), no entanto, esse equipamento é um instrumento muito utilizado por esse público, mesmo atuando em regime parcial. Dado o exposto, se faz necessário que a gestão analise a importância desse órgão, e possibilite a

readequação de horário de funcionamento possibilitando maior assistência a quem precisa de acompanhamento, ajuda ou orientação, conforme sua missão institucionalizada, que é: acolher e acompanhar as pessoas em situação de rua, independente de raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, idade, religião, nível educacional, gênero, além da fortalecimento da mobilização e articulação entre a política de assistência e demais políticas setoriais, na perspectiva da garantia de direitos sociais e exercício pleno da cidadania.

No item XI, sobre implementar ações de *segurança alimentar e nutricional suficientes e permanentes*, garantindo o seu acesso pela população em situação de rua.

A cidade emite encontrar ações que apoiam e realizam o fornecimento de alimentos, automaticamente realizam o papel da implementação de ações alimentar e nutricional. No entanto, essas ações normalmente são realizadas por organizações não governamentais. O município por sua vez realiza o cumprimento deste item de forma institucionalizada e muitas vezes temporária. Para atender o item (suficientes e permanentes) são contemplados somente aqueles equipamentos da alta complexidade (abrigos, casa de passagem ou similar). Ao tratar de alimentação nas ruas, para quem mora nas ruas, essa medida foi adotada diante de situações determinadas pela gestão municipal. Por exemplo, no início da pandemia COVID 19, a SEDESO disponibilizou alimentação nos principais pontos de concentração de PSR, assim como demais pontos e avenidas mapeados pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social. Essa atividade foi organizada e executada também pelo pesquisador (Bruno Menezes).

Análise: Existem fatores externos e internos com níveis de prioridades que alteram e/ou modificam o quesito que determina a permanente alimentação para as PSR na cidade.

No Artigo 7º, fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, integrado por representantes do governo municipal e da sociedade civil, que compõem seus integrantes através dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - Secretaria Municipal de Prevenção à violência e Promoção dos Direitos Humanos;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária . [...]

2º A sociedade civil, através das suas organizações que atuam diretamente com a população de rua terá 06 (seis) representantes, titulares e suplentes, sendo assegurada a participação do Movimento de População de Rua.

6º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento escolherão o presidente e o secretário geral, como também indicarão um secretário executivo para ser nomeado pelo chefe do Executivo Municipal com função de nível médio com remuneração temporária.

O comitê Intersetorial é formado por órgãos diretivos municipais (Secretarias) unidas com um propósito de fortalecer ações de políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, com participação conjunta. Sua atuação compete diretamente na tomada de decisão que facilite e melhore a condição de vida de quem está em situação de rua. Em suma, esse comitê é representado como um colegiado intersetorial de caráter deliberativo, vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Serviço Social, em Feira de Santana. Dentre sua composição já sancionada nos itens (I, II, III, IV e VII), existe a possibilidade da participação da sociedade civil nessa articulação, como o Movimento Nacional da População de Rua, usuários dos serviços específicos para população em situação de rua, técnicos da assistência social, unidades que prestam serviços para essa população, entre outros. A Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua exigia a formação de um comitê intersetorial, com atuação regida por representantes da sociedade civil e entidades, por exemplo, o Ministério da Justiça. Porém, a exigência do referido comitê foi revogada pelo decreto federal nº 9.894 de 2019. Com isso, embora a lei municipal tivesse instituído o comitê, em seu Art. 9º, a revogação na instância federal retira a obrigatoriedade na escala municipal. O ato de nomeação para o comitê intersetorial é realizado pelo Chefe do Executivo conforme especificado no Art. 4º desse item. *Análise:* Até a conclusão da pesquisa, maio de 2023, não foram identificadas informações referentes a atuação do comitê em Feira de Santana, o que indica a necessidade de uma investigação mais aprofundada, sobre a atuação do referido comitê, o que foge aos objetivos desta pesquisa. Não foram obtidas informações para serem disponibilizadas e divulgadas por parte dos gestores do município. Também não foi possível tratar deste tema com demais entidades e o Movimento Social Pessoa de Rua. Porém existem citações por membros da comunidade que existiu reunião em função deste comitê, sem maiores detalhes.

O Art.3º compreende: O *Ministério Público* da Bahia e a *Defensoria Pública* Estadual poderão *compor comitê* como membros convidados. Em Feira de Santana, ocorreram algumas reuniões no sentido de executar o comitê intersetorial protagonizada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA. Uma dessas reuniões foi realizada no dia 24 de julho de 2012, com representantes de órgãos estaduais e municipais. O objetivo foi viabilizar a possibilidade de formar um comitê intersetorial de maneira a discutir a construção de políticas públicas municipais para a população em situação de rua. O órgão declarou que “O atendimento à população em situação de rua demanda obrigatoriamente várias questões, dentre elas saúde, justiça, moradia e educação (DPE/BA, 2012)”. Por isso, tratar destas questões isoladamente, é “quase impossível”, declarou, também, a defensora pública e coordenadora da Especializada de

Direitos Humanos (*ibidem*). Conforme a Constituição, o papel da Defensoria é, justamente, garantir que os direitos previstos na Política Nacional de População de Rua, de 2009, e na Constituição Federal 88, sejam obedecidos. Em 2017, houve a participação da DPE/BA, numa reunião pautada no sentido de articulação para desenvolver um suporte às pessoas que estavam nas ruas, na época. Foram discutidas as pautas: Conceitos e Concepções da Pessoa em Situação de Rua, CadÚnico para Pessoas em Situação de Rua, além de um esboço histórico sobre a atuação do movimento de rua (MNPR- Feira). Segundo a Defensoria Pública da Bahia, 2017:

se prontificaram a auxiliar a população em situação de rua e melhorar a implementação dos registros no CadÚnico, bem como empreender esforços no sentido que a categoria passe a integrar as estatísticas do censo (DPE/BA, 2017).

Em 2020 e 2021, pode-se analisar, o MP realizou duas conferências específicas para dialogar sobre PSR junto com a rede de assistência social. E a DPU desenvolve atividades de grande importância, no âmbito do PSR, desburocratizando o acesso a documentação legal sem custos, proporcionando a garantia legal dos direitos para os mais necessitados. Existem ações desenvolvidas desde 2017 até 2023. Através da articulação dos gestores ou órgãos que atuam com PSR podem conseguir promover mais acesso e promoção de direitos com apoio jurídico. A base para essa executoriedade está no processo de articulação intersetorial.

No subitem V do Artigo 7º regulamenta que cabe à Secretaria Municipal de *Desenvolvimento Social a gestão e o controle dos projetos estratégicos intersetoriais*. O trecho da lei menciona que a responsabilidade pela gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais é atribuída à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Isso significa que cabe a essa secretaria a administração e supervisão dos projetos que envolvem diferentes áreas ou setores da administração pública, como educação, saúde, meio ambiente, cultura, entre outros, neste caso, para PSR. Esses projetos são considerados estratégicos, o que implica que têm uma importância significativa para o desenvolvimento do município. No entanto, é importante destacar que a aplicação desse trecho específico da lei pode variar dependendo do contexto local e da legislação vigente e o pensamento do grupo político. Portanto, é sempre recomendável apresentar a legislação municipal a cada gestão nova que se apresente, com isso é possível que programas relevantes e projetos sejam continuados.

Análise: Um contexto específico da gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais relacionados à proteção integral de indivíduos ou famílias em situação de rua e atribuídos à (SEDESO), conforme previsto na lei, é o serviço de acolhimento transitório, denominado, Casa

de Passagem - Palácio, que tem como objetivo assegurar a proteção integral, de acordo com os encaminhamentos da SEDESO e demanda espontânea. A casa de passagem é um modelo de projetos estratégicos intersetoriais mencionados na lei na cidade. Outro parceiro da secretaria que compõe outro projeto estratégico intersetorial é o Consultório na Rua, que atua com PSR em praças, avenidas e normalmente atende às solicitações do serviço de abordagem, para verificar situações sinalizadas envolvendo saúde.

O Artigo 9º salienta, de modo geral e as competências do Comitê Intersetorial para a População em Situação de Rua, conforme se apresenta:

- I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente quanto aos objetivos e responsabilidades;
- II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- III - desenvolver, em conjunto com os órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da política Municipal para a População em Situação de Rua;
- IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas municipais para o atendimento da população em situação de Rua;
- V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- VI - instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar as deliberações do Comitê;
- VII - Colaborar para facilitar a articulação com as políticas públicas estaduais e federais.

Conforme apresentado nesta seção, o artigo 9º deste documento traz reflexões que se complementam em seus incisos ao longo das discussões dos artigos das políticas, federal, estadual e municipal. É reafirmado que o comitê é responsável por planejar, articular, coordenar, monitorar e avaliar políticas e ações voltadas para a população em situação de rua, buscando promover direitos, cidadania, sensibilização, conscientização e inclusão social dessa população, por meio da articulação entre governo, sociedade civil e outros atores. A fim de transpor outras realidades da cidade, nos termos operacionais de cumprimento das políticas específicas para as pessoas em situação de rua, serão apresentadas constatações sucintas, reais conforme se apresentam nos incisos anteriores (I, II, III, IV, V, VI, VII).

I, no cenário pandêmico a DPE/BA, 2020, recomendou que as secretarias de Saúde, Educação e Social, disponibilizassem espaços públicos educacionais/esportivos com espaços de higiene para PSR e ampliação dos atendimentos do projeto Consultório na Rua. Não foi obtido informações sobre o cumprimento dessa medida.

II, o processo de acompanhamento, monitoramento, requer a união de fatores, como a concessão de verbas para viabilização de projetos.

III, representa uma das principais diretrizes normativas para que os gestores possam captar recursos, e justificá-los em sua prestação de contas, a qual é exigida mensalmente pelo Governo Federal, Estado e Município.

IV, Apoio para PSR pode ser concedido por qualquer pessoa, porém, o primeiro passo é procurar um órgão que atue para esse público específico, como o serviço de abordagem e o MNPR.

IV, através de articulação entre secretarias, foi obtido baseado no Artigo 27, da Resolução nº 40 a garantia da gratuidade no transporte local, intermunicipal e interestadual para PSR. Através do Centro Pop esse cartão é disponibilizado.

V, a gestão de políticas públicas para pessoas em situação de rua ainda é frágil no quesito divulgação, pois, muitos órgãos se deparam com estigmas do preconceito, baixo incentivo em atender esse público.

Por fim, o Art. 10º, que se refere às funções e obrigações da entidade. Compete a SEDESO organizar o conjunto dos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, bem como prestar orientações técnicas voltada à melhoria das condições de vida da população em situação de maior vulnerabilidade social e de baixa renda, assim como vítimas de violência e exploração e cumpridores de medidas socioeducativas entre outros, logo a execução da gestão municipal está amparada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e ancorada na Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Dessa forma, promover o bem-estar das pessoas em vulnerabilidade social está relacionado a ações desenvolvidas, interligadas através do modelo operacional dessa entidade. Nessa perspectiva, conhecer e desenvolver competências técnicas de atuação da secretaria é obter resultados satisfatórios no tocante a executoriedade das leis municipais que ordenam esse público.

As pessoas em situação de rua enfrentam diversas dificuldades em suas vidas, e, portanto, é necessário que exista um fluxo menos burocrático entre as políticas públicas sociais, de forma que elas dialoguem entre si e proporcione meios e alternativas para combater essas situações adversas, como, por exemplo, facilitar o acesso à emissão de documentos pessoais. É importante ressaltar que é necessário ajustar e/ou alterar o modo de execução dos serviços prestados pelas legislações pertinentes, a fim de promover resultados consideráveis. O Comitê Intersetorial é uma das ferramentas que pode contribuir para obter respostas nesse sentido. Em suma, o modelo de operacionalização do Comitê Intersetorial é ideal para promover equidade,

indo além do assistencialismo. Melhorando a qualidade de vida, promovendo a restauração de vínculos e fortalecendo o aspecto social e cultural.

3.4 CONCEPÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS APLICADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM FEIRA DE SANTANA - RESOLUÇÃO Nº 40.

A Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, em conformidade com a Política Nacional para População em Situação de Rua. Essa resolução foi criada com base no Decreto 7.053/2009, em resposta às violações de direitos enfrentadas por essa população, incluindo violência psicológica, emocional e física, que ocorrem constantemente devido à permanência nas ruas. Se tratando sobre defesa de direitos e combate à violência supõe que essas leis devem ser mantidas e ampliadas. Nesse contexto, diversos países na América, Europa e América Latina tem apresentado soluções para uma diminuição mais significativa das violações geradas nos espaços de rua, que foi a superação da situação de rua através do acesso à moradia, que garantiu a defesa dos direitos fundamentais básicos. O Artigo XXVIII da CF/88 reconhece o direito à moradia adequada e melhoria das condições de vida. A ONU define famílias em situação de rua como aquelas sem abrigo, inseridas no âmbito dos alojamentos. A falta de moradia regular e o uso da rua como espaço de moradia são fatores que levam pessoas à situação de rua. A dificuldade no acesso a políticas habitacionais pode contribuir para esse cenário. Apesar dos avanços nas políticas de habitação, pouco tem sido alcançado por esse grupo populacional. Uma resolução que reforce os direitos e garantias dessas pessoas pode promover avanços em suas vidas (BRASIL, 2020).

A resolução em questão está dividida em seções, capítulos e artigos, destacando os principais pontos no quadro 04. Porém, não será feita uma comparação direta com a realidade atual de Feira de Santana, uma vez que a cidade possui legislação própria para o público em estudo. Diante desenvolvimento do estudo, o pesquisador (Bruno Menezes) considerou válido apresentar a perspectiva da resolução nº 40 na cidade, visto que o estudo percorre sobre a operacionalização de políticas para pessoa em situação de rua. Então, será realizada uma breve análise dos destaques apresentados na resolução, que trata das diretrizes para proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua. As principais diretrizes presentes nesta resolução estão apresentadas em cada capítulo que segue do item I até o X.

Quadro 05 – UMA PERSPECTIVA SOBRE A RESOLUÇÃO Nº 40 EM FEIRA DE SANTANA		
CAPÍTULO	ARTIGO Nº	ANÁLISE DA RESOLUÇÃO PERANTE OPERACIONALIDADE EM FEIRA DE SANTANA
I Diretrizes Gerais	1º- Estabelecer diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, crianças, adolescentes, adultas e idosos, que devem ser garantidos pelo Estado por meio do acesso às políticas públicas e aos órgãos do sistema de justiça e defesa de direitos.	A ausência da especificação, detalhamento no quesito crianças, adolescentes e idosos dificulta o cumprimento da medida, assim como o entendimento. O item também não é expresso no Decreto 7.053/2009.
II Direitos humanos e direito à cidade e à moradia	23º - O Estado deve garantir às pessoas em situação de rua o direito à cidade, constituído entre outros pelo direito de: I – ir e vir; ¹ II – permanecer em espaço público; ² III – acessar equipamentos e serviços públicos ³ *Parágrafo único. É vedada a remoção de pessoas em espaços públicos pelo fato de estarem em situação de rua.	¹ O termo ir e vir inclui-se sob os meios de transporte existentes no território. Normalmente considerado estereótipo de julgamento, (vestimentas e caracterização) motivos que impedem o acesso ao uso de transporte público para locomoção. ² Espaços públicos independente da situação ou uso, é de livre circulação e permanência. A menção do parágrafo evidencia a necessidade de reforçar o termo da legislação. ³ Acesso aos Serviços públicos inclui-se hospitais e escola por exemplo, também vedado qualquer tipo de exclusão *É comum, proprietários de imóveis e comércio utilizam-se da força física ou influências para retirar pessoas de espaços públicos, como calçadas, sob a justificativas de que o mesmo não favorece a imagem do local e influencia negativamente em possíveis vendas.
III Direitos humanos e assistência social	37º - Os entes federativos que compõem o SUAS e a coordenação dos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais devem desenvolver uma forte articulação com as outras políticas públicas, o sistema de justiça, as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais e usuários/as, tendo em vista, a assistência social, que por sua vez, atua na mediação do acesso aos	Ao mencionar o termo intersectorialidade para um serviço complexo e que requer uma boa estruturação administrativa e em nível de gestão. Porém, para trabalhar num nível integrado sob transversalidade são necessários avanços no modelo de gestão.

	outros órgãos da rede intersetorial, por meio dos encaminhamentos.	Importante construção de estudos na área que envolva PSR e a criação de modelo de gestão específico.
IV Direitos humanos e segurança pública	59º - O à segurança pública consiste na garantia de convivência social pacífica nos espaços e logradouros públicos em igualdade de condições com as/os demais cidadãos/cidadãos, com preservação de sua incolumidade, de sua privacidade e de seus pertences, assegurando atenção protetiva dos órgãos e agentes públicos contra práticas arbitrárias ou condutas vexatórias ou violentas.	Todo trânsito de pessoas em situação de rua é livre. É importante considerar e ressaltar, para além do previsto nessa legislação, que devem ser preservados o domicílio improvisado da pessoa em situação de rua, respeitando a sua inviolabilidade e privacidade.
V Direitos humanos e sistema de justiça	71º - A população em situação de rua tem direito a amplo acesso aos órgãos do sistema de Justiça e defesa dos direitos.	Em Feira de Santana, por exemplo, através do Centro Pop rua, é possível obter esse apoio orientativo e encaminhamentos diversos para a rede jurídica.
VI Direitos humanos e educação	Parágrafo único. As pessoas em situação de rua devem ser “incorporadas preferencialmente”, na rede oficial de educação, evitando as segregações existentes.	¹ Uma unidade escolar deveria informar e divulgar sobre essa contemplação, além de ser um local de ressocialização e alimentação, o que é muito importante além do acolhimento humanizado. Uma ideia relevante a ser desenvolvida é a promoção de capacitação profissional, pois além de promover um estudo é possível obter uma qualificação, empreender e conseguir uma renda, existindo a possibilidade da saída das ruas através do trabalho.
VII Direitos humanos e saúde	108º - O direito humano à saúde das pessoas em situação de rua, em todos seus ciclos de vida, deve ser garantido por meio do respeito às diretrizes e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em sua integralidade.	É importante manter os cuidados médicos de maneira preventiva, no entanto é importante conscientizar a população ao presenciar qualquer situação de saúde para PSR, como, solicitar ajuda do serviço móvel de urgência – SAMU.
VIII Direitos humanos e direito das mulheres	126º - Os serviços de atendimento para a população em situação de rua devem considerar que as mulheres, adolescentes e crianças podem demandar atenção específica em relação às questões fisiológicas, devendo lhes ser ofertado absorvente, contraceptivo, acompanhamento médico dentre outros.	Considerando o trecho da lei, uma das principais ações a serem realizadas é a divulgação dessa informação, assim como manter um diálogo intersetorial entre a rede de saúde e demais se necessário.

IX Direitos humanos e LGBT	131º - Lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis e intersexos - LGBTI em situação de rua devem ter seus direitos humanos protegidos, sendo-lhes garantida uma vida livre de violência, exclusão, discriminação e preconceito, com respeito à orientação sexual e identidade de gênero.	Quem está sobrevivendo em condições de rua passa por diversas formas de preconceito, principalmente se for identificado como PSR LGBTQIA+. É importante que as secretarias municipais e demais órgãos que prestam apoio a PSR desenvolvam ações a este grupo, a fim de reprimir ações violência e preconceito. Além de fomentar projetos que contemplem essa linha (emissão de RG social e métodos contraceptivos).
X Direitos humanos e trabalho	149º - O INSS deve garantir a celeridade na análise dos processos das pessoas em situação de rua.	Muitos que estão na condição não sabem que possuem direitos como o BPC - Benefício de Prestação Continuada, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Este benefício é voltado para pessoas que estejam em situação de miserabilidade. Recebem o valor de um salário mínimo, recurso esse que permitirá uma alternativa de recomeço. Requisitos: (65 anos/deficiência).
XI Direitos humanos e segurança alimentar e nutricional	151º - É responsabilidade do poder público, nas três esferas de governo, garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de rua por meio de políticas e ações intersetoriais que atendam ao direito humano à alimentação adequada em suas duas dimensões (1 - estar livre da fome e da desnutrição e 2 - assegurar alimentação adequada e saudável), sem prejuízo da importância das ações da sociedade civil organizada e das redes solidárias.	A concessão de alimentação para pessoas em situação de rua é algo momentâneo e não possui segurança em sua constância. O fornecimento se dá normalmente através de ONGs, voluntários ou projetos sociais. Uma proposta para a melhoria dessa situação e garantia da regularidade alimentar, como a disponibilização de vale refeição para esses indivíduos para que seja utilizado em restaurante popular, por exemplo.
XII Direitos humanos e cultura, esporte e lazer	159º - Os entes federados devem garantir amplo acesso das pessoas em situação de rua aos equipamentos e espaços de lazer, promovendo bem-estar, qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitários.	Para que esse tema seja cumprido, na prática, é necessário apoio público e institucional, além de recursos e de políticas para inserir tal atividade após resolução de problemas urgentes, que impliquem sobrevivência.

Diante exposto, percebe-se que a Resolução nº 40/2020 do CNDH é importante na cidade porque promove a dignidade, igualdade, proteção e participação social das pessoas em situação de rua. Além disso, é fundamental garantir que essas populações sejam protegidas de violências, abusos, exploração e negligência, contribuindo para a construção de uma cidade mais segura, acolhedora, justa, inclusiva e democrática. Porém para cumprimento dessas prerrogativas é importante que o representante local dos direitos humanos participe das reuniões, estratégias e criem eventos, divulgações e orientações acerca desses direitos. Também é importante fortalecer as entidades governamentais que executam serviços, bem como o MNPR e demais que atuam no mesmo segmento, para que os resultados sejam somados e equilibrados conforme situação da cidade.

3.5 - MARCOS TEMPORAIS PARA O AVANÇO DA POLÍTICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

A luta por políticas públicas voltadas para pessoas em situação de rua no Brasil tem uma história marcada por desafios e conquistas. A complexidade desse cenário está relacionada às características e especificidades desse público, bem como à desigualdade socioeconômica do país. Ao formular políticas públicas voltadas para essa população, é necessário um embate de troca de informações, formulação e melhoria de ideias com um propósito comum. É esperado que as organizações públicas assumam verdadeiramente a preocupação com essa população e demonstrem compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos (GERZSON; MÜLLER, 2009, p.64). No contexto de Feira de Santana, assim como em muitas outras cidades brasileiras, a desigualdade socioeconômica é evidente e reflete na concentração de pessoas em vulnerabilidade social.

A luta por políticas públicas para pessoas em situação de rua no Brasil tem avançado em alguns aspectos, por exemplo, na cidade possui 16 unidades de CRAS, 03 CREAS, 01 Centro Pop Rua e 02 abrigos para pessoas em situação de rua, o que reforça essa expressão quantitativa e prestam serviços diretos aos que estão em necessitam conforme suas diretrizes. Os mesmos atuam em rede e são fortalecidos especificamente através de decretos, tais como Decreto municipal 3482/2014. É importante considerar que o direito social é concebido através do campo da coletividade, rompendo as relações de favor e ofertando o que é de direito para quem possui necessidade. Contudo, as alterações de ações não caminham para além da retórica. Essas pontuações revelam que, por mais que se tenha políticas públicas, é importante manter sua expansão, atuação e o seu fortalecimento. Em Brasília, 23 de agosto de 2011, o Ministro do

Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, em decisão proferida, esta noção de mínimo existencial:

(...) “compreende um complexo de prerrogativas cuja concretização revela-se capaz de garantir condições adequadas de existência digna, em ordem a assegurar, à pessoa, acesso efetivo ao direito geral de liberdade e, também, a prestações positivas originárias do Estado, viabilizadoras da plena fruição de direitos sociais básicos (BRASIL, STF, 2011)”.

Este posicionamento do STF reforça claramente a importância das políticas públicas sociais para toda população incluindo outros grupos que contemplem a assistência social. Este, revela que qualquer interferência em seu cumprimento levará ao retrocesso e terá impactos incalculáveis para os mais necessitados, por isso, o princípio da proibição do retrocesso impede, em tema de direitos fundamentais de caráter social, que sejam desconstituídas as conquistas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que ele vive. Toda essa constatação da realidade percebe que os marcos existenciais são representados.

Ao longo da trajetória para a consolidação dos direitos direcionados às pessoas em situação de rua, tem havido vários marcos importantes nessa luta, com ações de governos, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e indivíduos engajados buscando promover políticas públicas e ações concretas para enfrentar esse desafio social. Nesse contexto, apresenta-se o quadro nº 06 intitulado *Marco Históricos na luta para Pessoas em Situação de Rua no Brasil - Linha do Tempo*. No mesmo, será apontado um recorte sobre pontos acontecimentos importantes para as pessoas que estão em situação de rua. Nesse quadro apresenta-se datas, movimentos, criação de políticas públicas, decretos, normativos, tudo relacionado diretamente ao avanço na luta sobre os direitos e garantias até o ano de 2022. Vale ressaltar que muitos desses apontamentos foram modificados com o passar dos anos. No entanto, o intuito deste quadro é apontar esses marcos que são representativos na vida de quem está nessa condição social.

Quadro 06 - MARCO HISTÓRICOS NA LUTA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL – LINHA DO TEMPO		
EVENTO	DECRETO	PRINCÍPIOS FRENTE A PSR
Constituição Federal – CF	1988	Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico.
Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS	1993	Criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita. Vulneráveis tem princípios de prioridades como PSR.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS	2004	Incluiu e assegura cobertura nos serviços prestados à população em situação de rua no Brasil. Regulamenta: Média e Alta Complexidade, bem como parâmetros nacionais referentes aos serviços da assistência social.
Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2005	É o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social.
Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR)	2005	Surgiu como resposta a diversos episódios de violência contra a população em situação de rua. MNPR luta pelos direitos dos moradores de rua e por sua inclusão social e é referência para estudos e políticas públicas para a População de Rua O movimento está presente em 19 estados brasileiros, incluindo Bahia e a cidade de Feira de Santana.
Lei nº 11.258 - Altera o parágrafo único do artigo nº 23 - LOAS	2005	Art.23 - serão criados programas de amparo: II – às pessoas que vivem em situação de rua. Lei nº 11.258: Estabelece a obrigatoriedade de criação de programas direcionados para pessoas em situação de rua em situação de rua. Perspectiva de ação intersetorial entre a rede de assistência social.
I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua.	2005	Realização: 01 e 02 de set. 2005, Brasília. Foram debatidos estratégias e diretrizes, visando discutir os desafios e estratégias para construção de políticas públicas nacionalmente articuladas para população em situação de rua no país.
Portaria Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) nº 381	2006	Portaria: nº 381, 12 de dez de 2006. Estabelece critérios para o repasse de recursos financeiros aos Municípios, destinados à expansão dos serviços socioassistenciais. Transferidos aos Municípios com mais de 300 mil habitantes, que possuam população em

		situação de rua. Recursos destinados para financiar a rede de acolhida temporária destinada à população em situação de rua, na perspectiva de potencializar a rede de serviços da proteção social especial (PSE).
Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua.	2007/2008	Realização: Entre ago. 2007/ março 2008. Objetivo: obter um censo que determinasse um quantitativo de pessoas em situação de rua. Público-alvo: pessoas com 18 anos completos ou mais. O levantamento abrangeu 71 cidades brasileiras. 48 municípios com mais de 300 mil habitantes e 23 capitais.
II Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua.	2009	Realização: 19 e 20 de maio de 2009, DF. Debate para obter conquistas políticas públicas/defesa da Política Nacional para Inclusão Social População Situação Rua.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	2009	Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 11/11/09. Aprova e organiza os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Especial: Média e Alta Complexidade.
Decreto nº 7.053 Política Nacional para a População em Situação de Rua.	2009	Decreto Federal: 23 de dez. de 2009. Fica instituída Política Nacional, a ser implementada de acordo com princípios, diretrizes e objetivos previstos no Decreto.
Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS/MDS N° 07	2010	Decreto Federal: 22 de nov. de 2010. Fornece orientações aos municípios e DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único - CADÚNICO. O Cadastramento de PSR deverá ser realizado pela Proteção Social Especial – PSE. Permite inclusão de serviços socioassistenciais e demais programas governamentais.
Portaria N° 843 - Dispõe Cofinanciamento Federal dos serviços socioassistenciais.	2010	Portaria: 28 de dez. de 2010. O Cofinanciamento é feito junto à Proteção Social Especial – PSE para População em Situação de Rua. Os recursos são utilizados conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que incluem: Serviço Especializado em Abordagem Social; Centro Pop e CREAS. Criação de nova Portaria nº 139 de 28 de jun. 2012. - Dispõe parâmetros para cofinanciamento Federal. Oferece serviços socioassistenciais da PSE/Centro POP.
Lei 12.947 – Política Estadual da Bahia	2014	Publicada: Governo da Bahia, em 10/02/2014. Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

Lei 3482 – Feira de Santana	2014	Publicada: Legislativo de Feira Santana, em 2014. O município instituiu a Política Municipal para a População em situação de rua.
III Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua	2015	Realização: 20 a 22 de out. de 2015, Brasília. Foram elaboradas propostas da população em situação de rua, a serem levadas à Conferência Nacional dos Direitos Humanos, com objetivo empoderar essas pessoas e fortalecer seus objetivos.
Resolução nº40	2020	Publicado: 13 de out. de 2020 – CNDH. Dispõe diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua.
IX Roda de Conversa sobre População em Situação de Rua	2022	Realização: 04 de maio de 2022 – UEFS. Discutido e explanado relato de experiências do MNPR-BA, apontado o fomento à produção científica de estudos para PSR, além do papel social na vida de PSR. Participação de professores, alunos e convidados.
Diálogo entre Técnicos que atuam com PSR	2022	Realização: novembro de 2022 – SEDESO. Discutido sobre concentração de PSR em Feira de Santana. Processo de contribuição para essa dissertação.

FONTE: BRASIL/ Bruno Menezes, 2022.

CAPÍTULO IV

REALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

No último capítulo, foi realizada uma análise dos dados disponibilizados pelo Município de Feira de Santana. Através desses dados, foi possível constatar uma realidade da população em situação de rua na cidade. Durante o processo de análise, dessas informações, foram verificados e avaliados diversos registros que expõem como essa realidade se apresenta. Entre esses registros, foi realizada uma análise do local onde ocorrem as identificações, quantificação desse grupo, bem como informações demográficas e de gênero. Essas informações foram transpostas para gráficos e interpretadas. Além disso, foram elaborados mapas para visualizar, espacialmente, pessoas em situação de rua na cidade e evidenciar a localização dos principais órgãos que atuam com o referido público, de acordo com a delimitação da pesquisa.

4.1 ATUAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE ATUAM COM PSR

A gestão municipal é responsável por estabelecer onde o CREAS será localizado dentro de sua área de abrangência. Geralmente, a escolha da localização do CREAS leva em consideração vários fatores, como a demanda da população, a acessibilidade, a proximidade de outros serviços e a disponibilidade de recursos físicos adequados para o funcionamento da unidade. Cada município estabelece as diretrizes e critérios para tomar essa decisão. Cada área de atuação do CREAS carrega marcas, valores e histórias que são regionalizadas e se entrelaçam, revelando e compreendendo aspectos da dinâmica social local. No caso de Feira de Santana, é possível identificar fragilidades na regionalização dos departamentos responsáveis pelas ações voltadas à População em Situação de Rua, no tratamento operacional, no controle e minimização do crescimento desse grupo na cidade. A demarcação das áreas de abrangência de atuação de cada unidade CREAS é fundamental para compreender a atuação das Equipes de Abordagem Social, que têm como objetivo identificar as pessoas em situação de rua nos bairros específicos, como apresentado no Quadro 07.

Tal demarcação permite, ainda, visualizar a extensão geográfica das circunscrições urbanas onde cada unidade CREAS atua, evidenciando a importância de compreender as características e necessidades específicas de cada área. O CREAS tem papel importante na identificação das demandas e vulnerabilidades presentes em cada bairro, no que diz respeito ao direcionamento de ações adequadas. É relevante destacar que a espacialização dos CREAS vai

além de uma simples divisão geográfica, pois também está intrinsecamente relacionada ao contexto e as peculiaridades de cada localidade. A compreensão desse contexto é fundamental para o planejamento e a implementação de ações de assistência social voltadas à população em situação de rua.

QUADRO 07: ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS CREAS EM FEIRA DE SANTANA			
NOME CREAS	MARIA REGIS I	RUTH II	ZEZITO III
LOCALIZAÇÃO	BAIRRO CONCEIÇÃO	BAIRRO PEDRA DESCANSO	BAIRRO SOBRADINHO
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	38 LOCALIDADES / 03 DISTRITOS	42 LOCALIDADES/ 4 DISTRITOS	32 LOCALIDADES/ 1 DISTRITO
BAIROS DE COBERTURA EM FEIRA DE SANTANA	ADELBA, AEROPORTO, ALTO DO PAPAGAIO, ALTO DO ROSÁRIO, AV. AYRTON SENA, AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, CASEB, CAMPO DO GADO, PARQUE IPÊ, MANGABEIRA, JOÃO PAULO I E II, CIDADE NOVA, CENTENÁRIO, MILTON GOMES, QUEIMADINHA, KALILÂNDIA, PONTO CENTRAL, CORONEL JOSÉ PINTO, SÃO JOÃO, CONCEIÇÃO, CONCEIÇÃO I E II, ESTAÇÃO NOVA, PARQUE BRASIL, CENTRO, FAZENDA GENIPAPO, MORADA DO BOSQUE LAGOA GRANDE, PARQUE GETÚLIO VARGAS, PARQUE LAGOA GRANDE, SIM, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, PAPAGAIO, ROSÁRIO, SANTA QUITÉRIA, MANTIBA. DISTRITOS: JAÍBA, MATINHA, TIQUARUÇU.	AVIÁRIO, BRASÍLIA, BEM TE VI, 35 BI, CAPUCHINHOS, CHÁCARA SÃO COSME, CIS, EUCALIPTO, FEIRA VII, FEIRA X, FRANCISCO PINTO, FRATERNIDADE, ILDES FERREIRA, IRMÃ DULCE, JARDIM ACÁCIA, JOMAFÁ, JUSSARA, LAGOA SALGADA, LIBERDADE, LIMOEIRO, LUCIANO BARRETO, MAR DA TRANQUILIDADE, MUCHILA, OLHOS D'ÁGUA, OYAMA FIGUEIREDO, PARQUE TAMANDARI, PANORAMA, PAULO SOUTO, PILÃO, PEDRA DO DESCANSO, SANTA MÔNICA I E II, SÃO JOÃO DO CAZUMBÁ I E II, SENADOR QUINTINO, SÉRGIO CARNEIRO, SERRARIA BRASIL, SITIO MATIAS, SUBAÉ, TRÊS RIACHOS, TOMBA, VIVEIROS. DISTRITOS: BONFIM DE FEIRA, HUMILDES, IPUAÇU, JAGUARA	ASA BRANCA, ALTO DO CRUZEIRO, BARAÚNAS, BARROQUINHA, BARRO VERMELHO, CALUMBI, CAMPO LIMPO, CARÁIBA, CONJ. FEIRA IX, CAMPO DO GADO NOVO, EXPANSÃO FEIRA IX, FEIRA IV, FEIRA VI, GABRIELA, GABRIELA I, II E III, GALILEIA, GEORGE AMÉRICO, JARDIM CRUZEIRO, JOSÉ RONALDO, MORADA DAS ÁRVORES, MORADA DO SOL, NOVA ESPERANÇA, NOVO HORIZONTE, PAMPALONA, PEDRA FERRADA, RUA NOVA, SOBRADINHO, SÍTIO NOVO, TANQUE DA NAÇÃO. DISTRITO: MARIA QUITÉRIA.

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2022.

Para identificar e compreender a realidade das pessoas em situação de rua, as equipes de Abordagem Social dos CREAS realizam o trabalho de campo, percorrendo diariamente as áreas de abrangência, conforme delimitação oficial, tal como apresentadas no quadro 7.

Portanto, a disposição espacial do serviço de abordagem social dos CREAS é fundamental para compreender a complexidade e a abrangência do trabalho desenvolvido por esses equipamentos, permitindo uma atuação mais efetiva e direcionada às necessidades das pessoas em situação de rua, por área de abrangência, conforme Figura 4.

em todo o país. Dessa forma, o termo "invisíveis", usado em textos informativos e pesquisas (Revista tempo Amazônico, 2019), em referência às Pessoas em Situação de Rua pode ter um sentido real, pois sem indicadores e catalogação de informações, medidas urgentes e necessárias são postergadas ou simplesmente não são aprovadas. Acredita-se que um dos motivos para a escassez de informações deve-se às complexidades operacionais nas pesquisas acadêmicas sobre PSR, uma vez que, na maioria dos casos, tais pessoas não possuem documentação completa, pontos fixos de moradia. Por conta disso, é necessário o uso de uma metodologia com abordagem ativa, diretamente nos órgãos municipais responsáveis em cuidar dessas pessoas. Para tentar romper essa barreira, por meio deste estudo, foi possível obter dados oficiais que têm grande potencial para captação de recursos e tratativas para esse contingente. Entre as pessoas em situação de rua identificadas e monitoradas, em cada área de abrangência dos CREAS, inclui-se crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que permanecem em praças, avenidas, centro comercial e outras áreas que apresentam características de espaços de moradia, obtenção de meios de subsistência e renda, além de casos de exposição de menores ao trabalho infantil. A quantificação dos dados é realizada da seguinte forma, São informações referentes ao período de janeiro a dezembro do ano de 2020 e 2021.

Quantificar o número de pessoas em situação de rua apresenta diferentes desafios, a saber: a) mobilidade, pois às pessoas em situação de rua tendem a ser volantes, podem se deslocar entre diferentes áreas urbanas; b) dificuldade de acesso amplo aos serviços, pois, muitas pessoas em situação de rua evitam entrar em contato com as autoridades por medo, desconfiança ou falta de conhecimento sobre os recursos disponíveis. Essas dificuldades desdobram-se nas dificuldades que as entidades que atuam com PSR podem possuir, em relação ao método de contagem. Isso ocorre porquê existem diferentes abordagens para contar pessoas em situação de rua, como pesquisas de rua, estimativas de abrigos e serviços de assistência social, registros policiais e censos populacionais. Cada método tem suas limitações e pode não capturar completamente a realidade e o quantitativo das pessoas em situação de rua.

Por isso, ao considerar os dados dos CREAS e Centro Pop, percebe-se o aumento gradativo do número de pessoas em situação de rua nesses dois anos. No entanto, nesses registros, possuem especificidades de interpretações, que devem ser necessárias como a realização do cálculo para chegar a quantitativo de pessoas em situação de rua. Na descoberta, considera-se que esse quantitativo apresentado, 17.270 pessoas em situação de rua, apresenta-se bastante elevado (17.279) e não corresponde à realidade, porque esses órgãos realizam a

quantificação baseando-se em abordagens ou atendimentos. Por conta dessa última consideração, ressalta-se que os números contabilizados mensalmente por cada unidade dos CREAS e Centro Pop refere-se, especificamente, à quantidade de abordagens realizadas com aqueles em situação de rua em cada área de abrangência daquelas unidades. Ou seja, uma única pessoa pode ser contabilizada 3 ou mais vezes por dia, somente em uma única abrangência. O padrão de contagem de Feira de Santana segue o critério de 03 abordagens sociais por dia, identificando essas PSR, oferecendo os serviços e quantificando-os. Por esse motivo o valor expresso entre as unidades dos CREAS I, II, III e Centro Pop não é o valor absoluto de pessoas em situação de rua. Seguindo exatamente esse critério, o número de pessoas em situação de rua em Feira de Santana entre os anos de 2019 e 2020 foram de 329. O detalhamento destas análises se apresenta subsequente.

4.3 ANÁLISE DE DADOS: CENTRO POP

Os quadros 08, 09 e 10 apresentados abaixo, registram dados extraídos de documentos oficiais, durante o período de 2020 e 2021, referente às pessoas que estiveram ou estão em situação de rua na cidade de Feira de Santana. Diante dos dados disponibilizados foi possível sistematizar as informações por gênero (masculino/feminino) e faixa etária contemplando as idades (0-12, 13-17, 18-59, e acima de 60 anos). O Quadro 8, apresenta o perfil e quantitativo das pessoas em situação de rua, segundo a equipe do Centro Pop Rua, mediante atuação profissional da equipe especializada em abordagem social.

Somente em 2020, 1.976 pessoas foram identificadas como pessoas em situação de rua, distribuídas entre 129 crianças, 89 adolescentes, 1.656 adultos e 102 igual ou maiores de 60 anos. Em 2021, o Quadro 9, o total de pessoas teve um acréscimo de 70%. Assim, foram identificadas 3.471 pessoas, sendo 262 crianças e 324 adolescentes (faltando 32 indivíduos para quadruplicar essa realidade). Em relação aos adultos, o total alcançou 2.677 casos, aumento direto de 1.021 pessoas entre 2020 e 2021. Os maiores de 60 anos mais que duplicaram, 208 registros. Em 2020, registrou-se o valor médio de 54,88 PSR identificadas. Em 2021, esse número alcançou 96,41 PSR, totalizando um valor médio entre os dois anos de 151,29. Considerando a variável de 3 abordagens. Em suma, o período da pandemia, entre 2020 e 2021, quando se agravou a vulnerabilidade social, impactou, diretamente, no aumento exponencial dessa contabilização. O Quadro 10 apresenta o número total de pessoas registradas. O Gráfico 01 representa uma síntese do quantitativo das pessoas em situação de rua identificadas e monitoradas nos anos de 2020 e 2021. E o Gráfico 02 apresenta o perfil dessas pessoas.

QUADRO 08: PERFIL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA IDENTIFICADAS PELO CENTRO POP – 2020						
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JANEIRO	MASCULINO	9	0	78	17	104
188	FEMININO	21	3	52	8	84
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
FEVEREIRO	MASCULINO	1	2	29	1	33
49	FEMININO	4	0	11	1	16
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
MARÇO	MASCULINO	0	1	38	1	40
63	FEMININO	4	2	16	1	23
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
ABRIL	MASCULINO	0	0	1	0	1
1	FEMININO	0	0	0	0	0
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
MAIO	MASCULINO	0	0	7	0	7
7	FEMININO	0	0	0	0	0
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JUNHO	MASCULINO	0	0	27	2	29
47	FEMININO	0	0	17	1	18
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JULHO	MASCULINO	12	7	144	6	169
218	FEMININO	4	1	43	1	49
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
AGOSTO	MASCULINO	2	10	153	5	170
198	FEMININO	6	1	19	2	28
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
SETEMBRO	MASCULINO	1	1	130	16	148
237	FEMININO	0	0	85	4	89
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
OUTUBRO	MASCULINO	12	18	194	12	236
298	FEMININO	5	3	50	4	62
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
NOVEMBRO	MASCULINO	12	22	211	7	252
320	FEMININO	4	3	58	3	68
2020/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
DEZEMBRO	MASCULINO	20	10	211	8	249
350	FEMININO	12	5	82	2	101
2020	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
TOTAL	MASCULINO	69	71	1223	75	1438
1.976	FEMININO	60	18	433	27	538
		129	89	1656	102	1976

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2020.

QUADRO 09: PERFIL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA IDENTIFICADAS PELO CENTRO POP - 2021.

2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JANEIRO	MASCULINO	8	12	96	11	127
170	FEMININO	4	4	33	2	43
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
FEVEREIRO	MASCULINO	6	15	152	6	179
250	FEMININO	1	1	68	1	71
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
MARÇO	MASCULINO	7	8	67	7	89
148	FEMININO	6	3	48	2	59
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
ABRIL	MASCULINO	5	7	128	2	142
220	FEMININO	3	4	70	1	78
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
MAIO	MASCULINO	10	7	150	2	169
277	FEMININO	3	4	100	1	108
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JUNHO	MASCULINO	2	4	47	2	55
85	FEMININO	0	2	28	0	30
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
JULHO	MASCULINO	7	12	140	5	164
253	FEMININO	4	7	76	2	89
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
AGOSTO	MASCULINO	8	13	108	10	139
204	FEMININO	3	9	47	6	65
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
SETEMBRO	MASCULINO	19	9	225	10	263
284	FEMININO	2	3	9	7	21
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
OUTUBRO	MASCULINO	31	62	332	32	457
619	FEMININO	11	15	108	28	162
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
NOVEMBRO	MASCULINO	51	65	266	39	421
616	FEMININO	21	17	147	10	195
2021/MÊS	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
DEZEMBRO	MASCULINO	36	30	166	16	248
345	FEMININO	16	11	64	6	97
2021	GÊNERO	CRIANÇA (0-12)	ADOLESCENTE (13-17)	ADULTO (18-59)	IDOSO (>60)	TOTAL
TOTAL	MASCULINO	188	244	1879	142	2453
3.471	FEMININO	74	80	798	66	1017
		262	324	2677	208	3471

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

Considerando a soma final dos quadros 08 e 09 ou o quadro final (10), apresenta-se o valor anual de 3.891, em 2020 e 1.556, em 2021, totalizando o total de 5.447 identificações que se refere a pessoa em situação de rua na cidade, desconsiderando a divisão dos períodos (3). A totalização de homens foi de 3.891 homens, enquanto o registro de mulheres foi 50% menor, ou seja, 1.556 mulheres. Acrescenta-se, ainda, 391 crianças, com até 12 anos de idade, (essas, normalmente acompanham os responsáveis). Em relação à taxa de adolescente, foram identificadas 413 pessoas.

Numa análise comparativa entre o primeiro semestre de 2020 e 2021, nota-se que entre janeiro a junho de 2021 (06 meses), os registros oscilaram mensalmente. No início do ano, foram 170 casos de pessoas em situação de rua. Nos meses subsequentes, de fevereiro a março, houve uma redução de 102 notificações. Já entre os meses de abril, maio e junho, observou-se uma taxa de crescimento correspondente a 57 identificações, tendo esse percentual diminuído no final do primeiro semestre para 85 casos de pessoas em situação de rua. Em relação ao mesmo período, no ano de 2020, percebe-se que a partir de fevereiro essa taxa permaneceu numa média de 33,4 casos, havendo uma taxa muito baixa entre abril e maio, correspondente a somente 01 registro e 07 no mês seguinte. No mês de junho foram registradas 47 identificações. Em síntese, no primeiro semestre de 2020, a equipe de abordagem social do Centro Pop identificou 348 indivíduos, enquanto que em 2021 foram 1.150 pessoas.

Cogitando a análise de dados, através de uma soma, nota-se que o número de pessoas em situação de rua identificadas em Feira de Santana, apresentou um aumento significativo entre 2020 e 2021. Sobre as 391 crianças identificadas (com até 12 anos), foram registradas geralmente acompanhando os responsáveis. Esses dados ressaltam a urgência de políticas e ações que abordem as necessidades básicas e promovam a inclusão social dessas pessoas vulneráveis.

4.4 ANÁLISE DE DADOS: CREAS

Nesse item, apresenta-se as informações obtidas pelas unidades dos CREAS, representados pelas unidades I, II e III, sendo denominadas, respectivamente, Maria Regis, Ruth Gusmão e Zezito Freitas. Nesses quadros haverá somente o quantitativo de abordagens realizadas, de acordo com a área de abrangência de cada unidade.

QUADRO 11: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (I) M^a REGIS													
IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	1813	54	32	38	0	9	442	290	248	202	118	200	180
2021	2515	134	178	139	170	182	376	532	226	64	125	225	164
TOTAL	4328	188	210	177	170	191	818	822	474	266	243	425	344

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

O Quadro 11, apresenta o quantitativo de pessoas identificadas em situação de rua no primeiro ano da análise, um total de 1.813 e no seguinte ano esse número subiu para 2.515. Assim, totalizou 4.328 pessoas na área de abrangência do CREAS I.

QUADRO 12: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (II) RUTH													
IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	2026	180	0	143	141	112	390	210	186	175	166	166	157
2021	1717	122	150	0	170	182	82	114	133	98	331	174	161
TOTAL	3.743	302	150	143	311	294	472	324	319	273	497	340	318

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

Observando o quadro 12, tem-se uma redução no número de pessoas em situação de rua nesta área de abrangência. Essa redução representa 309 indivíduos. Porém, o volume total durante os anos 2020 e 2021 totalizou 3.743 apontamentos. Outro destaque para essa área de abrangência é que em fevereiro de 2020 e março de 2021 não houve registros.

QUADRO 13: IDENTIFICAÇÃO DE PSR - ABRANGÊNCIA CREAS (III) ZEZITO													
IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	1604	22	10	0	2	160	405	200	184	160	156	145	160
2021	2157	130	165	159	170	182	246	372	159	97	192	145	140
TOTAL	3761	152	175	159	172	342	651	572	343	257	348	290	300

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

O quadro 13, referente ao CREAS Zezito, apresenta uma característica similar ao CREAS II (Ruth Gusmão), chegando a um percentual equiparado. Isso significa que as áreas de abrangência podem apresentar características semelhantes no tocante à circulação ou permanência de PSR. De janeiro a abril de 2020 os índices foram menores em relação às demais áreas de abrangência, no entanto, ao fim do primeiro semestre, esse número se ampliou e manteve-se regularmente numa taxa média de 167,5 pessoas em situação de rua, especificamente, no segundo semestre de 2020. Em 2021, a média anual esteve em 179,75 pessoas/mês nessa área de abrangência. O Quadro 14 apresenta a síntese dos registros feitos

nos CREAS I, II e III e contém o volume total de pessoas em situação de rua identificadas no período de 2020 e 2021, respectivamente.

QUADRO 14: VOLUME TOTAL DE IDENTIFICAÇÃO REALIZADAS				
CREAS	M REGIS (I)	RUTH (II)	ZEZITO (III)	TOTAL
2020	1813	2026	1604	5443
2021	2515	1717	2157	6389
TOTAL	4328	3743	3761	11.832

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

Analisando o quadro 14, observa-se que o total de pessoas registradas, via abordagem social realizada, foi de 5.443, em 2020. Em 2021, esse número subiu para 6.389 notificações. Dentre as três unidades o maior número registrado foi do CREAS Maria Regis (I). Os demais permaneceram na mesma proporção mediana de 3.700 pessoas em situação de rua identificadas. A surpresa da análise se dá no número total registrado, que foi o valor de 11.832 pessoas em situação de rua identificadas entre os três equipamentos.

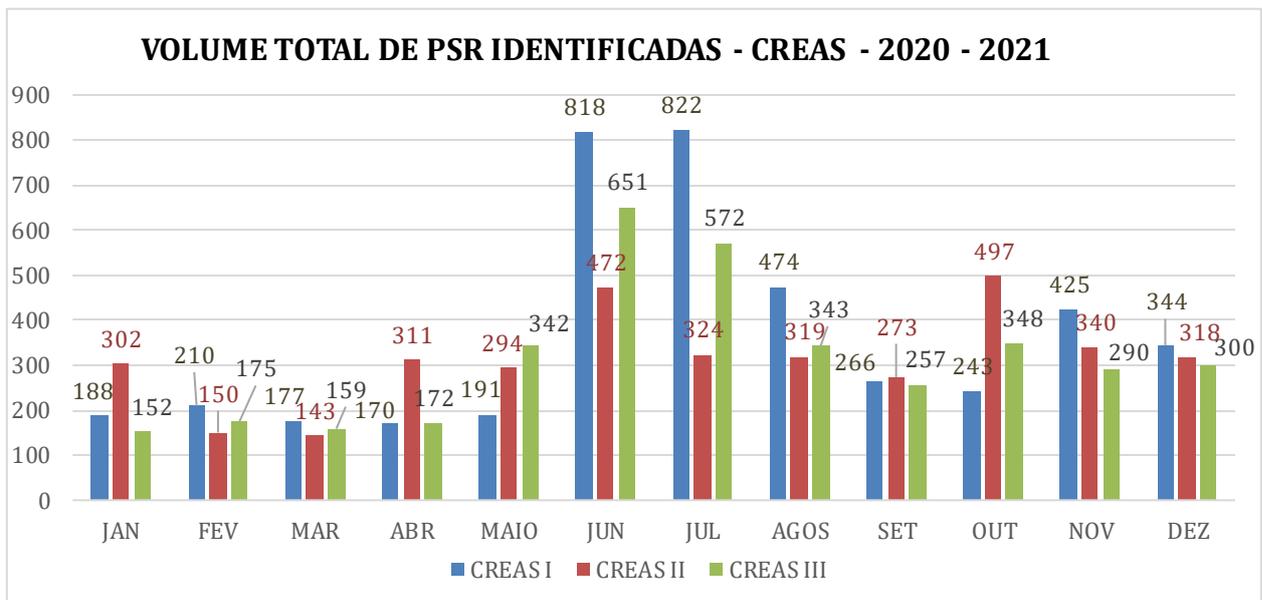


GRÁFICO 03: VOLUME TOTAL DE PSR IDENTIFICADAS – CENTRO POP - 2020 e 2021.

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

Através deste quadro 15, tem-se os valores médios da quantidade de identificações por CREAS considerando os anos 2020 e 2021. Para chegar ao valor apresentado na primeira e segunda linha, foi considerado, o valor total de PSR identificadas por cada CREAS. Então, dividiu esse número anual de (1813) por 12 (meses). E o seu resultado, por 3 abordagens (manhã, tarde e noite), para assim chegar ao valor médio aproximado de 328 que se apresenta no quadro 15, abaixo:

QUADRO 15: VOLUME MÉDIO DE PSR				
CREAS	M REGIS (I)	RUTH (II)	ZEZITO (III)	TOTAL
2020	50,36	56,27	44,5	151,1
2021	69,86	47,69	59,91	177,47
TOTAL	120,22	103,96	104,41	328

FONTE: FEIRA DE SANTANA, SEDESO, 2021.

Através deste quadro, obtêm-se valores mais próximos da realidade atual, registrando em 2020 uma média de 151 pessoas em Situação de Rua (PSR). Em 2021, identificou-se um total médio de 177 PSR. O número de 328 pessoas em Situação de Rua identificadas pelos órgãos dos CREAS durante os dois anos pesquisados será comparado com o mapeamento dessas pessoas em Feira de Santana. Nessa descoberta, o CREAS I, II e III contabilizaram uma cobertura de abrangência de 120, 103 e 104 PSR identificadas, respectivamente. Ao considerar a soma dos dois anos, observa-se um aumento médio de 26 indivíduos nessas identificações de PSR na cidade, totalizando 328 PSR.

É importante considerar que essa parcela identificada está sob a responsabilidade de cada CREAS e do Centro Pop, deixando marcas registradas de um aumento acelerado desse grupo populacional. Isso reflete o não cumprimento das políticas públicas sociais, falta de planejamento das políticas específicas para promoção de direitos, monitoramento, avaliação e déficit na formulação de estratégias para redução e atendimento orientados para essas pessoas. Isso ressalta a necessidade de incentivar a realização de pesquisas municipais com e sobre a população em situação de rua, para que essas realidades possam ter maior visibilidade e alcancem os gestores responsáveis para fomentar e melhorar as políticas locais de garantia de direitos. Espera-se que o diagnóstico apresentado possa fomentar melhorias específicas para o público em questão, resultando em um ordenamento social mais efetivo na cidade e proporcionando a esses indivíduos acesso às garantias mínimas de existência, com base no princípio do poder de escolha entre permanecerem em condição de vulnerabilidade ou utilizarem os meios disponibilizados para transformar sua realidade.

É importante destacar que, em Feira de Santana, mesmo com uma considerável rede de assistência social, constata-se que as ações realizadas para esse grupo não têm proporcionado um controle social que corresponda a tal demanda. Ou seja, o número de pessoas em situação de vulnerabilidade identificadas, aumentou (2020 e 2021). A falta de operacionalização

adequada dos serviços resulta em fragilidade social e falhas na apresentação de resultados válidos para esses indivíduos na cidade.

4.5 CONHECENDO A REALIDADE LOCAL: PRINCIPAIS PONTOS DE CONCENTRAÇÃO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA.

Mediante demonstração de dados e objetivo da pesquisa, se apresenta a identificação dos principais pontos de concentração das pessoas em situação de rua em Feira de Santana. O planejamento inicial desta ação partiu de uma ideia que contemplou a participação de profissionais que atuam diariamente com o público. Esse procedimento foi coordenado pelo pesquisador e realizado juntamente à equipe técnica, especificamente, a equipe especializada em abordagem social. Essa atividade proposta e desenvolvida possui grande relevância para a pesquisa, para Feira de Santana, as Secretarias e o Movimento Nacional População de Rua – Feira (MNPR).

Durante uma reunião realizada no último trimestre de 2022, com toda a equipe técnica, que circula pelas ruas da cidade diariamente identificando, notificando e acompanhando esses indivíduos, foram apontados os principais pontos de concentração de pessoas em situação de rua, sem interferência da gestão, coordenação ou secretaria, de forma pessoal e espontânea. Esses locais foram apontados pelos técnicos com base em sua rotina de trabalho. Cada colaborador mencionou até três regiões, como praças, avenidas, ruas, bairros ou locais específicos, onde consideram haver aglomerações. É importante ressaltar que esses apontamentos serão confrontados com as verificações registradas na pesquisa de campo para a elaboração do mapa principal.

QUADRO: 16 – CITAÇÃO TÉCNICA DE CONCENTRAÇÃO DE PSR				
Nº	FUNÇÃO	CITAÇÃO I	CITAÇÃO II	CITAÇÃO III
01	COORDENADOR SEDESO	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	PRAÇA TROPEIRO
02	EDUCADOR SOCIAL	TROPEIRO	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	CENTRO DE ABASTECIMENTO
03	EDUCADOR SOCIAL	PRAÇA MATRIZ	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	TRAÇA TROPEIRO
04	ASSISTENTE SOCIAL	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	MATRIZ
05	ORIENTADORA SOCIAL	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	MATRIZ
06	TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	CENTRO DE ABASTECIMENTO

07	ORIENTADOR SOCIAL	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	MATRIZ
08	ASSISTENTE SOCIAL	TOMBA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	MATRIZ
09	ORIENTADORA SOCIAL	CIDADE NOVA	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	TRAÇA TROPEIRO
10	ORIENTADORA SOCIAL	CENTRO DA CIDADE	RODOVIÁRIA (AV. PR. DUTRA)	TRAÇA TROPEIRO

FONTE: FEIRA DE SANTANA, EQUIPE TÉCNICA, BRUNO MENEZES, 2022.

Após a reunião com os técnicos operacionais que atuam continuamente com PSR, apresentada no quadro anterior (16), mostrou que as equipes passaram a monitorar esses locais a fim de contribuir com a maior veracidade das informações e pensar em estratégias de forma coletiva. Um detalhe considerável para a pesquisa, é que foram realizadas diversas verificações, em distintos dias, horários e locais, incluindo finais de semana, feiras livres, pontos de apoio de ônibus, e centro da cidade. Assim, iniciou-se um mapeamento sensível para identificar o número real de pessoas em situação de rua no ano de 2022. No primeiro mapeamento, foi possível mensurar mais de 300 pessoas em situação de rua até o dia 29 de dezembro de 2022. O que revelou, nessa primeira perspectiva que, esse dado que iria ser apresentado na pesquisa, havia duplicidades e erros na contagem. Isso porque de acordo com o dia, horário e local da contagem (abordagem), essas pessoas estavam em um determinado local, muitas vezes de passagem. Então o processo de migração em função de necessidade não contribuía para a apresentação de uma realidade fidedigna dos objetivos da pesquisa.

Outro ponto a considerar, em Feira de Santana, é que durante o turno da noite, a maioria destes costumam se concentrar em áreas e bairros, locais que são pontos de refúgio, dormida, alimentação e de preferência da PSR. Foi através dessa análise que a estratégia do mapeamento foi modificada. Diante dessa constatação, o pesquisador a fim de afirmar o número mais aproximado possível à pesquisa, sem risco de duplicidade realizou o mapeamento em uma única noite por toda cidade. Esse mapeamento iniciou às 18:30h e finalizou às 02:52 minutos do dia 06 de abril de 2023. Esse percurso foi realizado conforme estratégia de visualização do pesquisador, com apoio do quadro de sugestão da equipe técnica, sugestões até da comunidade, além do roteiro livre. Para dar início ao mapeamento, foi percorrido, inicialmente, dos bairros adjacentes ao centro da cidade, seguindo pela região norte, anel viário, região sul, centro da cidade, região comercial, entroncamentos, principais feiras livres e outras áreas percorridas sem prévia programação. Essa verificação espacial foi um momento desafiador, porém será

apresentado uma realidade local que será relevante, para apresentação do retrato social das pessoas em situação de rua em Feira de Santana. Partindo dessa verificação, apresenta-se o mapa de concentração de Pessoas em Situação de Rua. Dessa forma, no mapa, figura 05, apresenta a espacialização da concentração das pessoas em situação de rua, considerando dia e turno específico.

ESPACIALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM FEIRA DE SANTANA-BA

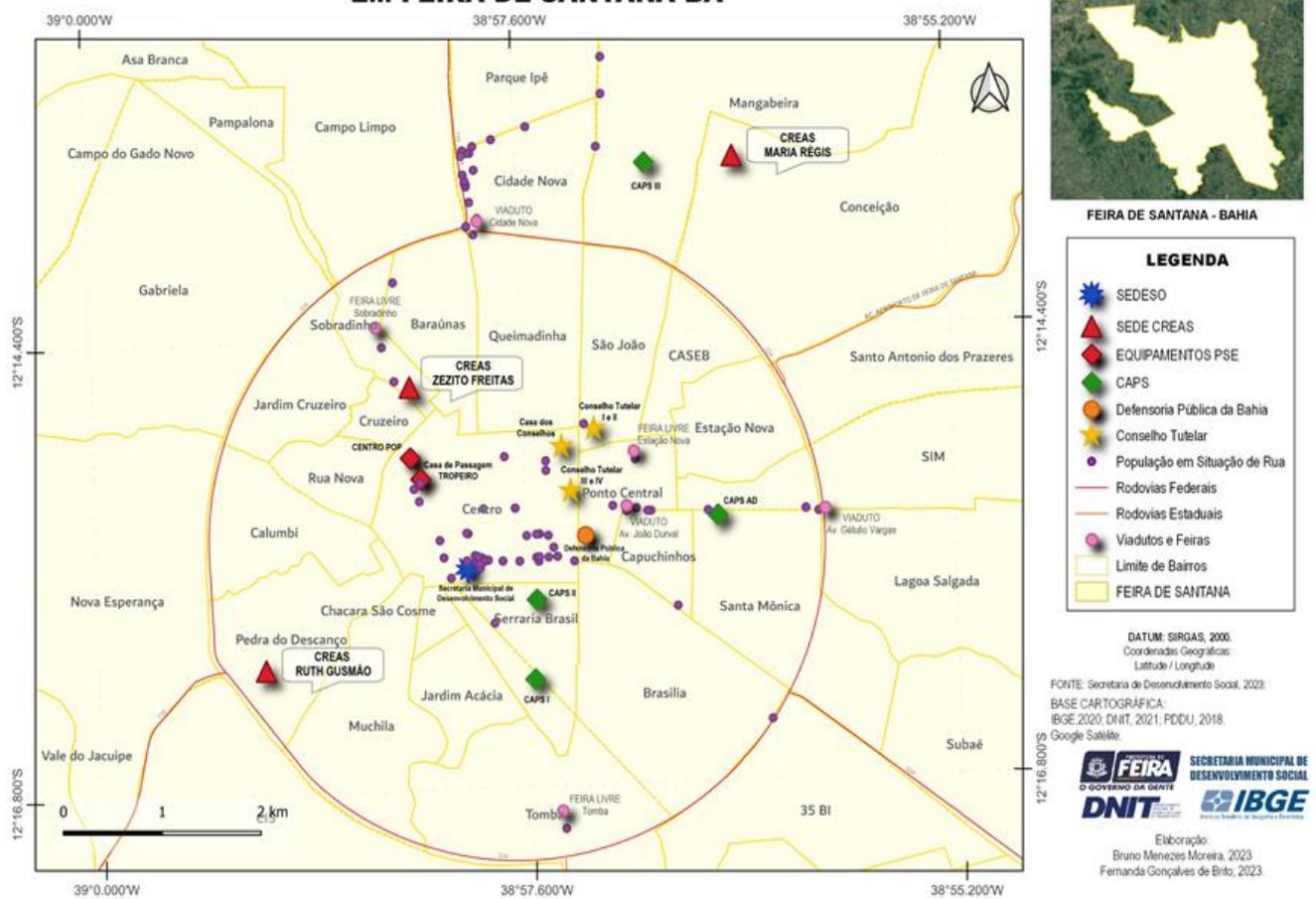


FIGURA 05 – ESPACIALIZAÇÃO - CONCENTRAÇÃO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA.
FONTE: FEIRA DE SANTANA, BRUNO MENEZES, 2023.

A elaboração desse mapa evidenciou uma realidade, face ao uso de uma estratégia específica para quantificar o número de pessoas em situação de rua em Feira de Santana. Ficou claro que a concentração de pessoas em situação de rua (PSR) em Feira de Santana está dentro do anel viário da cidade, especialmente na região central, incluindo o centro comercial, praças, principais avenidas e viadutos. Essa constatação foi corroborada pelos técnicos que atuam no serviço de abordagem social, uma vez que em todos os pontos citados foi registrado, ao menos, uma pessoa em situação de rua. Isso reforça a percepção correta sobre a realidade e indica a necessidade de direcionar ações e atividades por parte dos gestores municipais para lidar com

essa demanda. Nesses registros, notou-se a presença de grupos e indivíduos nos principais viadutos da cidade, feiras livres, praças, centro da cidade, e em especial na Av. Presidente Dutra, conforme se apresenta no quadro 16. É importante frisar que nesta contagem não foram inseridas 03 crianças identificadas.

QUADRO 17: MAPEAMENTO DE PSR EM FEIRA DE SANTANA - DETALHAMENTO									
AV PRESIDENTE DUTRA		VIADUTOS E AVENIDAS		DEMAIS BAIRROS		PRAÇAS		FEIRAS LIVRES	
LOCAL	QTD	LOCAL	QTD	LOCAL	QTD	LOCAL	QTD	LOCAL	QTD
CASA SAÚDE SANTANA	13	CIDADE NOVA	2	ANEL VIÁRIO (HGCA)	1	TROPEIRO	3	ESTAÇÃO NOVA	1
TERMINAL RODOVIÁRIO	4	JOÃO DURVAL	1	ANEL VIÁRIO (SENAI)	1	JOIA DA PRINCESA	2	TOMBA	1
LATERAL RODOVIARIA	2	GETULIO VARGAS	1	UBS CIDADE NOVA (CSU)	13	CIDADE NOVA	8	SOBRADINHO	1
NTE 19	2	AV. SR DOS PASSOS	3	IMEDIAÇÕES FEIRA C. NOVA	2	MERCANTIL	1	CIDADE NOVA	1
EM FRENTE A NTE 19	4	AV. CONS. FRANCO	2	CENTRO ABASTECIMENTO	2	KALILANDIA	2		
POSTO DA RODOVIARIA	3	AV. ACM	2			TOMBA	1		
YAMAHA	2	AV. GETULIO VARG.	10			MATRIZ	2		
FEIRA TINTAS	3	AV. FRAGA MAIA	1			PÇA DO CAMINHONEIRO	6		
EM FRENTE A RODOV	5	AV. SAMPAIO	4						
PSR	38	PSR	26	PSR	19	PSR	25	PSR	4

FONTE: BRUNO MENEZES, 2023.

Diante desses resultados, é fundamental orientar, promover campanhas, reforçar ou ampliar o acesso às políticas públicas federais, estaduais e municipais, em colaboração com outros órgãos e instituições, incluindo o Movimento Nacional da População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Especial de Média, Alta Complexidade, Defensoria Pública Estadual e Organizações Não Governamentais. Essas ações são importantes para a permanência dessas pessoas em situação de rua seja uma escolha, e não uma barreira que negue o acesso a direitos essenciais e básicos. Vale ressaltar que, mesmo com a atuação do MNPR-Feira, ao longo da pesquisa, foi possível perceber uma lacuna entre os gestores da política de assistência e o movimento, o que dificulta a implementação de medidas urgentes e contribui para iniciativas individuais que poderiam ser melhor aplicadas em benefício dessas pessoas.

Como resultado final do mapeamento, identificou-se um total de 112 pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana. Destaca-se que esse número aproxima-se do número total de pessoas em situação de rua a partir dos dados dos órgãos públicos, considerando a forma de contagem, face o número de identificações, dividindo o total por três. Para facilitar essa compreensão apresenta-se o mapa de densidade dessa população por bairros percorridos durante o mapeamento.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM FEIRA DE SANTANA-BA: DENSIDADE POR BAIRRO

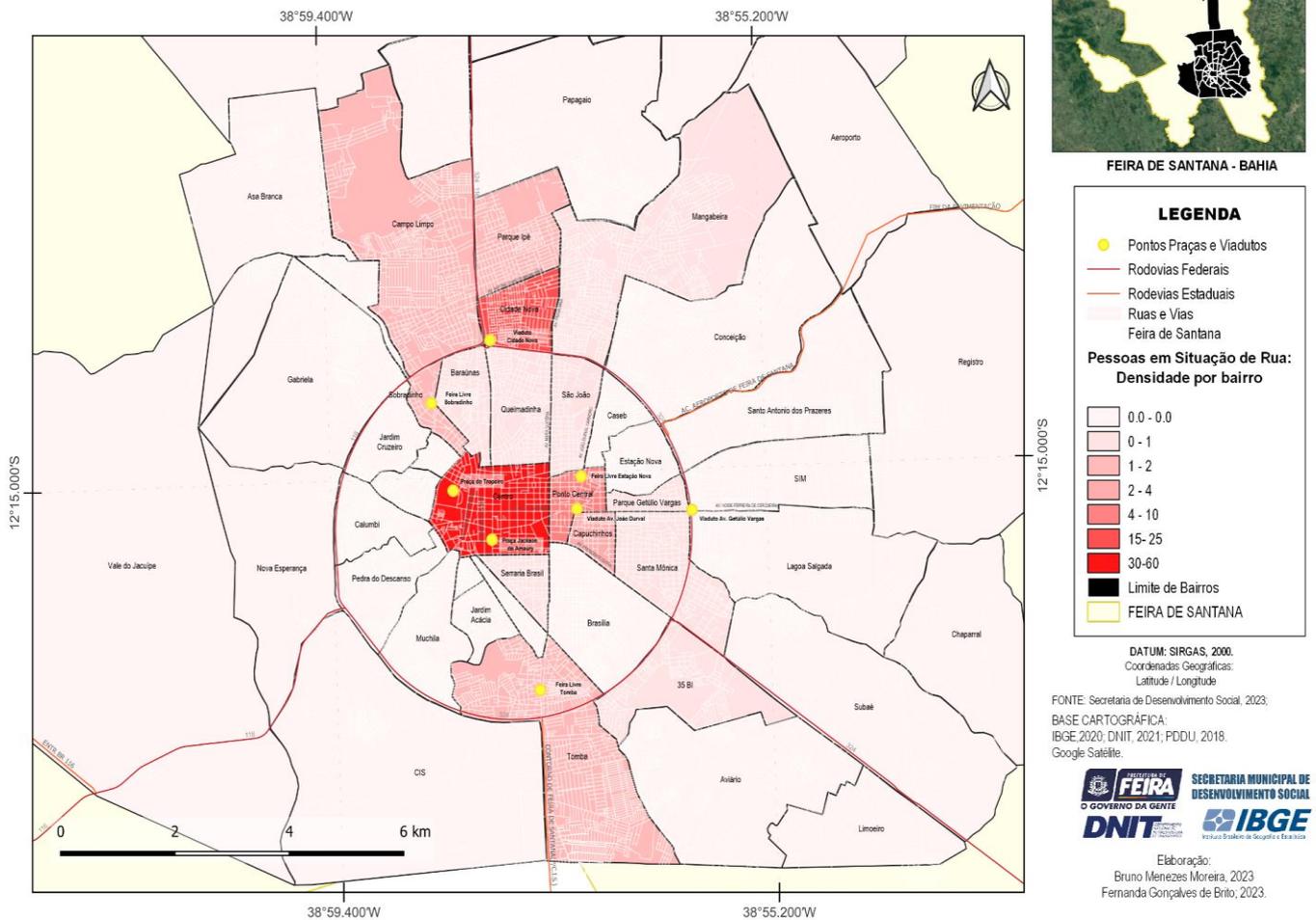


FIGURA 06: DENSIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE FEIRA DE SANTANA
FONTE: BRUNO MENEZES, 2023.

O mapa de densidade da população em situação de rua de Feira de Santana, face à busca ativa, com o uso do GPS, revelou que vários bairros da cidade possuem pelo menos uma pessoa em situação de rua. Isso indica uma distribuição ampla, por diferentes áreas. Além disso, o centro da cidade e a Avenida Presidente Dutra se destacam, devido ao quantitativo de 38 pessoas identificadas. Essa concentração pode estar relacionada à presença do comércio, área essa que possui grande concentração populacional, logo pode facilitar obtenção de meios de

sobrevivência. Essa região permite o deslocamento para outros bairros e cidades. Além disso, o terminal rodoviário da cidade encontra-se neste perímetro. Ao observar o mapa de densidade, figura 06, conclui-se que é possível localizar pessoas em situação de rua em diferentes bairros. Essa distribuição ampla pode indicar a necessidade de intervenções, considerando as características e necessidades específicas de cada região. O mapeamento realizado em Feira de Santana permitiu identificar padrões espaciais, onde se concentra a população, e isso possibilita direcionar esforços e recursos onde eles são mais necessários. Essa constatação reforça que mapear pessoas em situação de rua é um processo fundamental para entender e abordar de forma efetiva a questão da população em situação de vulnerabilidade social, a seguir elenca-se oito justificativas que fazem desse processo algo fundamental:

1. Ter uma visão mais clara e precisa da realidade das pessoas em situação de rua, em uma determinada área.
2. Identificar quantas pessoas estão em situação de rua, onde estão localizadas, quais as características demográficas. Essas informações são essenciais para o planejamento e implementação de políticas públicas e programas de assistência social adequados e eficazes.
3. Contribuir para a sensibilização da sociedade e das autoridades locais sobre a existência e a magnitude do problema da população em situação de rua.
4. Sensibilizar a opinião pública e contribuir para mobilização de recursos e esforços.
5. Permite adequar as políticas e programas de assistência social às necessidades reais das pessoas em situação de rua.
6. Direciona os recursos e serviços de forma mais efetiva, garantindo o acesso aos direitos básicos, como alimentação, saúde, moradia, trabalho, educação e assistência social.
7. Possibilita o monitoramento, avaliação das ações e políticas implementadas ao longo do tempo, através de estratégias de criação de base de dados.
8. Contribui para melhoria contínua das intervenções e transparência de dados sobre esse grupo específico.

Em resumo, o mapeamento de pessoas em situação de rua é uma ferramenta essencial para o enfrentamento dessa realidade complexa e desafiadora. Ele contribui para o conhecimento mais aprofundado dessa população, a sensibilização da sociedade, a adequação das políticas e programas de assistência social, além do monitoramento e a avaliação das ações necessárias. Favorecendo o reconhecimento dessa diversidade, ampliação de esforços, respeito e empatia para quem necessita romper as lacunas de sobreviver e viver nas ruas.

Desta forma, reforça que o mapeamento apresentado, foi realizado por meio de uma contagem das pessoas que estavam nas ruas, avenidas, praças e demais áreas da cidade de Feira de Santana. Nesse indicador não foi considerado aquelas pessoas que estão/estavam

institucionalizadas através dos abrigos e até hospitais, com isso, o número apresentado pode ser ainda maior, por falta de autorização e justificativas. No entanto, essa lógica da pesquisa, não invalida ou desqualifica a análise, visto que é importante considerar as próprias afirmações diante a individualidade de cada pessoa que esteja em situação de rua. Por isso, existem argumentos válidos para considerar a situação de rua como uma forma legítima de estar nas ruas, em vez de ser institucionalizado. Aqui estão algumas razões:

1) Autonomia e liberdade: Muitas pessoas em situação de rua preferem viver nas ruas em vez de serem institucionalizadas. Elas valorizam a autonomia e a liberdade de poder tomar suas próprias decisões e viver de acordo com suas próprias escolhas. A vida nas ruas pode oferecer uma sensação de independência que pode ser limitada em instituições. 2) Resistência ao sistema de Operação de ações municipais: A escolha de permanecer nas ruas é uma forma de resistência ao sistema social e às instituições. Elas podem se apresentar como um modelo justo e adequado, no entanto, é realidade diária nestes locais podem não ser conforme se apresentam. 3) Conexão com as ruas e o social: Viver nas ruas pode proporcionar um senso de comunidade e conexão social com outras pessoas em situação de rua. Essas conexões podem ser importantes para o apoio emocional, compartilhamento de recursos e até mesmo para a sobrevivência mútua. No entanto, é importante considerar que quando um grupo identificado, como mencionado anteriormente na AV. Presidente Dutra, aumenta em termos quantitativos, pode resultar em desafios adicionais. Esse crescimento pode levar a uma maior dependência de substâncias psicoativas, afastando as pessoas dos acessos aos programas e serviços oferecidos. Portanto, é crucial implementar ações emergenciais e contínuas nesses locais identificados, para evitar que esses grupos se assemelhem a situações que se desenvolveram ao longo de décadas, como o caso da "cracolândia" em São Paulo. Essas ações devem visar a prevenção do aumento descontrolado e garantir o acesso a serviços essenciais, como cuidados de saúde, abrigos e programas de reintegração social. 4) Questões de saúde mental: Muitas pessoas em situação de rua podem sofrer de problemas de saúde mental não tratados ou subdiagnosticados. Elas podem ter experiências negativas em instituições ou enfrentar barreiras para acessar tratamento adequado, por isso, ao possuir uma unidade operacional especializada para além do básico os efeitos positivos certamente serão visualizados. 5) Falhas no sistema de institucionalização: Em alguns casos, as instituições podem não ser capazes de fornecer cuidados adequados ou atender às necessidades específicas das pessoas em situação de rua. A falta de recursos, o superlotação e as práticas inadequadas podem criar um ambiente hostil ou inseguro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o principal questionamento da dissertação, “Como têm sido desenvolvidas as ações institucionalizadas de políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua na cidade de Feira de Santana?” compreendeu o seguinte. Primeiro, muitas ações existem via Secretaria Municipal, movimento social e demais órgãos, no entanto, essas ações devem e poderiam ser melhor desenvolvidas desde quando possui uma boa cooperação, trabalho em rede e articulação.

Segundo, em relação ao processo de identificação e de monitoramento de pessoas que se encontram em situação de rua na cidade de Feira de Santana, foi notado que o serviço de abordagem social é um dos principais serviços que atua continuamente neste item, no entanto, seu serviço encontra-se descentralizado e desenvolvido por meio dos CREAS e o Centro Pop. Esse fator contribui significativamente para a produção de indicadores essenciais, como os utilizados nesta pesquisa. Por isso propõe-se a gestão municipal a unificação do Serviço Especializado em Abordagem Social, para que através de uma coordenação única a reestruturação aconteça e que duplicidades de dados e informações não mascare uma realidade social que deve ser priorizada e tratada.

Terceiro, sobre as ações realizadas pela gestão municipal, identificou-se limitações importantes e que necessita de maior atenção, investimento e até capacitação entre os colaboradores. Ao operacionalizar as políticas públicas de pessoas que estão em situação de rua é possível identificar falhas no processo, desenvolver alternativas e criar estratégias para que os principais problemas identificados sejam minimizados.

Confrontando com as hipóteses levantadas na pesquisa, percebe que o modelo de atuação dos órgãos que atuam com PSR através das ações intersetoriais, deveriam promover melhores projetos e propostas, facilitando a integração e execução de serviços desde que fossem realizadas de maneira articulada. Ao desenvolver ações integradas, a possibilidade de duplicidade de informações se torna reduzida e as dificuldades de cooperação podem resultar em lacunas na prestação de serviços e até mesmo na negação de acesso aos direitos dessas pessoas. Em suma, as hipóteses levantadas se confirmaram ao longo da pesquisa.

Em relação aos objetivos traçados, percebeu que a análise dessas legislações ajudou a identificar lacunas e promover uma análise sobre o comportamento operacional dos serviços prestados para as pessoas em situação de rua. Tendo como referência o objetivo geral, que foi demonstrar o quantitativo de Pessoa em Situação de Rua identificadas pelo Município de Feira de Santana durante o período de 2020 e 2021, foi possível compreender a realidade local e

constatou-se que ao analisar os dados dos serviços para pessoas em situação de rua é uma tarefa que exige conhecimentos específicos, atuação de um corpo técnico na área multidisciplinar, atendimento humanizado e sobretudo investimentos.

Sobre os objetivos específicos: 1) Identificar as interações do Município de Feira de Santana, movimento social e a intersetorialidade de ações voltadas as pessoas em situação de rua. Nessa análise, foi constatado que as interações do município com a rede de apoio, Movimento Social para PSR possuem fragilidades no processo de cooperação e desenvolvimento de ações. Para melhorar essa relação, se faz necessário uma reestruturação das ações e considerar a participação de entidades públicas e não governamentais, especialistas na área, estudantes e sobretudo aquelas em situação de rua. Essa atual fragilidade acarreta ao mal ordenamento de atividades, cobertura na prestação de serviços e a minimização da articulação intersetorial.

2) Avaliar e confrontar as legislações referentes às políticas públicas para com as pessoas em situação de rua, conforme panorama situacional da cidade de Feira de Santana. Nessa avaliação foi possível visualizar que, nos termos da operacionalidade dos serviços e políticas públicas da cidade de Feira de Santana, essas leis possuem representatividade de atuação e aplicação, no entanto, ao realizar o confronto dessas legislações perante realidade local foi diagnosticado que as mesmas possuem também fragilidades, como a execução incompleta dos itens que preconiza o cumprimento efetivo de atividades para o sujeito do estudo. Para além disso, foi identificado que a legislação municipal contribuiu para o fortalecimento de políticas públicas específicas por meio dos órgãos que atuam com o público, principalmente ao fomentar uma legislação municipal própria, porém deve ser realizado uma reavaliação dessa lei para que a mesma se adeque a realidade e necessidade do próprio município.

3) Analisar os dados Municipais e Mapear os principais pontos de concentração das pessoas que estão em situação de rua na cidade. A identificação dos principais pontos de concentração das pessoas que estão em situação de rua na cidade, permite considerar que esses pontos de concentração podem auxiliar na identificação de áreas prioritárias para a implementação de políticas públicas e ações específicas, como abertura de abrigos até oferta de serviços de saúde até atendimento psicossocial. É importante reconhecer que em cada área de abrangência pode haver indivíduos em situação de rua com características e necessidades distintas, relacionadas ao contexto em que estão inseridos. Por meio dos dados oficiais do

município e mapeamento realizado, foi possível compreender o contexto específico da cidade, incluindo o número estimado de pessoas em situação de rua em 2023 e seus pontos de concentração.

Face a análise dos aspectos legislativos e a aproximação da realidade vivida pelas PSR, mediante os órgãos públicos, e o mapeamento realizado, propõe-se, a melhoria do Centro Pop da cidade de Feira de Santana, conforme modelo apresentado no item 6. Essa melhoria é viabilizada por meio da implantação do Centro Unificado para Pessoa em Situação de Rua, para outros municípios que desejem atender essa proposta, sua implementação é uma possibilidade viável e importante. Com a implantação desse órgão, será possível demonstrar um potencial de transformação social através da sua operacionalidade. A expectativa é que esse Centro Unificado possa resultar na transformação/melhoria de vários órgãos que atuam com o grupo estudado, obtendo efetividade considerável na prestação de serviços. Isso contribui para o entendimento das garantias legais para as pessoas em situação de rua, apresentando um fluxo definido, claro, em conformidade com os ordenamentos jurídicos e institucionais. Contemplando ainda orientações para a implementação, melhoria de políticas públicas intersetoriais, promovendo uma possibilidade de impulsionar mudanças positivas na sociedade. Essas mudanças envolvem a promoção de maior acessibilidade, a defesa dos direitos violados e o aprimoramento contínuo das políticas sociais, garantindo que elas sejam baseadas em evidências e atendam às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

É preciso reconhecer que a operacionalização das ações de trabalho voltadas para a população em situação de rua não é uma tarefa fácil. É necessário um esforço conjunto e contínuo por parte do município, organizações não governamentais e da própria sociedade civil, além de requer investimentos financeiros, estruturação de equipes capacitadas e a promoção de parcerias com diferentes atores sociais.

6 PRODUTO SOCIAL DA PESQUISA

Ao analisar a realidade de Feira de Santana, percebe-se que existe um sistema de acesso às políticas públicas sociais para pessoa em situação de rua descentralizado por zonas da cidade, além disso, por esta vinculado a outros órgãos como o CREAS muitas vezes a própria população não imagina que ali existe um departamento que cuida especificamente de atividades que envolve quem está em situação de rua.

De acordo com a proposta de intervenção, o produto elaborado é a criação de um *Centro Unificado para Pessoa em Situação de Rua* – CENUR.

Esse órgão se apresenta como uma junção de diversos setores que atua especificamente com Pessoa em Situação de Rua. Neste local todos os serviços devem estar associados e agrupados, todos com o objetivo em comum que é a restauração social dos indivíduos que convivem nessa situação. Com essa unificação em um único local é possível evitar que muitas demandas não se percam e que seja passível de minimização de efeitos de forma mais coordenada e articulada. De forma sintética, os setores que devem compor essa estrutura são: Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro Pop Rua, representante do serviço de saúde (atenção básica – marcação de exames, vacinação e articulação entre a saúde), vinculados ao Consultório na Rua e o Núcleo Educacional de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para PSR. O modelo de funcionamento desse local deve ser através de plantão, sistematizado de acordo com as necessidades identificadas.

E o seu primeiro ponto concerne à atividade de *identificação* das pessoas em situação de rua - Essa fase é composta por três pontos principais (Abordagem Social; Demanda Espontânea e Solicitações de verificação). Segundo passo, Setor de *Triagem e Encaminhamentos*, após a identificação da demanda a mesma passará a ser institucionalizada no próprio órgão. Nele, ofertará os serviços multidisciplinares, na modalidade escuta qualificada, com equipe múltipla profissional (assistente social, jurídica, psicólogo). Após essa escuta, será identificado o principal problema apresentado pelo demandatário. Na sequência, será realizado os encaminhamentos pertinentes aos setores especializados. Como exemplo, de algumas das principais atividades desses setores especializados está a disponibilização de meios para transformação e melhoria de autonomia. Inclui-se, ainda, a inclusão em programas sociais, o benefício de transferência de renda, aluguel social, emissão de documentos, marcação de exames periódicos, aprendizagem de leitura, escrita e capacitação profissional.

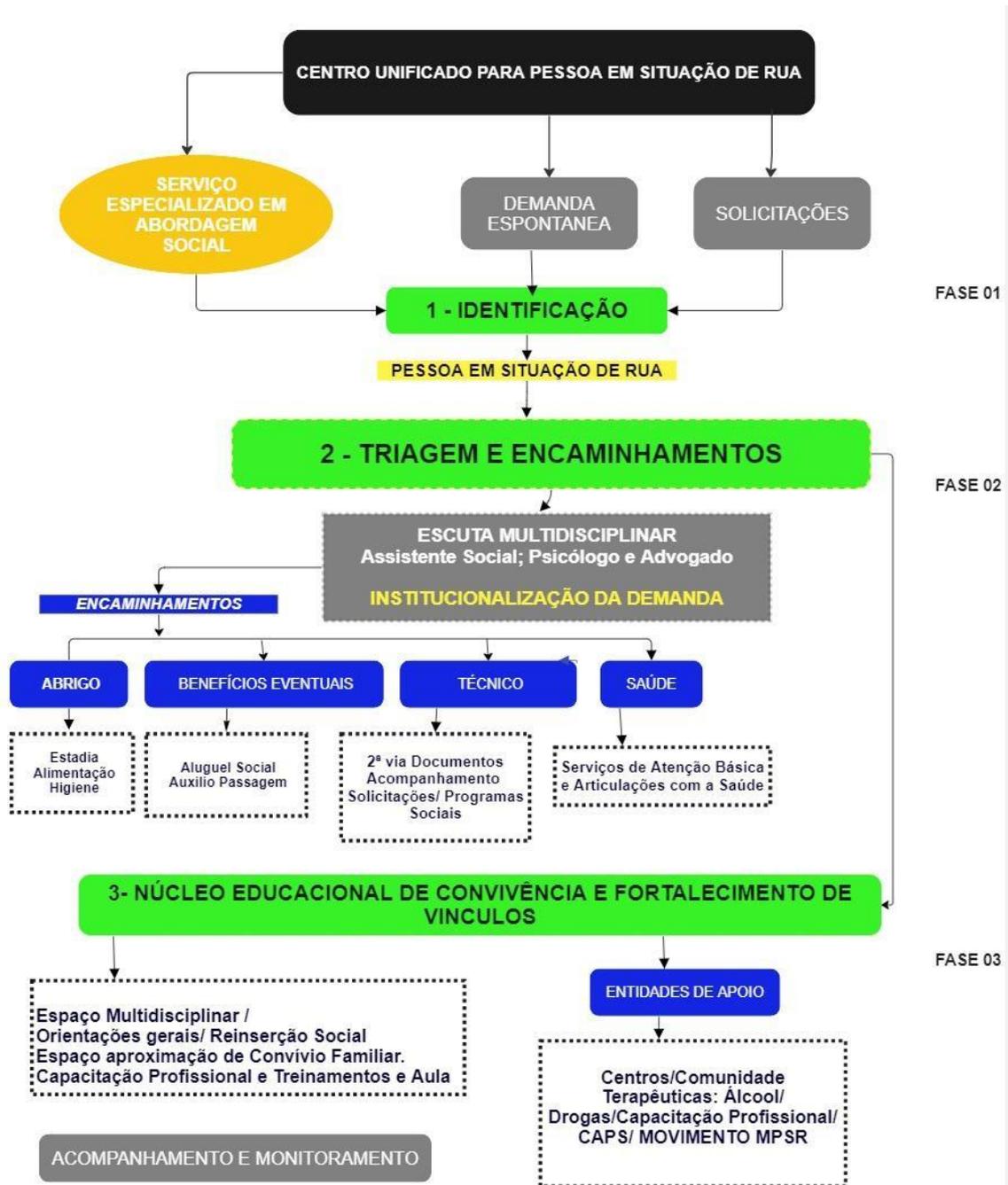
A última fase, pretende-se, instituir um local de domínio caracterizado na essência, como um local que promova o *fortalecimento de vínculos*, ou seja, o Núcleo Educacional de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve possuir a premissa de acompanhar, assegurar atendimento integral, promovendo atividades direcionadas para o desenvolvimento e reinserção social, busca pela reaproximação familiar, reconstruir vínculos interpessoais fragilizados e monitorar aqueles que estão institucionalizados no órgão.

As entidades de apoios como ONG'S, grupos de ações sociais e o MNPSR poderão e devem ser parceiros no processo de promoção de medidas resolutivas cabíveis de acordo com cada situação, como a oferta de cursos, oficinas, orientações e afins juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Outro fator importante a frisar é que o Centro Unificado para Pessoa em Situação de Rua deve ser organizado e administrado por uma gestão municipal, em especial a Secretaria de Assistência Social da cidade. Isso porque essa secretaria já concentra os principais serviços para esse público e os mesmos estarão alocados no mesmo ambiente. Para além disso é imprescindível tornar claro que a execução de projetos e cofinanciamento de propostas e ações devem e podem ser viabilizadas para a manutenção dessas atividades e serviços que serão ofertados continuamente pelo órgão.

É importante sugerir que a sede deste Centro Unificado deve ser localizada na região central da cidade, se tratando da realidade de Feira de Santana, isso facilitará a operacionalização das ações, visto que a maioria concentra-se maciçamente nessa região central. Outro elemento a reforçar é que, a sociedade deve perceber que existem pessoas em situação de rua e que há um problema social de cunhos econômicos, educacionais, saúde, que ações existem, são realizadas e a sociedade deve fazer parte desse processo.

Esse modelo de operacionalização apresentado, visa centralizar os principais serviços para PSR e representantes legais de diversos órgãos, de modo que as demandas apontadas possam ser sanadas ou minimizadas em um único lugar, apropriando-se das resoluções da medida mais apropriada para a indivíduo, facilitando o escoamento necessários, em todos os níveis intersetoriais determinados. Com este ponto de partida, reforça tamanha relevância e ganho para a(s) cidade(s), assim como a sociedade, principalmente no processo de integração de políticas públicas setoriais, aliado à redução de desigualdades sociais. Essa proposta também poderá ser implantada pelo município de Feira de Santana, assim como demais cidades replicar a proposta. Se aceito pelo Município, a sugestão para iniciação da execução da ideia é passar a inserir no Centro Pop melhorias, conforme modelo apresentado. Para facilitar a visualização

dessa operacionalidade do produto desenvolveu-se o fluxograma explicativo do modelo apresentado, disponível na figura 07.



FONTE: BRUNO MENEZES, 2023.

FIGURA 07 – FLUXOGRAMA PRODUTO DE PESQUISA – FONTE: BRUNO MENEZES, 2023.

Nesse contexto, é crucial considerar os diferentes olhares da sociedade civil para validar o Centro Unificado, garantindo sua conformidade com a legislação brasileira. Reitera-se que não foi possível o diálogo com o MNPR e demais entidades como MP, DPE-BA, para que pudessem contribuir com esse produto social. Esta proposta busca oferecer uma melhoria no equipamento (Centro Pop Rua), como uma sugestão apresentada à sociedade e gestores da cidade. Analisando os recursos disponíveis para essa pasta, não seria possível a criação de um novo órgão, e sim a sua potencialização. Vale ressaltar que essa realidade pode não ser a mesma em outros municípios. Atendimento humanitário e inclusivo: Fomentando a empatia, o órgão baseia-se em uma visão não assistencialista, mas sim na promoção da inclusão e do resgate da dignidade das pessoas em situação de rua por meio do reconhecimento de seus direitos legais.

Se tratando de base legal, Garantia dos direitos fundamentais, o CENUR está em conformidade com a legislação brasileira, que assegura direitos fundamentais para todos os cidadãos, inclusive para as pessoas em situação de rua. Essa ideia de um novo órgão ou melhoria é sustentada pelos decretos previamente citados (federal, estadual, municipal e as tipificações). Além disso, o CENUR respeita essas leis e busca garantir o cumprimento dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua, promovendo a equidade social e estando aberto à participação social de estudantes e movimento social. Isso visa focar nos resultados como um coletivo. Nos termos da participação da sociedade civil, colaboração e parcerias, o CENUR reconhece a importância da participação ativa da sociedade civil para validar sua atuação. Entidades de apoio, ONGs e grupos de ações sociais podem ser parceiros no processo de promoção de medidas resolutivas, oferecendo cursos, oficinas, orientações e apoio junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, principalmente o movimento social que atua com o público.

É fundamental envolver a sociedade civil na construção e manutenção do CENUR, garantindo que as necessidades e demandas dessas pessoas sejam ouvidas e atendidas de acordo com a legislação vigente. Por fim, o mesmo se apresenta como uma proposta inclusiva e legalmente embasada, promovendo sua validação perante a comunidade. Mesmo não representando um desejo do Estado/Município diante de custos agregados, no entanto, por meio dos ajustes na Política e a colaboração de diversos atores sociais, este produto pode se tornar um instrumento efetivo na promoção da inclusão e no resgate da dignidade das pessoas em situação de rua, construindo uma sociedade mais justa e solidária.

REFERÊNCIAS

- A.A.S.A.V.Z. (2018). **Pessoas em Situação de Rua no Brasil: Revisão Sistemática**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003292017>. Acesso em 10/10/2022.
- Agencia Brasil, 2015. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-08/ato-em-sao-paulo-lembra-11-anos-da-massacre-de-moradores-de-rua-na-praca-da-se>. Acesso em: 20/10/2022.
- A intersectorialidade na agenda das políticas públicas sociais/ organizadores Giselle Lavina Monnerat, Ney Luiz Teixeira de Almeida, Rosimary Gonçalves de Souza; prefácio Vanda Maria Costa Ribeiro. Campinas, SP: Papel Social, 2014.
- Acolhimento Municipal. Disponível em: <https://acolhimento.municipal.com.br/acolhimento-unidade-de-acolhimento-casa-de-passagem-palacio-feira-de-santana-ba/>. Acesso em: 03/04/2022
- AVRITZER, Leonardo. *Org. Experiências nacionais de participação social*. São Paulo: Cortez, 2009. – (Democracia Participativa).
- BAHIA (2012). **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS**. Disponível em: [http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=38#:~:text=Institu%C3%ADdo%20pelo%20Decreto%2013.795%20de,PNAS2004\)%2C%20a%20Norma%20Operacional%20B%C3%A1sica](http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=38#:~:text=Institu%C3%ADdo%20pelo%20Decreto%2013.795%20de,PNAS2004)%2C%20a%20Norma%20Operacional%20B%C3%A1sica). Acesso em 14/10/2022.
- _____. BAHIA. Lei nº 12.947 de 10 de fevereiro de 2014, que **Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua** e dá outras providências. Salvador, BA, fevereiro de 2014. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ba/lei-ordinaria-n-12947-2014-bah-ia-institui-a-politica-estadual-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-e-da-outras-providencias>.
- BARROS, Adil Jesus da Silveira. **Fundamentos de metodologia científica**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.
- BIDARRA, Zelimar S. Pactuar a intersectorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n.99. 2009.
- BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas** por dentro. 4.ed.rev. Ijuí: Ed. Unijuí, 2018.
- BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16 ed, São Paulo: Atlas, 2000.
- BRASIL (2004). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, novembro de 2005.
- BRASIL, CapacitaSUAS. Caderno 3. (2013). **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, 124 p.: il.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/participacao-social/conselho-nacional-de-assistencia-social>. Publicado em 05/12/2019. Acesso em 19/10/2022.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua. Disponível em: SEI/MDH - 1377109 - Resolução 40 CNDH Pop Rua (pluriverso.online).

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. **Guia Ministerial - Ação nacional em defesa dos direitos fundamentais, Defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.** Brasília, 2015.

BRASIL. **Ação em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil.** IPEA. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil>. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n.2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: MS. 2017.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua: relatório.** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas. Centro Especializado em Abordagem Social. SUAS e População em Situação de Rua, volume 4, Brasília, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. CENTRO POP SUAS e População em Situação de Rua, volume II, Brasília, 2011. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/02-livreto-perguntas-respostascentropoprua-impressao.dez.pdf>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: Aprendendo a contar. Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua. Brasília, DF. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório do I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua. Brasília, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Direito à moradia adequada. – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/composicao/orgaos-especificos/desenvolvimento-social/snas>. Acesso em: 25/10/2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal - STF. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=627428>, 2011.

Borysow, I. C., & Furtado, J. P. (2013). Acesso e intersetorialidade: O acompanhamento de pessoas em situação de rua com transtorno mental. *Physis*, 23(1), 33-50. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312013000100003>.

BRONZO, Carla; VEIGA, Laura. Interdisciplinaridade e políticas de superação da pobreza. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 92, 2007.

Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria/2013 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos**: guia prático do estudante. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CAMPOS, Gastão W. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): Um modo singular de produzir política pública. *Serviço Social & Sociedade*, nº 84. São Paulo, Cortez, 2004.

Carvalho, G. M. (2015). Análise psicodinâmica do trabalho da população de rua de Manaus (dissertação). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM, Brasil.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. – 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006. – (Biblioteca da educação. Série 1. Escola; v. 16).

Comitê Intersetorial voltado para população em situação de rua é discutido. <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/comite-intersetorial-voltado-para-populacao-em-situacao-de-rua-e-discutido-2/>. Acesso em: 04 de junho de 2022.

CORONAVÍRUS – Atenção à população em situação de rua de Feira de Santana é requisitada pela Defensoria aos órgãos municipais. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/coronavirus-atencao-a-populacao-em-situacao-de-rua-de-feira-de-santana-e-requisitada-pela-defensoria-aos-orgaos-municipais/>. Acesso em: 04 de junho de 2022.

DAGNINO, Evelina. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. In: GRIMSON, Alejandro. (Org.). *La cultura em las crisis latinoamericanas*. Buenos Aires: Clacso,

2004. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/grupos/grim_crisis/11Confluencia.pdf. Acesso em: 03 de fevereiro de 2022.

Diário Nacional da Assembleia constituinte, 28 de julho 1988 – p. 12151. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrivendo/historia/190-anos-do-parlamento-brasileiro/ulysses-guimaraes_270788. Acesso em: 19/09/2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESQUINCA, M. M. M. (2013). Os deslocamentos territoriais dos adultos moradores de rua nos bairros Sé e República (dissertação). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

FEIRA DE SANTANA. Câmara Municipal. Lei Nº 3482/2014. **Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências**. Feira de Santana: BA. 2014. (Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/f/feira-de-santana/lei-ordinaria/2014/349/3482/lei-o>, acesso em 22/01/2021).

FEIRA DE SANTANA – Defensoria participou de reunião com CIAMPRUA-FSA. <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/feira-de-santana-defensoria-participou-de-reuniao-com-ciamprua-fsa/>. Acesso em: 04 de junho de 2022.

FEIRA DE SANTANA, 2020. Movimento Estadual conhece avanços no acolhimento à população de rua. Disponível em: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Movimento%20Estadual%20conhece%20avan%20os%20no%20acolhimento%20%E0%20popula%20%E3%20de%20rua&id=10&link=secom/noticias.asp&idn=24790>. Acesso em: 21/10/2022.

FEIRA DE SANTANA, 2022. Mais de 80 pessoas em situação de rua recebem atendimento da Defensoria por meio da Unidade Móvel. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/feira-de-santana-mais-de-80-pessoas-em-situacao-de-rua-recebem-atendimento-da-defensoria-por-meio-da-unidade-movel/>. Acesso em: 21/10/2022.

FEIRA DE SANTANA. Plantão Social atendeu 476 pessoas em vulnerabilidade social. Disponível em: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Plant%20Social%20atendeu%20476%20pessoas%20em%20vulnerabilidade%20social&id=10&link=secom/noticias.asp&idn=27510>. Acesso em: 22/10/2022.

FEIRA DE SANTANA. Evento em Feira discute políticas públicas de educação para imigrantes. Disponível em: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Evento%20em%20Feira%20discute%20pol%20ticas%20p%20Ablicas%20de%20educa%20%E3%20para%20imigrantes%20&id=10&link=secom/noticias.asp&idn=31754>. Acesso em: 03/12/2022.

FEIRA DE SANTANA. Feira atualizou mais de 80% dos inscritos do CadÚnico. 17/10/2022. Acesso em 05/11/2022. Disponível em: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?titulo=Feira%20atualizou%20mais%20de>

%2080% %20dos%20inscritos%20do%20Cad%DAnico&id=10&link=secom/noticias.asp&idn=31420.

FERREIRA, F. P. M.; MACHADO, S. C. C. Vidas privadas em espaços públicos: os moradores de rua em Belo Horizonte. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Editora Cortez, n. 90, ano XXVII, junho, 2007.

FILGUEIRAS, C. A. C. **Morar na rua**: realidade urbana e problema público no Brasil. São Paulo: 2019, v. 21, n. 46, p. 975-1003.

GERZSON, Vera Regina Serezer; MÜLLER, Karla Maria. PROCAC/ Canoas: comunicação pública e relacionamento com o cidadão. *Revista FAMECOS*, Porto Alegre, n.38, abril 2009.

GESUAS BLOG, 2020. Acesso em 14/05/2022. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/>.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Gomes, R. C. M. (2006). *Gente-caracol: A cidade contemporânea e o habitar as ruas* (dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

GONH, Maria da Gloria. **Movimentos sociais na contemporaneidade***1 Universidade Estadual de Campinas Universidade Nove de Julho, 2011: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/?format=pdf&lang=pt>

GONH, Maria da Gloria. **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

GOHN, Maria da Glória. **Manifestações e protestos no Brasil**: correntes e contracorrentes na atualidade. São Paulo: Cortez, 2017.

GRACIANI, Maria Estela Santos. **Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida**; prefácio Moacir Gadotti/. 4.ed. – São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001. – (Coleção Prospectiva, v. 4).

GSUAS, 2020. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/acolhimento-institucional/>. Acesso em 02/07/2022.

Guia de cadastramento de pessoas em situação de rua. 3a EDIÇÃO. Cadastro Único para Programas Sociais, 2011 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/_Guia_Cadastramento_de_Pessoas_em_Situacao_de_Rua.pdf.

Honorato, B. E. F. (2014). *Ordem e subversão nas cidades: Um estudo sobre a população em situação de rua de Belo Horizonte* (dissertação). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil.

IBGE. População no último censo: IBGE, Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/feira-de-santana/panorama>; Acesso em: 27 jun. 2021.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Novas formas de gestão na saúde: descentralização e intersetorialidade. *Saúde & Sociedade*. [online]. vol.6, n.2, p. 31-46. 1997. Disponível em: Acesso em 08 de Jan.de 2021.

KLAUMANN, A. R. **Moradores de rua - um enfoque histórico e socioassistencial da população em situação de rua no Brasil**: A realidade do centro pop de Rio do Sul/SC Rio do Sul: 2015 p. 1- 16. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Alexandre-da-Rocha-Klaumann.pdf>. Acesso em:31/03/2022

KOGA, Dirce. Cidades entre territórios de vida e territórios vivido. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 72, p. 23-52, nov. 2002.

Kowarick L. Viver em risco – sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. São Paulo: Editora 34; 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed.5. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

Lakatos, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.

MARAFON, G.J., RAMIRES, J.C.L., RIBEIRO, M.A., and PESSÔA, V.L.S., comps. Sobre os autores. In: **Pesquisa qualitativa em geografia**: reflexões teórico-conceituais e aplicadas [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013, 540 p.

MARSHALL, Thomas Humphrey. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

Miro. Disponível em: <https://miro.com/pt/signup/>. Acesso em: 19/12/2022.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.(BRASIL). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – Brasília – DF, 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>.

MNPR. Movimento Nacional da População de Rua. Cartilha de Direitos: Conhecer para lutar.pdf. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR_Cartilha_Direitos_Conhecer_para_lutar.pdf. Acesso em: 20/10/2022.

NASCIMENTO, S. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 101, p. 95-120, 2010.

NETTO, J. P. **Desigualdade, pobreza e Serviço Social**. Rio de Janeiro: 2007, Rev. em Puata, n. 19 p. 136-170.

Nações Unidas Brasil. Quando usar o termo migrante, refugiado ou pessoa deslocada? Brasil, 2022. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/167538-quando-usar-o-termo-migrante-refugiado-ou-pessoa-deslocada>. Acesso em: 15/11/2022.

OLIVEIRA, Neljanira. Diagnóstico Socioterritorial: veja como fazer! 24 DE OUTUBRO DE 2018. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/diagnostico-socioterritorial/#:~:text=O%20Diagn%C3%B3stico%20Socioterritorial%2C%20como%20feramenta,situa%C3%A7%C3%A3o%20dos%20territ%C3%B3rios%20no%20munic%C3%A>Dpio.

PEREIRA – PEREIRA. Política social: um espaço para a interdisciplinaridade. In: **Revista Humanidades**, volume 8, número 4, 1992.

Proteção, Promoção e Reparação dos Direitos dos Cidadãos em Situação de Rua V.04. Sandra Martins Farias, Marcella Furtado de Magalhães Gomes e Eduarda Lorena de Almeida. Belo Horizonte: Marginalia Comunicação, 2016.

RAICHELIS, Raquel. Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos para construção democrática. São Paulo, Cortez, 2000.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia Científica:** para alunos de curso de graduação e pós-graduação. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009: aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Disponível

em:https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf.

Acesso em: 14 de maio de 2022.

Revista Tempo Amazônico. Não tinha teto, não tinha nada: um estudo sobre invisibilidade social com moradores em situação de rua da cidade de Alagoinhas-BA, 2019.

RIBEIRO, Marlene. **Movimento Camponês, Trabalho, Educação. Liberdade, autonomia, emancipação: princípios/fins da formação humana.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. Nota Técnica. Programa Bahia Acolhe, 2014.

SEIXAS, C.T. et al. O vínculo como potência para a produção do cuidado em Saúde: o que usuários-guia nos ensinam. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 23, e170627, 2019.

Serviço Social da Indústria. Departamento Regional do Estado do Paraná. Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade. **Construção e Análise de Indicadores.** Curitiba: [s.n.], 2010.

Serviços social: desafios das políticas públicas para as pessoas em situação de rua na cidade de porto velho. Disponível em: <https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/servicos-social-desafios-das-politicas-publicas-para-as-pessoas-em-situacao-de-rua-na-cidade-de-porto-velho.htm#indice> 4. Acesso em: 03/04/2022.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil / 1995-2005. 2006. 220 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade de Brasília - UnB, Brasília, 2006.

SILVA, Onildo Araújo da Silva. **Políticas públicas e planejamento territorial.** Feira de Santana: Zarte, 2018.

Sumário executivo. Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua, 2008.

VIGNOLI, J. R. Vulnerabilidad Demográfica en América Latina: qué hay de nuevo? In: Seminario Vulnerabilidad, CEPAL, Santiago de Chile, 2001.